



EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélito Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;

1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó

Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);

AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);

AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho (Prefeito de Faro);

AMUNEP– Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)–(Prefeito de Ourém)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);

COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipuru);

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 569/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**CONCEDER** ao Sr. **FLAVIO GOMES DE SOUZA**, Vereador, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Belém - PA, nos dias 10 à 12 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá participar de reuniões junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, na capital do estado.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2025.

DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Vice - Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:ABA1FD32

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
OUTORGA TÍTULOS DE HONRA AO MÉRITO DE CIDADÃO JACAREACANGUENSE E MOÇÃO DE APLAUSOS CONFORME RELACIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2025, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

OUTORGA TÍTULOS DE HONRA AO MÉRITO DE CIDADÃO JACAREACANGUENSE E MOÇÃO DE APLAUSOS CONFORME RELACIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga estado do Pará, faz saber aos habitantes do município de Jacareacanga estado do Pará que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica outorgado ao Ilustre senhor, **GENILDO BARBOSA**, **Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 2º. Fica outorgado ao Ilustre senhor, **ANTÔNIO MENDES CARDOSO**, **Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 3º. Fica outorgado ao Ilustre senhor, **SANDRO COSTA DA SILVA**, **Título de Cidadão Jacareacanguense**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 4º. Fica outorgado a Ilustre senhora, **MARY JANE GÓES DOS SANTOS**, **Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 5º. Fica outorgado a Ilustre senhora, **STHEFANE DE OLIVEIRA LOPES**, **Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 6º. Fica outorgado a Ilustre senhora, **SUZY STHEPHAN AMORIN DE SOUZA**, **Título de Cidadã Jacareacanguense**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 7º. Fica outorgado ao Doutor, **JABES PETERSON DE SOUZA**, **Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 8º. Fica outorgado ao Ilustre Senhor, **VANDERLEI APARECIDO PEREIRA LOPES**, **Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 9º. Fica outorgado a Ilustre Senhor, **ERNANDO DOS SANTOS**, **Título de Cidadão Jacareacanguense**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 10º. Fica outorgado a Ilustre Senhora, **LIDIONETA DE SOUSA SILVA**, **Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento

pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 11º. Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **JOAQUIM DE SOUSA FERREIRA, Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 12º. Fica outorgado ao Ilustre senhor, **EMANUEL BATISTA, Título de Cidadão Jacareacanguense**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 13º Fica outorgado a Ilustre Senhora, **DANIELE DA SILVA BARROS, Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 14º Fica outorgado ao Ilustre Senhor, **LUCAS DANTAS NOGUEIRA, Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 15º Fica outorgado ao Ilustre Senhor, **BOAVENTURA PEREIRA DE MIRANDA, Título de Cidadão Jacareacanguense**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 16º - Fica outorgado ao Ilustre Senhor, **MARCOS DA SILVA, Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 17º - Fica outorgado a Ilustre Senhora, **CLEMILDA COLARES ROCHA, Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 18º - Fica outorgado ao Ilustre Senhor, **RAIMUNDO PEREIRA DA LUZ, Título de Cidadão Jacareacanguense**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 19º - Fica outorgado a Ilustre Senhora, **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA, Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 20º - Fica outorgado ao Ilustre Senhor, **WILSON WOLF ALBUQUERQUE MARANHÃO, Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 21º - Fica outorgado o Ilustre Senhora, **EDILEUZA VIANA DE VASCONCELOS, Título de Cidadã Jacareacanguense**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 22º - Fica outorgado a Ilustre Senhor, **ZILDOMAR SAW MUNDURUKU, Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 23º- Fica outorgado ao Ilustre Senhor, **HAROLDO POXO MUNDURUKU, Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 24º - Fica outorgado a Ilustre Senhor, **SIDNEY VIEIRA DE ALMEIDA, Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 25º - Fica outorgado ao Ilustre Senhor, **VALDECI DA ROCHA LOPES, Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos

relevantes serviços prestados aos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 26º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **MANOEL DOS SANTOS FERREIRA, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em compromisso coma fé, no município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 27º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **PAULO CAVALCANTE PORTELA, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos agricultores no município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 28º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **CLEUDIMAR KIRIXI MUNDURUKU, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação indígena no município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 29º- Fica outorgada a Ilustre Senhora, **LEILA MARGARETE CHAGAS DE JESUS, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelas crianças e adolescentes no município de Jacareacanga, Estado/Pa.

Art. 30º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **JOSÉ RIBAMAR BOTELHO, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 31º- Fica outorgada ao, **PROJETO SOCIAL FAZENDO O BEM, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 31º- Fica outorgada ao, **CENTRO EDUCACIONAL PAN-AMERICANO – CEPA, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 32º- Fica outorgada a, **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO - COMIEADEPA, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 33º- Fica outorgada a, **IGREJA EVANGÉLICA UNIDOS COM CRISTO - IPUC, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 34º- Fica outorgada a, **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA UNÇÃO, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 35º- Fica outorgada a, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD, DE JACAREACANGA, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação pública no município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 36º- Fica outorgada a, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no desenvolvimento urbano e social no município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 37º- Fica outorgada a, **SECRETARIA DE SAÚDE, DE JACAREACANGA, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços em prol da saúde publica e do bem – estar da população, no município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art.38º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **PAULO CÉSAR SILVA FIGUEIRA, Moção de Aplausos e Congratulações**, em

reconhecimento aos relevantes prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 39º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareacanga Estado do Pará tomará as providências para que o diploma de honraria seja entregue aos homenageados em sessão solene pública, que acontecerá no dia 15 de dezembro de 2025.

Art.40º- Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Art. 41º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 28 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

Certifico que este ato normativo foi publicado no mural de avisos da câmara municipal de jacareacanga. em 28 de novembro de 2025

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS

Chefe de Gabinet – Portaria Nº002/2025-CMJ-GP

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:1FE9BD7F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

OUTORGA TÍTULOS DE HONRA AO MÉRITO DE CIDADÃO JACAREACANGUENSE E MOÇÃO DE APLAUSOS CONFORME RELACIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2025, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

OUTORGA TÍTULOS DE HONRA AO MÉRITO DE CIDADÃO JACAREACANGUENSE E MOÇÃO DE APLAUSOS CONFORME RELACIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga estado do Pará, faz saber aos habitantes do município de Jacareacanga estado do Pará que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 01º - Fica outorgado ao Ilustre Senhor, **ANTENOR SANTOS LAMEIRA, Título de Cidadão Jacareacanguense**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 02 - Fica outorgado ao Ilustre Senhor, **FRANCISLAND MARTINS RIBEIRO MANHUARI, Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 03º - Fica outorgado ao Ilustre Senhor, **IVO RODRIGUES PEREIRA, Título de Honra ao Mérito** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jacareacanga, Estado do Pará.

Art. 04º - Fica outorgada a Ilustre Senhora, **PASTORA JAQUELINE DOS SANTOS VILAR, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 05º - Fica outorgada a Ilustre Senhora, **PASTORA MARIA SELMA OLIVEIRA QUEIROZ, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 06º- Fica outorgada a Ilustre Senhora, **PASTORA RAFAELA ALMEIDA SILVA, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 07º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **PASTOR ROLNOLD VIEIRA MARTINS, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 08º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **PASTOR WHIDIBAS DO VALE FARIAS, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 09º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **PASTOR JOSIVALDO DA LUZ SILVA, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 10º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **ANANIAS VIEIRA, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 11º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **PASTOR HUDSON HUGO FRANCO SOUSA, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 12º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **PASTOR JOSÉ WALTER TEXEIRA DA SILVA, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 13º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **PASTOR AMÓS RODRIGUES MOURÃO, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 14º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **JOSÉ ELSON DOS SANTOS CAVALCANTE, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 15º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **APOSTOLO MARCELO JERÔNIMO DESIDÉRIO, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 16º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **FREI ARI JOSÉ DE SOUZA, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 17º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **FREI MARCOS JUCHEM JUNIOR, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 18º- Fica outorgada ao Ilustre Senhor, **PASTOR ERNANDOS DOS SANTOS, Moção de Aplausos e Congratulações**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na evangelização, fé e ação social desenvolvida em prol da comunidade em geral.

Art. 19º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareacanga Estado do Pará tomará as providências para que o diploma de honraria seja entregue aos homenageados em sessão solene pública, que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2025.

Art.20º- Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Art. 21º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

CERTIFICO que este ato normativo foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga. Em 05 de dezembro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete -Portaria nº 002/2025-CMJ-GP.

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:EF4AE2CC

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

GABINETE DA PRESIDENCIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025-CMP INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025-CMP

A Câmara Municipal de Paragominas, torna público, que realizará contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “a” da Lei Federal Nº 14.133/2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO COMPLETOS PARA A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A FUTURA EXECUÇÃO DA OBRA, INCLUINDO, LEVANTAMENTO DE DADOS, ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DETALHADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO EXECUTIVO**, pelo valor total de R\$ 82.525,52 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme comprova o conjunto de documentos técnicos constantes do processo administrativo. Paragominas, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:13263FE5

GABINETE DA PRESIDENCIA

ERRATA DO DISTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

No distrato administrativo nº 055/2025-GAB/PRES/CMP, publicada no dia 09 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII nº 3897, na página 1, com Código Identificador:B787BF48; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:

RESOLVE:

DATA DO DISTRATO: 30/12/2025.

Leia-se:

RESOLVE:

DATA DO DISTRATO: 16/12/2025.

Ordenador responsável: Leonardo Luis Andrade

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:9F71F496

GABINETE DA PRESIDENCIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 050/2023-CMP e Pregão Eletrônico Nº 010/2023-CMP

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTES DE PORTARIA E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II da Lei Nº 8666/93 e Cláusula 7 do Contrato Administrativo Nº 059/2023-CMP.

CONTRATADA: L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 40.350.856/0001-01.

VALOR: R\$ 124.634,04 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 18/12/2026 a 17/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025.

ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:BBBFFD37

GABINETE DA PRESIDENCIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 069/2023-CMP e Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2023-CMP

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA: REALIZAR DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA; COLETAR, REVISAR E PUBLICAR MATERIAS E DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI E INSTRUMENTO NORMATIVO; BEM COMO FAZER A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e cláusulas 12 e 13 do Contrato Administrativo Nº 061/2023 – CMP.

CONTRATADA: ASP AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04.

VALOR: R\$ 32.509,92 (Trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos.).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025.

ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:C5351EA6

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 618/2025 INSTITUI RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica e Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O final do exercício financeiro e Orçamentário 2025;

CONSIDERANDO: As comemorações em alusão as festas natalinas e de final de ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído recesso administrativo no Poder Legislativo Municipal de Paragominas-PA a contar do dia 24 de dezembro de 2025 retornando no dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Os Serviços essenciais aos trabalhos administrativos ficam mantidos em cumprimentos as obrigações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paragominas-PA, em 09 de dezembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Presidente da CMP

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:15BFD0D8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Redenção – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos, decoração, fornecimento de apoio operacional e buffet para realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Redenção/PA. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: dia 16/12/2025, até às 09:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Redenção - PA, situada na Rua Guarantã, nº 450, Vila Paulista - Redenção - PA, CEP: 68.552-220. Fone (94) 99145-7448, ou pelo e-mail: licitacao@cmr.pa.gov.br no horário de 08:00 às 12:00.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <https://cmr.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPC, situada na Rua Guarantã, nº 450, Vila Paulista - Redenção - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Redenção – PA, 09 de dezembro de 2025.

GIRLENE NUBIA FERREIRA BARROS

Agente de Contratação

Decreto n.º 001/2025 – CMR de 02 de janeiro de 2025

Publicado por:

Ronigley Silva Maranhão Alves

Código Identificador:E72FF7AC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 035/2021–CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.792.525/0001-02

OBJETO: PRORROGAÇÃO de PRAZO do Contrato nº 035/2021-CMS referente a INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021-cms, cujo o objeto é a Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria, capacitação e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública. escolha de servidores responsáveis em cada setor, capacitação dos servidores escolhidos, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios quinzenais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a lei de acesso à informação (lei 12.527/2011) e a lei de transparência (lc 131/2009), conforme exigências dos tribunais de contas, ministérios públicos e outros.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, §2º E 65, II, D, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém

01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém – PA, 05 de dezembro de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:

Marília Almeida Maduro

Código Identificador:78BBB8F9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 074/2025

Portaria nº 074/2025 08 de DEZEMBRO de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o vereador, **ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES**, para viajar a cidade de Belém-PA, nos dias 08 a 10 do mês de DEZEMBRO, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, concedendo-lhe 03 (TRES) Diárias no valor unitário de R\$ 705,00 (SETECENTO E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de Ne 137/15 17 de NOVEMBRO de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES

Vereador - Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:51768BBB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 006/2025-CMSJP
Município/Órgão: Câmara Municipal de São João de Pirabas
Modalidade: Dispensa de Licitação
Nº Contrato: 2025031901-CMSJP
Contratado: 40.570.842 IRONILDE DO SOCORRO OLIVEIRA DAMASCENO (CNPJ nº 40.570.842/0001-01)
Assinatura: 09/12/2025
Vigência: 09/12 a 31/12/2025
Valor: R\$ 6.536,00 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais).
Objeto: Primeiro Termo aditivo de Acréscimo na Quantidade (15%) do contrato nº 2025031901-CMSJP, originário da Dispensa de Licitação nº 006/2025-CMSJP, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de lanches, refeição acondicionada tipo marmita e do tipo prato feito, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Samylle Emmanuelle Costa
Código Identificador:9B95B278

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 980/2025— GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **URBANITA ARAUJO DE OLIVEIRA**, ao cargo de **GESTORA ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF GOVERNADOR MAGALHÃES BARATA**, com efeito retroativo à 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DE1A52A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 982/2025 - GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Sr. **EBENILSON DOS SANTOS SILVA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de novembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita. Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:589CE6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 983/2025— GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **CLEISE CONCEICAO SOLANO CARDOSO**, ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF PROP MARIA ZAIDE CARDOSO**, com efeito retroativo à 20 de outubro de 2025 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8C2819B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 981/2025— GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 e/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, O Sr. **REINALDO RIBEIRO DA SILVA**, ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEIF SÃO JOÃO BATISTA - RIO CAMPOMPEMA**, com efeito retroativo à 10 de fevereiro de 2025 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:3374C1AC**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2025**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Município de Abaetetuba/PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2025/0723-001-SEMEIA - MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 044/2025. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender a demanda da Semeia. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para a vencedora: R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE LTDA – CNPJ 38.176.587/0001-67 no valor total de R\$ 198.515,10 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e quinze reais e dez centavos).

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENIEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2025Órgão/Unidade: Fundo Municipal de Meio Ambiente/SEMEIA –
CNPJ 42.408.173/0001-93.Objeto: Registro de preço para aquisição de material de limpeza,
higiene e descartáveis, para atender a demanda da Semeia.Fornecedor Registrado: R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE
LTDA – CNPJ 38.176.587/0001-67.Valor Registrado: R\$ 198.515,10 (cento e noventa e oito mil e
quinhentos e quinze reais e dez centavos).Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil
subsequente à divulgação no PNCP, prorrogável por igual período
mediante vantagem comprovada e anuência do fornecedor.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:F844D23D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO:
014/2024.**

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 070125-001. Contratado (CNPJ): F. DA S. FERREIRA LTDA (40.224.907/0001-59). Assinatura: 13/11/2025. Vigência: a partir do dia 13 de novembro de 2025. Objeto: ADITAMENTO CONTRATUAL DE 25% DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO Nº 070125-001, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS PARA EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Extrato de Termo Aditivo

Nº da Licitação: 014/2024. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/ Fundo de Educação Básica-FUNDEB Abaetetuba. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 070125-002. Contratado (CNPJ): F. DA S. FERREIRA LTDA (40.224.907/0001-59). Assinatura: 13/11/2025. Vigência: a partir do dia 13 de novembro de 2025. Objeto: ADITAMENTO CONTRATUAL DE 25% DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO Nº 070125-002, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 QUE TEM POR

OBJETO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS PARA EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:F78887E6**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº053/2025 – GP**

DISPÕE NOVO HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito constitucional do
Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ART. 1º - Fica fixado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Secretarias Municipais e Autarquias, estabelecido pelas normas administrativas, para atendimento ao público, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, a partir de 10 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único – Nas sextas-feiras, o horário de funcionamento será de 7:30 a 12:00 horas.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos nove dias do
mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:ABA1260B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº6/2025-
014**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO EST.PA – CNPJ: 05.059.613/001-18- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DE USO AO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIIL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, a atender as necessidades da prefeitura municipal de Abel Figueiredo, Valor R\$ 6.060,03 (SEIS MIL SSESSENTA REAIS E TRES CENTAVOS), na qualidade de ordenador de despesas venho RATIFICAR a declaração de inexigibilidade Nº 6/2025-014-PMF para a contratação da

referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Abel Figueiredo, 28 de novembro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:41D79AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº6/2025-015

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da **empresa:** CR2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, – **CNPJ: 23.792.525/0001-02- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA** as necessidades da prefeitura municipal de Abel Figueiredo, Valor **R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscientos e quarenta reais)**, na qualidade de ordenador de despesas venho **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade Nº **6/2025-014-PMAF** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Abel Figueiredo, 28 de novembro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C974AFAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0453/GPMAAN/2025

, **Água Azul do Norte-PA**, de 04 de dezembro de 2025.

“EXONERA O SENHOR LEONARDO DA COSTA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAPA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o memorando nº 0165 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Srº **LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 013.XXX.XXX-

01, do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Assistência Técnica** da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAPA do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8AD46FAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0454/GPMAAN/2025

, **Água Azul do Norte-PA**, de 08 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

Considerando: o feriado do Aniversário da cidade do dia 13 de dezembro (sábado).

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de dezembro de 2025, em virtude do Aniversário da cidade do dia 13 de dezembro (sábado).

Art. 2º- Os serviços de relevante interesse social como; Saúde e Limpeza Pública irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão, não devendo prejudicar em nada o atendimento à população de Água Azul do Norte.

Art. 3º- Em obediência ao princípio da continuidade, o disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica:

I - Às unidades administrativas ou que prestam serviços emergenciais, tais como Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde;

II - Às escolas públicas e creches do município, em decorrência do cumprimento do calendário letivo;

III - aos serviços essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, a exemplo do funcionamento e conservação dos bens públicos, limpeza urbana;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 12 de dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 08 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva
Código Identificador:992F6B89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0455/GPMAAN/2025

, **08 de dezembro de 2025**

**ESTABELECE RECESSO NATALINO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE ÁGUA AZUL DO
NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais em Água Azul do Norte-PA, no período de 22/12/2025 a 30/01/2026, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano, com exceção dos órgãos que necessite de funcionamento contínuo.

Art. 2º. O presente decreto não se aplica aos servidores que executem serviços considerados essenciais, a fim de evitar que o atendimento da população não sofra descontinuidade.

Parágrafo único. A escala de execução de serviços mencionados no caput deste artigo fica a cargo das respectivas secretarias, inclusive no que diz respeito a posterior concessão de folgas, caso seja necessário.

Art. 3º. O Departamento de Licitação não estará incluído no recesso, devendo manter suas atividades normais, assegurando o andamento dos processos licitatórios e demais procedimentos administrativos necessários à continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º. As horas não trabalhadas no período estabelecido a que se refere o art. 1º poderão ser compensadas ao longo do ano de 2.026.

Art. 5º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor a partir do dia 22 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, 08 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:6660D559

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

MUNICIPIO DE ANAPU

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
NORTE ENERGIA S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANAPU, NOS SEGUINTE TERMOS:**

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Brasília, DF, CEP 70.390-025, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada “COMPANHIA”, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.613.1940001-63, com sede Avenida Getúlio Vargas 98, Centro, Anapu/PA, CEP 68365-971, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Aguiar Leite inscrito no CPF sob o 186.283.622-15 doravante designado “MUNICÍPIO”, individual e indistintamente denominados como “Parte” e em conjunto como “Partes”.

CONSIDERANDO QUE:

i) o MUNICÍPIO possui o poder-dever de executar as Políticas Públicas de Mobilidade, por meio de abertura e melhorias dos acessos terrestres;

ii) diante dos impactos nas Terras Indígenas pelo Trecho de Vazão Reduzida, dentre elas a Trincheira Bacajá, a COMPANHIA, por meio do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI) da UHE Belo Monte, executa medidas de mitigação e compensação relacionadas à melhoria e manutenção de estradas;

iii) existe convergência de interesses entre as Partes em relação à execução do objeto da presente PARCERIA, eis que a melhoria da mobilidade da população local, que é dever do MUNICÍPIO, também implicará no cumprimento das obrigações previstas no Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI) da UHE Belo Monte; e iv) existe interesse das Partes em estabelecer a cooperação de esforços visando à execução do objeto da presente PARCERIA.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE PARCERIA (“Termo” ou “PARCERIA”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente PARCERIA o estabelecimento de cooperação entre a COMPANHIA e o MUNICÍPIO para a execução de serviços de manutenção de acessos terrestres às aldeias do Médio Bacajá, na Terra Indígena Trincheira Bacajá, situadas no território da referida municipalidade, em cumprimento ao Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI) da UHE Belo Monte, por meio de repasse de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA:

2.1. Constituem obrigações da COMPANHIA, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:

(i) empreender os recursos financeiros previstos neste Termo para o custeio dos serviços e
DRC-TP-007/2025 das despesas inerentes às atividades contempladas no objeto da presente PARCERIA;

(ii) examinar as prestações de contas dos recursos financeiros eventualmente repassados, fiscalizando o adequado uso dos valores e o cumprimento das cláusulas da PARCERIA, sem que isso diminua a responsabilidade de cada Parte; e

(iii) realizar o acompanhamento físico e financeiro da presente PARCERIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

3.1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:

(i) administrar e gerir eventuais recursos financeiros que possam ser repassados pela

COMPANHIA, objetivando o cumprimento do objeto desta PARCERIA;

(ii) comunicar os dados da conta bancária aberta pelo MUNICÍPIO especificamente para realização do repasse de recursos pela COMPANHIA, objeto dessa PARCERIA, e utilizar os valores depositados de forma estritamente vinculada à execução dos serviços e/ou materiais previstos no cronograma, não sendo permitido o saque de valores;

(iii) observar e seguir o rito de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo evitar contratação emergencial. Apresentar à Companhia a documentação do processo de contratação;

(iv) prestar contas, mensalmente, dos recursos recebidos, mediante apresentação de Notas fiscais emitidas em nome do MUNICÍPIO, contendo descrição detalhada dos materiais adquiridos e/ou serviços executados, devendo guardar correspondência direta com os itens constantes; e apresentar documentos bancários idôneos (transferências, comprovantes de TED, PIX ou equivalentes), que assegurem a rastreabilidade integral dos valores repassados, vedado o uso de numerário em espécie, não sendo aceitos meros recibos sem validade legal, em até 15 (quinze) dias contados da conclusão das ações previstas, e manter escrituração contábil regular;

(v) apresentar relatório final, contendo prova documental da entrega de materiais ou execução dos serviços, mediante registro fotográfico, termo de recebimento, relatório de atividades ou documento equivalente, a ser validado pela COMPANHIA;

(vi) devolver integralmente o saldo remanescente, isto é, o valor repassado e não utilizado para a finalidade deste Termo, ou ainda na hipótese de não apresentar o relatório de prestação de contas completo da documentação exigida nesta cláusula.

(vii) garantir e assegurar a solidez e a segurança dos materiais utilizados na execução das atividades e os serviços realizados no âmbito da presente PARCERIA, sendo observadas as formas e os prazos legais, inclusive o previsto no artigo 618 do Código Civil,

garantindo a segurança e a qualidade das obras executadas em cumprimento da presente PARCERIA pelo prazo de 5 (cinco) anos; (viii) conceder, se necessário, licenciamento ambiental para as ações acordadas, seja em forma de inventários, estudos, licenças ambientais, autorizações de supressão vegetal, bem como o que mais se fizer necessário ao processo administrativo executado pelos órgãos ambientais competentes;

(ix) promover as contratações necessárias à implantação dos serviços, arcando com todos os custos quanto à material, mão-de-obra, maquinário e equipamentos, encargos e tributos, combustível e tudo o que se fizer necessário para a execução do objeto da PARCERIA, mediante utilização dos recursos financeiros repassados por parte da COMPANHIA; devendo comprovar que foram realizados os serviços de manutenção nos acessos terrestres, assegurando condições de uso e trafegabilidade adequados;

(x) cumprir, na execução dos serviços de que se incumbe, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federais, estaduais e municipais, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica;

(xi) responsabilizar-se integralmente, sem limitação quanto a valor, causa, tipo ou modalidade de responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária e/ou ambiental, que possa gerar perdas, danos, custos, despesas à COMPANHIA ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões relacionados à execução ou pela violação das obrigações dispostas neste CONTRATO, bem como pela violação de dispositivos legais ou por atos de terceiros quando estes gerarem dano cuja antecipação, cautela, prevenção e mitigação seriam exigíveis do MUNICÍPIO.

(xii) indenizar, defender e isentar a COMPANHIA de quaisquer perdas e danos, reclamação ou demanda, incluindo honorários advocatícios razoáveis, devidos ou decorrentes de violação ou omissão na execução deste Termo, que que levem a COMPANHIA a ser acionada e/ou responsabilizada judicial ou extrajudicialmente por terceiros, ou tenha sua imagem vinculada.

(xiii) responsabilizar-se integralmente e exclusivamente perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua e/ou de seus representantes e contratados, devendo (i) tomar todas as medidas cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente; e (ii) reparar eventuais danos causados ao meio ambiente, incluindo, sem se limitar, ao pagamento de todas e quaisquer indenizações, despesas e multas impostas pelas autoridades competentes.

(xiv) responsabilizar-se integralmente e exclusivamente pelos acidentes a que der causa, ou por seus contratados, durante a execução do presente Termo, perante a COMPANHIA e terceiros, e tomar todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização da COMPANHIA.

3.1.1. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos objeto deste Termo para remuneração de equipamentos ou mão de obra do MUNICÍPIO;

3.1.2. A aprovação documental pela COMPANHIA não exige o MUNICÍPIO da plena responsabilidade pela veracidade, autenticidade e integridade das informações e documentos apresentados, permeando o mesmo sujeito à auditoria, fiscalização e controle posterior a qualquer tempo, inclusive após a conclusão do objeto.

3.1.3. A constatação de falsificação, adulteração, sobrepreço, superfaturamento, ou qualquer indício de irregularidade na documentação, obrigará o MUNICÍPIO a realizar a devolução integral dos valores recebidos e ressarcimento de eventuais perdas e/ou danos causados à COMPANHIA, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. A presente PARCERIA terá prazo de vigência de 6 (seis) meses, nele incluído o prazo de execução de 4 (quatro) meses, iniciando-se na data de publicação da contratação em questão no Diário Oficial pelo MUNICÍPIO, a ser providenciada e custeada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. As Partes estimam como valor total desta PARCERIA o montante de R\$ 2.711.677,54 (dois milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta quatro centavos), nas seguintes condições:

- R\$ 878.400,00 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais) destinados à aquisição de combustível do tipo Diesel S10, a serem pagos pela COMPANHIA mediante apresentação das notas fiscais, emitidas em nome da COMPANHIA, devendo para tanto, o MUNICÍPIO comprovar que o estabelecimento que forneceu o combustível possuía o menor preço após consulta de, no mínimo, três postos da região;

- R\$ 1.833.277,54 (um milhão oitocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta quatro centavos) serão repassados mediante depósito/transferência bancária em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta especificamente para este Termo, observadas condições previstas nesta Cláusula, especialmente no item 5.1.1., para custear as despesas de locação, manutenção de maquinário, mão de obra e serviços necessários à execução do objeto.

5.1.1. Fica estabelecido que, no momento da assinatura deste Termo, o MUNICÍPIO deverá, obrigatoriamente, apresentar o “Anexo/Cronograma Descritivo de Materiais ou Serviços”, contendo a descrição dos itens e atividades aos quais a utilização do recurso financeiro estará vinculada. O referido Anexo estará sujeito à validação prévia pela COMPANHIA.

5.1.2. O repasse, objeto deste Termo, somente será efetivado após a validação supramencionada. Caso a COMPANHIA identifique que o Anexo/Cronograma Descritivo de Materiais ou Serviços contenha itens ou serviços não relacionados ao objeto deste Termo, o repasse poderá ser retido até que sejam promovidos os devidos ajustes e adequações ao Anexo apresentado.

5.1.3. Em se tratando dos supracitados valores pré-estabelecidos tanto para aquisição de combustível, despesas de locação, manutenção de maquinário, mão de obra e serviços, conforme dinâmica de execução em campo, esses valores poderão sofrer alterações de modo a melhor acomodar as condições operacionais visando a concretização das atividades em questão dentro do prazo estipulado, contudo, não devendo ultrapassar o valor previsto no item 5.1.

5.1.4 A primeira parcela para as despesas de locação, manutenção de maquinário e mão de obra necessários à execução das ações de manutenção de acessos terrestres a ser repassada pela COMPANHIA ocorrerá sob a forma de adiantamento mediante apresentação de recibo, no valor de R\$ 916.638,77 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor global para despesa de maquinário e mão de obra.

5.1.5. O primeiro pagamento para custear as despesas de aquisição de combustível do tipo Diesel, no valor de até R\$ 439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais), que corresponde a 50% (vinte e cinco por cento) do valor global para despesa de combustível, será efetuado ao estabelecimento que forneceu o combustível pela COMPANHIA mediante apresentação das notas fiscais emitidas em seu nome. O MUNICÍPIO deverá comprovar que o estabelecimento que forneceu o combustível possuía o menor preço após consulta de, no mínimo, três postos da região.

5.1.6. A parcela citada no item 5.1.4 será transferida em até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da aprovação da celebração desta PARCERIA no Diário Oficial realizada pelo MUNICÍPIO, e as demais ocorrerão a cada mês em até 15 (quinze) dias da aprovação pela COMPANHIA da prestação de contas apresentada pelo MUNICÍPIO, referentes ao crédito do mês anterior, sob pena de suspensão da transferência das parcelas seguintes ao MUNICÍPIO, até o cumprimento das obrigações previstas nesta PARCERIA.

5.1.7. As parcelas mensais, a partir do repasse da 2ª parcela, serão transferidas mediante:

- a) aprovação das prestações de contas pela COMPANHIA;
- b) a descrição mensal das despesas deverá ser entregue à COMPANHIA, formalmente, até o 5º dia útil de cada mês; e,
- c) a COMPANHIA deverá analisar a prestação de contas no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da entrega de toda a documentação pertinente para, a seu exclusivo critério, e se for o caso, aprová-la.

5.2. Fica desde logo esclarecido que o valor deste Termo se limita ao valor estipulado no item 5.1. acima, não sendo permitida, em hipótese alguma, a suplementação de verba.

5.3. A contrapartida do MUNICÍPIO consistirá na disponibilização de bens, serviços e meios necessários ao adequado cumprimento do objeto desta PARCERIA, compreendendo, entre outros, os seguintes itens: instalação e manutenção de canteiro de obras, fornecimento de

alimentação à equipe técnica e operacional, mobilização e desmobilização dos equipamentos, bem como a execução e/ou manutenção dos pontilhões situados nos trechos abrangidos pela intervenção.

5.3.1. Tais ações constituem-se como aporte técnico e logístico indispensável à execução das atividades pactuadas, devendo ser integralmente custeadas pelo MUNICÍPIO, sem ônus adicional à COMPANHIA, e executadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e o cronograma estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

DRC-TP-007/2025

6.1. A COMPANHIA terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto da presente PARCERIA

por meio de seus prepostos, devidamente credenciados, aos quais deverá o MUNICÍPIO facilitar o pleno exercício de suas funções fornecendo acesso e informações necessárias para esta finalidade, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades deste, por quaisquer erros, falhas, ou omissões ocorridas.

6.2. Devido ao caráter participativo do Plano de Fortalecimento Comunitário (PFC), as comunidades terão também o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto da presente PARCERIA por meio de suas lideranças, representantes e/ou associações, aos quais deverá o MUNICÍPIO facilitar o pleno acesso às informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

7.1. O presente Termo poderá ser extinto:

- a) por advento do termo final e conclusão das obrigações previstas, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por consenso, antes do prazo avençado;
- c) por impossibilidade de execução do objeto, por razões alheias à vontade das Partes, a exemplo do início do período chuvoso em condições que impeçam a continuidade das ações previstas;
- d) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias; ou
- e) por rescisão unilateral da parceria, nas seguintes hipóteses:
 - (i) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - (ii) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto;
 - (iii) violação da legislação aplicável;
 - (iv) malversação de recursos;
 - (v) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - (vi) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
 - (vii) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo e destinação adequados;
 - (viii) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

7.2. Em qualquer hipótese de rescisão deste Termo, o MUNICÍPIO se obriga a apresentar o relatório de utilização e destinação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro, nos termos indicados na Cláusula Terceira, e a devolver os valores recebidos e não utilizados em qualquer das hipóteses acima previstas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

8.1. É expressamente vedada a consulta, cotação, negociação, celebração ou execução de contrato com empresas, entidades ou pessoas físicas que mantenham vínculo direto ou indireto com o(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a), Secretários, Servidores Públicos Municipais ou Empregados Públicos, ou quaisquer ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública Municipal, bem como com seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes consanguíneos, afins ou por adoção, até o terceiro grau.

8.2. A vedação se estende às situações em que tais agentes públicos, ou seus familiares até o terceiro grau:

- a) figurem como sócios, administradores, representantes legais, procuradores, empregados ou prestadores de serviço da empresa;
- b) detenham participação acionária ou societária, direta ou indireta, inclusive por meio de interpostas pessoas, controladas, coligadas ou consorciadas;

c) exerçam influência significativa sobre a gestão ou as decisões empresariais;

d) atuem, de qualquer forma, como intermediários, facilitadores ou beneficiários da contratação.

8.3. A presente cláusula tem por finalidade prevenir conflitos de interesse, nepotismo e atos que possam comprometer os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como às normas de integridade e compliance da COMPANHIA.

8.4. O descumprimento desta cláusula ensejará a nulidade do presente Termo e poderá acarretar a rescisão contratual imediata, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis e ressarcimento de valores repassados, bem como reparação de perdas e/ou danos para a COMPANHIA.

8.5. O MUNICÍPIO declara, sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas nesta cláusula, comprometendo-se a informar imediatamente à COMPANHIA qualquer alteração em sua estrutura administrativa ou representação legal que possa configurar situação de impedimento, conflito de interesses ou vinculação a agentes públicos municipais.

CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

9.1 A presente PARCERIA não gera qualquer vínculo de trabalho entre a COMPANHIA e os servidores públicos municipais, empregados públicos, empregados de empresas contratadas pelo MUNICÍPIO, bem como eventuais subcontratados autorizados, se houver. O MUNICÍPIO será responsável e deverá arcar e se obrigar com todas as obrigações relacionadas aos os servidores públicos municipais, empregados públicos, empregados de empresas contratadas pelo MUNICÍPIO por meio de licitação, bem como eventuais subcontratados autorizado, inclusive pelas obrigações pecuniárias ou não, decorrentes da legislação em vigor e das políticas da COMPANHIA, bem como daquelas previstas em convenção coletiva e/ou de acordo coletivo com o sindicato competente o MUNICÍPIO se obriga a manter, na execução dos Serviços, aqueles seguros exigidos por lei e pelas melhores práticas do mercado, na forma desta PARCERIA.

9.2 O MUNICÍPIO se compromete a cumprir e a fazer com que as demais partes a ela subordinadas, assim entendidas como representantes, servidores públicos municipais, empregados públicos, subcontratados autorizados (se houver) e demais pessoas que atuem em favor do MUNICÍPIO, cumpram, efetivamente, os requisitos estabelecidos por qualquer legislação ou norma ambiental e socioambiental e pelos Princípios do Equador, conjunto de regras estabelecidas com o objetivo de identificar, avaliar e gerenciar riscos e impactos socioambientais de projetos financiados, que são exigidos pelos agentes financiadores da UHE Belo Monte, disponível neste link (https://equator-principles.com/app/uploads/EP4_Portuguese.pdf), que o MUNICÍPIO declara conhecer.

9.3 O MUNICÍPIO também se obriga a cumprir os preceitos da Política de Sustentabilidade e de Direitos Humanos da COMPANHIA, disponíveis neste link (<https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/sustentabilidade/politica-de-sustentabilidade>) e [<https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/sustentabilidade/politica-de-direitos-humanos>].

9.4 Em função do consumo de combustível fóssil por parte do MUNICÍPIO para atendimento de demandas logísticas, como por exemplo, mas não se limitando, ao transporte de equipamentos ou pessoas, nos diferentes modais (aéreo, terrestre e/ou fluvial), o MUNICÍPIO se obriga a disponibilizar à COMPANHIA um relatório mensal descrevendo a quantidade e o tipo de combustível consumido, bem como o respectivo modal utilizado.

9.5 A atuação do MUNICÍPIO, de seus sócios, administradores, empregados e subcontratados autorizados (se houver) deverá se pautar sempre em conduta reta e coerente, conforme dispõe o Código de Conduta e Ética da COMPANHIA (“Código de Conduta e Ética”, disponível em <https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/norte-energia/etica-e-integridade-corporativa>), Anexo III a esta PARCERIA, que o MUNICÍPIO manifesta, por si e pelas demais partes a ela relacionadas, ter ciência e estar de acordo, zelando para que suas ações e as de seus representantes, empregados, subcontratados e terceiros não comprometam a segurança e a imagem da COMPANHIA, evitando condutas e situações de conflito de interesse

que possam influenciar na celebração de quaisquer instrumentos e/ou na execução dos Serviços.

9.6 As Partes se obrigam a não divulgar ou usar fotos, vídeos, dados e informações orais, escritas ou eletrônicas às quais venham a ter acesso em razão desta PARCERIA, e a não publicar em mídias/redes sociais ou qualquer outro veículo de comunicação tais fotos, vídeos, dados e informações, exceto para o cumprimento de suas obrigações decorrentes desta PARCERIA, obrigando-se, ainda, a desempenhar todos os esforços necessários para resguardar que nenhum de seus empregados ou terceiros sob a sua responsabilidade façam uso destas informações para fins diversos do objeto contratual.

9.7 Para fins desta PARCERIA, são adotadas as definições legais e consequências dispostas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “LGPD”), em especial aquelas elencadas no seu artigo 5º.

9.8 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades constantes na LGPD e na Política de Privacidade de Dados da COMPANHIA, disponível em <https://www.norteennergiasa.com.br/pt-br/politica-de-privacidade> (“Política de Privacidade”), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si e por seus empregados, colaboradores e subcontratados autorizados (se houver), que tratem Dados Pessoais, apenas na extensão autorizada pela LGPD e pela Política de Privacidade, e exclusivamente para os fins específicos desta PARCERIA.

9.9 A Parte que comprovadamente não puder cumprir quaisquer de suas obrigações em razão de um caso fortuito ou de força maior, deverá, de imediato e por escrito, notificar a outra Parte, transmitindo as seguintes informações: (i) descrição pormenorizada do caso fortuito ou força maior e seu enquadramento no artigo 393, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (“Caso Fortuito ou Força Maior”); e (ii) estimativa de duração do impedimento alegado.

Para a NORTE ENERGIA S.A.:

Responsável: Bruno Gonçalves Bahiana

Cargo: Superintendente Socioambiental e do Componente Indígena. e-mail: brunobahiana@norteennergiasa.com.br

Para o MUNICÍPIO DE ANAPU:

Prefeito: Luiz Carlos Aguiar Leite Prefeito de Anapu

Endereço: Avenida Getúlio Vargas 98, Centro, CEP 68.365-971, Anapu/PA e-mail: anapu.convenios@outlook.com

9.10 Notificações, avisos, reclamações, pedidos e/ou comunicações realizados conforme disposto nesta cláusula serão consideradas entregues:

(i) no momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo;

(ii) no momento do recebimento, se enviadas por correio ou serviço de entregas expressas com comprovação do recebimento (cujas assinaturas deverá ser de colaborador com vínculo empregatício ou funcional com o destinatário); e

(iii) no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico (e-mail) caso o sistema permita a comprovação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília/DF, como único competente para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas da presente PARCERIA, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, firmam da presente PARCERIA em uma única via eletrônica assinada digitalmente pelas Partes e testemunhas para que produzam todos os efeitos.

Brasília/DF, de novembro de 2025.

PELA NORTE ENERGIA S.A.:

DRC-TP-007/2025

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU:

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE

Prefeito de Anapu

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF: CPF:

Publicado por:

Fabiola Almeida Campos Silva

Código Identificador:0E2971BA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/2025/CMA

PROCESSO ADM Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

ONDE SE LE: PARTES: Câmara Municipal de Aveiro/PA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública para atender a lei de acesso à informação (lei 12.527/2011) e a lei da transparência (lc 131/2009) **CONTRATADO: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA. CNPJ sob o nº 50.288.682/0001-58.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2026** até **31/12/2026** e alteração de valor contratual de **R\$ 1.085,03 (um mil oitenta e cinco reais e três centavos)** mensais para **R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)** mensais, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE: PARTES: Câmara Municipal de Aveiro/PA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública para atender a lei de acesso à informação (lei 12.527/2011) e a lei da transparência (lc 131/2009) **CONTRATADO: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA. CNPJ sob o nº 50.288.682/0001-58.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2026** até **31/12/2026** e alteração de valor contratual de **R\$ 1.085,03 (um mil oitenta e cinco reais e três centavos)** mensais para **R\$ 1.141,15 (um mil, cento e quarenta e um reais e quinze centavos)** mensais, o que equivale a 5,17% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento da Lei federal nº 14.133, de 2021. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Magalhaes Barata, nº 469, Centro, das 08h às 14h ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br. Aveiro 09 de dezembro de 2025.

FRANCILDO FEITOSA PACHECO.

Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

Publicado por:

Cordeiro Lopes da Silva

Código Identificador:92310480

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2025/CMA

PROCESSO ADM Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

PARTES: Câmara Municipal de Aveiro/PA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, com o propósito de atender as necessidades da câmara municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADO: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ SOB O Nº 02.288.268/0001-04.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2026** até **31/12/2026** e alteração de valor contratual de **R\$500,00 (quinhentos reais)** mensais para **R\$523,40 (quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)** mensais, o que equivale a 4,68% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento da Lei federal nº 14.133, de 2021. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Magalhaes Barata, nº 469, Centro, das 08h às

14h ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br. Aveiro 09 de dezembro de 2025.

FRANCILDO FEITOSA PACHECO.

Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

Publicado por:

Cordeiro Lopes da Silva

Código Identificador:55F1B85B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº23 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº23 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora SIMARA MARIA BRASIL DOS SANTOS do dia 19 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SIMARA MARIA BRASIL DOS SANTOS investida na função de Agente Administrativo sob matrícula nº 978, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para Tratar de Interesse Particular a partir de 15 de Dezembro de 2025 a 15 de Dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Belterra, em 09 de Dezembro de 2025.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP

Decreto nº 006/2025

Publicado por:

Ariele Pimentel Mota

Código Identificador:A12BFD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 -
SEMEB/BELTERRA-PA

Dispõe sobre a convocação dos Conselhos Escolares a encaminharem a lista tríplice de indicação para a função de gestor (a) escolar e vice-gestor (a) escolar das unidades da rede pública de ensino.

A Professora **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, através do Decreto Nº 002 de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 413 de 02 de setembro de 2025, que trata da gestão democrática no âmbito do sistema de ensino; CONSIDERANDO o Decreto nº 343 de 13 de outubro de 2025, que trata sobre a Gestão democrática;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para o provimento das funções de gestão escolar;

CONSIDERANDO o papel deliberativo dos Conselhos Escolares nos processos de escolha de gestores;

CONSIDERANDO a importância de garantir a participação democrática e transparência no processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Conselhos Escolares das Unidades da Rede Municipal, para que realizem o processo interno de indicação e encaminhamento da lista tríplice de candidatos (as) para a função de gestor e vice-gestor escolar, conforme normas estabelecidas pela legislação vigente e regulamentos institucionais.

Art. 2º Para efeito de indicação dos candidatos a gestor e vice-gestor das escolas municipais, fica dividido o município em três

macrorregiões, conforme o Art. 19 da Lei do Sistema Municipal de Ensino Nº 221/2013, a saber:

I. SEDE

• EMEI Frei Osmundo e Anexas, sendo 01 (um) Vice-Gestor (a) Escolar;

• EMEF Darcy Vargas e Anexa, sendo 01 (um) Vice-Gestor (a) Escolar;

• EMEF Manoel Garcia de Paiva e Anexas, sendo 01 (um) Gestor (a) Escolar;

II. TAPAJÓS

• EMEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Anexas, sendo 01 (um) Gestor (a) Escolar;

• EMEF Nossa Senhora de Nazaré e Anexas, sendo 01 (um) Gestor (a) Escolar;

• EMEF Santa Filomena e Anexas, sendo 01 (um) Gestor (a) Escolar.

III. PLANALTO (BR 163)

• EMEF Prof.^a Vitalina Motta e Anexas, sendo 01 (um) Gestor (a) Escolar e 01 (um) Vice-Gestor (a) Escolar;

• EMEF São Pedro e Anexas, sendo 01 (um) Gestor (a) Escolar;

• EMEF São Jorge e Anexas, sendo 01 (um) Vice-Gestor (a) Escolar;

Art. 3º A lista tríplice deverá ser protocolada junto à coordenação administrativa da Secretaria de Educação Básica até o dia 19 de dezembro de 2025, até as 15h acompanhada de:

I - Ata do processo de indicação;

II - Documentação dos(as) candidatos(as) conforme checklist:

a. Uma via do "Curriculum Vitae" com as devidas comprovações: fotocópias dos diplomas (licenciatura plena e de pós-graduação, quando for o caso) e históricos escolares de habilitação de cada candidato integrante da Chapa;

b. Declaração de cumprimento de tempo mínimo de Magistério, três anos;

c. Termo de compromisso;

d. Certidão negativa de antecedentes criminais: estadual e federal.

III - Declaração do Conselho Escolar confirmando a lisura e regularidade do processo.

Art. 4º Compete às equipes técnicas da Secretaria analisar as listas encaminhadas, verificar o cumprimento dos critérios e dar prosseguimento às etapas subsequentes do processo de escolha.

Art. 5º O não envio da lista tríplice no prazo estabelecido implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a indicação provisória de gestor(a) pela autoridade competente, até a regularização do processo.

Dê ciência. Cumpra-se. Registra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB.

Belterra-Pará, 09 dezembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação Básica.

Decreto nº. 002/2025-GAB/PMB.

Publicado por:

Natalino Junior p Dos Santos

Código Identificador:A3E3B9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA
MUNICIPAL EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica - SEMEB, avisa que realizará levantamento preliminar de preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site –

https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMEB&modulo=proposta_semed&ano=2025&pesquisar=

Belterra (PA), 09 de dezembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO-SEMAG**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II**

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (PQS/ABC/06KG E PQS/ABC/04KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2025&pesquisar=

Belterra (PA), 05 de novembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO-SEMAG**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II**

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE), COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA A VEICULAÇÃO EM ÁUDIO DE DIVULGAÇÃO COM A EXPOSIÇÃO PROMOCIONAL DE MOTOCICLETA DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2025&pesquisar=

Belterra (PA), 17 de outubro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO-SEMAG**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II**

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO PARA CONFECCÃO DE MEDALHAS DE HOMENAGEM PARA "COMENDA HENRY FORD" PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2025&pesquisar=

0Vantajosa%20-

%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2025&pesquisar=

Belterra (PA), 15 de outubro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO-SEMAG**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II**

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS A SEREM UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL DE 2025, DESTINADOS A DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO BELTERRA, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA**, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2025&pesquisar=

Belterra (PA), 08 de outubro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO-SEMAG**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II**

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 0 KM, DESTINADA A COMPOR A PREMIAÇÃO DA CAMPANHA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE BELTERRA, CUJO SORTEIO OCORRERÁ AO FINAL DO EXERCÍCIO, ENTRE OS CONTRIBUINTES ADIMPLENTES**, conforme especificações disponível a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2025&pesquisar=

Belterra (PA), 18 de agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:52599EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 – SEMINFRA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 – SEMINFRA
DISPENSA Nº 032/2025 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –
SEMINFRA.**

Origem: Processo administrativo nº 032/2025 – SEMINFRA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo nº 032/2025 – SEMINFRA, fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Contrato: 010/2025, com vigência de 08 de dezembro de 2025 até 08 de dezembro de 2026.

Contratada: CARLIANE GOMES SALES, nome fantasia: BEL PRINT GRAFICA, CNPJ: 41.987.577/0001-16, localizada na Rua Piquiá, nº 39, bairro Centro, CEP 68.143-000, Belterra-PA, representada pela sra. CARLIANE GOMES SALES, brasileira, portadora do RG nº 8568312, e CPF/MF nº 045.094.772-60.

Valor global: R\$ 57.250,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

RELISON SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 005/2025.

Publicado por:

Adriane Xavier Chagas

Código Identificador:318E625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 75 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidor para atuar como fiscal durante a execução do contrato nº 010/2025 SEMINFRA, referente à Dispensa de Licitação nº 032/2025 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Pereira dos Santos**, matrícula 361, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 10/2025**, com vigência de 08 de dezembro de 2025 até 08 de dezembro de 2026, advindo da Dispensa de Licitação nº 32/2025 – Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, de objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos personalizados para fornecimento de blocos de autorização de abastecimento de combustíveis, confecção de placas de inauguração e adesivos para identificação de veículos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais no decorrer do período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao oitavo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 005/2025.

Publicado por:

Adriane Xavier Chagas

Código Identificador:561B5D08

SEMAG - LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO CONTRATO Nº 008/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 008/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **11.186.410/0001-95** e Contratada a Empresa **ORTOMED EIRELLI ME**, inscrita no Cnpj nº **28.777.461/0001-94**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA-HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Adita o contrato 008/2024 tendo em vista o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 90.000,00**, passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 262.500,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/12/2025.

Belterra (PA), 09 de dezembro de 2025

EDJANE MEDEIROS ALVES

SEMSA

Publicado por:

Ricardo Dos Santos Amaro

Código Identificador:5B19A22A

SEMAG - LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **11.186.410/0001-95** e Contratada a Empresa **ORTOMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.777.461/0001-94**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ODONTOLOGIA PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE**. Adita o contrato do Credenciamento nº 015/2025, tendo em vista o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO** nos termos Lei 14.133/2021, em especial artigos

106, 107 e 124. Assim, o contrato que se encerra em **01 de janeiro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim a contar de **01 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2027**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 92.056,80**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 161.099,40**, mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/12/2025.

Belterra (PA), 09 de dezembro de 2025

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:343DB28C

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
001/2025 CE 90002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
001/2025 CE 90002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde-FMS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 11.186.410/0001-95, contratada a empresa **F FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ:41.082.586/0001-68, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-BELA TERRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS** Adita o contrato **001/2025** tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124 e 125. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 55.934,88**, passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 305.834,88**, mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/12/2025.

Belterra (PA), 09 de dezembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:9B84DFA3

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 007/2024 DA INEXIGIBILIDADE
013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 007/2024 DA INEXIGIBILIDADE
013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS CNPJ Nº 11.186.410/0001-95. CONTRATADO **TELMARA DIAZ & CIA LTDA**, CNPJ: 15.833.802/0001-50, que tem como objeto: **Credenciamento De Empresa Prestadoras De Serviços Médicos Pelo Período De 12 Meses Para Atender As Demandas Do Hospital Municipal De Belterra –HMB E Unidades De Saúde Do Município**. Adita o

contrato tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO, nos termos dos art.106, 107 e 124 da Lei 14.133/21. Assim, o contrato que se encerra em **31/12/2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31/12/2025 a 31/12/2026**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **termo de credenciamento nº 013/2023**, de 23 de janeiro de 2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/12/2025.

Belterra (PA), 09 de dezembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:4AEA820C

SEMAG - LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA - PE Nº 90023/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA
RESULTADO DA ATA - PE Nº 90023/25

Origem: PE Nº 90023/25- SEMINFRA. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.**

ATA **001/2025**: ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 40.895.501/0001-06 no valor global de **R\$ 3.753.832,00**. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025. VIGÊNCIA: 08/12/2025 a 08/12/2026.

Belterra (PA), 09 de dezembro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:E245386A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 036/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para construção de USF – Unidade de Saúde da Família Taiassuí, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Benevides/PA.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Abertura: 26/12/2025 as 10:00 hrs

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:2CA58762

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da prefeitura municipal, do Fundo de VALOR.DO MAGIST. -, Do Fundo Municipal de Saúde-FMS, do Fundo Municipal de Educação-FME, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS por intermédio da prefeitura municipal torna público a homologação referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-033 PMBJT** Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de equipamentos de informática, abrangendo computadores, notebooks e impressoras, incluindo fornecimento de peças, componentes e materiais necessários, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender a demanda de diversas secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: **GUSTAVO HERINGER; C.N.P.J. nº 22.081.470/0001-60** Valor R\$: 182.176,20 (cento e oitenta e dois mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) **SERVIÇOS-ME; C.N.P.J. nº 27.167.073/0001-29** valor R\$: 336.328,50 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) Ato da Homologação: **04/12/2025**.

JEILSON DOS REIS SANTOS

Prefeito Municipal.

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da prefeitura municipal, do Fundo de VALOR.DO MAGIST. -, Do Fundo Municipal de Saúde-FMS, do Fundo Municipal de Educação-FME, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS por intermédio da prefeitura municipal torna público a homologação referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-034 PMBJT** Objeto: Registro de preço a contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Gás de Cozinha, bem como de Gelo em Escamas e Gelo em Cubo, destinados ao atendimento contínuo, regular e imediato das demandas das diversas Secretarias, Fundos e Unidades Administrativas do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA Contratada: **DISBEL COMERCIO DE BEBIDAS E GAS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 07.966.917/0001-94** Valor R\$: **205.727,98** (duzentos e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) Ato da Homologação: **03/12/2025**.

JEILSON DOS REIS SANTOS

Prefeito Municipal.

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS por intermédio da prefeitura municipal torna público a homologação referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-035 PMBJT** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, compreendendo cimento, areia e seixo, destinados à fabricação de bloquetes, meios-fios, sarjetas e forros para pavimentação de ruas e vilas do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: **N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 20.822.315/0001-21** Valor R\$: **744.000,00** (setecentos e quarenta e quatro mil reais) **SAO BERNARDO MINERACAO & TRANSPORTE LTDA - ME; C.N.P.J. nº 49.997.715/0001-50** valor R\$: **162.775,00** (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais) Ato da Homologação: **03/12/2025**.

JEILSON DOS REIS SANTOS

Prefeito Municipal.

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS por intermédio da prefeitura municipal torna público a homologação referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-036 PMBJT** Objeto: Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos, compreendendo a realização de cirurgias de Pterígio e

de Catarata, com fornecimento de todos os insumos, materiais, medicamentos e equipamentos necessários à plena execução dos procedimentos, visando atender à demanda da população do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: **NEW VISION SAUDE LTDA; C.N.P.J. nº 38.197.504/0001-16** Valor R\$: **932.800,00** (novecentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) Ato da Homologação: **08/12/2025**.

JEILSON DOS REIS SANTOS

Prefeito Municipal.

AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA, por intermédio da prefeitura municipal, do Fundo de VALOR.DO MAGIST. -, Do Fundo Municipal de Saúde-FMS, do Fundo Municipal de Educação-FME, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, torna público o **extrato da ATA do contrato Nº 20250564** Referente Ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2025-033 PMBJT** Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de equipamentos de informática, abrangendo computadores, notebooks e impressoras, incluindo fornecimento de peças, componentes e materiais necessários, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender a demanda de diversas secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. . Contratada: **GUSTAVO HERINGER; C.N.P.J. nº 22.081.470/0001-60** Valor R\$: 182.176,20 (cento e oitenta e dois mil, centos e setenta e seis reais e vinte centavos) **SERVIÇOS-ME; C.N.P.J. nº 27.167.073/0001-29** Valor R\$: 336.328,50 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) Data De Assinatura Da Ata: 04 De Dezembro De 2025 Vigência 12 Meses A Contar Da Assinatura.

JEILSON DOS REIS SANTOS

Prefeito Municipal.

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA, por intermédio da prefeitura municipal, do Fundo de VALOR.DO MAGIST. -, Do Fundo Municipal de Saúde-FMS, do Fundo Municipal de Educação-FME, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, torna público o **extrato da ATA do contrato Nº 20250562** Referente Ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2025-034 PMBJT** Objeto: Registro de preço a contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Gás de Cozinha, bem como de Gelo em Escamas e Gelo em Cubo, destinados ao atendimento contínuo, regular e imediato das demandas das diversas Secretarias, Fundos e Unidades Administrativas do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA Contratada: **DISBEL COMERCIO DE BEBIDAS E GAS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 07.966.917/0001-94** Valor R\$: **205.727,98** (duzentos e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) Data De Assinatura Da Ata: 04 De Dezembro De 2025 Vigência 12 Meses A Contar Da Assinatura.

JEILSON DOS REIS SANTOS

Prefeito Municipal.

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA, por intermédio da prefeitura municipal, do Fundo de VALOR.DO MAGIST. -, Do Fundo Municipal de Saúde-FMS, do Fundo Municipal de Educação-FME, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, torna público o **extrato da ATA do contrato Nº 20250563** Referente Ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2025-035 PMBJT** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, compreendendo cimento, areia e seixo, destinados à fabricação de bloquetes, meios-fios, sarjetas e forros para pavimentação de ruas e vilas do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: **N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 20.822.315/0001-21** Valor R\$: **744.000,00** (setecentos e quarenta e quatro mil reais) **SAO BERNARDO MINERACAO & TRANSPORTE LTDA - ME; C.N.P.J. nº 49.997.715/0001-50** valor R\$: **162.775,00** (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais) Data De Assinatura Da Ata: 04 De Dezembro De 2025 Vigência 12 Meses A Contar Da Assinatura.

JEILSON DOS REIS SANTOS

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ -ME, Nº 22.938.757/0001-63, torna público o contrato de nº **20250566** com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e demais legislação vigentes, na modalidade **PREGÃO, nº 9.2025-35 PMBJT**, OBJETO: : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, compreendendo cimento, areia e seixo, destinados à fabricação de bloquetes, meios-fios, sarjetas e forros para pavimentação de ruas e vilas do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: **SAO BERNARDO MINERACAO & TRANSPORTE LTDA - ME; C.N.P.J. nº 49.997.715/0001-50**, valor: R\$ 15.320,00 (quinze mil trezentos e vinte reais), Vigência de 08/12/2025 a 31/12/2025,

JEILSON DOS REIS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edianne Duarte Rezende

Código Identificador:E8110D50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PARA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BRAGANÇA

A Secretária Municipal de Saúde de Bragança no Estado do Pará (SEMUSB) por intermédio da Divisão Vigilância Sanitária Municipal, dispõe Licença de Funcionamento da Saúde nº 320 – PES de 04/12/2025, ao estabelecimento MODERNA GRANITOS E MÓVEIS PLANEJADOS, de Razão Social: LC MACEDO LTDA, localizado na Avenida Nazeazeno Ferreira, número 34, Bairro Padre Luiz, Bragança, Pará. A Atividade habilitada é a fabricação de móveis com predominância de madeira, inscrito no CNPJ: 39.766.128/0001-04.

Bragança, 09 de dezembro de 2025.

ADRIANO ALVES DA SILVA

Vigilância Sanitária de Bragança

Portaria: 046/2025

VISA/SEMUSB

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:3008A6DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS ABB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251234. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 109-2025/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programa Municipais de desenvolvimento do campo. Vencedora: **ABB IMPORTACAO COMERCIO E INTERMEDICAO LTDA**, no valor de R\$ 492.759,78. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 03/12/2025.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:C02FDD72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS AGRISUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251235. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 109-2025/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programa Municipais de desenvolvimento do campo. Vencedora: **AGRISUL MÁQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI**, no valor de R\$ 1.965.560,14. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 03/12/2025.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:BDBD7855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS ANDRASCHKO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251236. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 109-2025/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programa Municipais de desenvolvimento do campo. Vencedora: **ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA**, no valor de R\$ 79.275,74. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 03/12/2025.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:28C190A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS C.P

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251237. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 109-2025/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programa Municipais de desenvolvimento do campo. Vencedora: **C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 60.731,10. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 03/12/2025.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:4AA4AD26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS CTX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251238. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 109-2025/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programa Municipais de desenvolvimento do campo. Vencedora: CTX SERVIÇOS E PAISAGISMO, no valor de R\$ 299.948,75. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 03/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:D04C3596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA-FMDRS F. MACHADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251252. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 109-2025/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programa Municipais de desenvolvimento do campo. Vencedora: F. MACHADO DE SOUZA CORREA - FABY FLORES LTDA, no valor de R\$ 2.657.553,98. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 03/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:14E21E50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA-FMDRS LOURENÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251239. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 109-2025/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programa Municipais de desenvolvimento do campo. Vencedora: LOURENÇO E SILVA LTDA, no valor de R\$ 966.114,32. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 03/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:28DE9F7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA-FMDRS NOROESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251241. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 109-2025/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de

construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programa Municipais de desenvolvimento do campo. Vencedora: NOROESTE COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, no valor de R\$ 2.451.520,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 03/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:8F00BD33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA-FMDRS N SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251240. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 109-2025/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programa Municipais de desenvolvimento do campo. Vencedora: N SILVA PEGORER EIRELI, no valor de R\$ 569.485,70. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 03/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:FA301AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA-FMDRS UEOKA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251242. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 109-2025/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programa Municipais de desenvolvimento do campo. Vencedora: UEOKA FERREIRA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, no valor de R\$ 249.952,22. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 03/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:782BB3FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA-FMDRS WENDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251253. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 109-2025/FMDRS, Registro de preço para futura e eventual aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programa Municipais de desenvolvimento do campo. Vencedora: WENDER DE S.CAMARGO EIRELI, no valor de R\$ 2.711.258,67. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 03/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C61FF71B

GABINETE DA PREFEITA LEI N.º 1.165, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N.º 1.165, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Canaã dos Carajás, a Semana Municipal do Meio Ambiente, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de junho, em consonância com o Dia Mundial do Meio Ambiente (05 de junho).

Art. 2º A Semana Municipal do Meio Ambiente tem como objetivo:

I – promover a conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente;

II – estimular ações educativas e práticas sustentáveis;

III – incentivar a participação da comunidade, escolas, empresas e entidades na proteção dos recursos naturais;

IV – apoiar iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Meio Ambiente, poderão ser realizadas atividades como:

I – palestras, oficinas, seminários e debates;

II – caminhadas ecológicas, plantio de árvores e mutirões de limpeza;

III – exposições temáticas e concursos educativos em escolas;

IV – campanhas de coleta seletiva, reciclagem e uso consciente da água e energia.

Art. 4º A organização e coordenação das atividades da Semana Municipal do Meio Ambiente serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo contar com o apoio de outras secretarias, órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:01C5E272

GABINETE DA PREFEITA**LEI N.º 1.166, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025****LEI N.º 1.166, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.123, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE CRIOU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 1.123, de 16 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN é o instrumento de planejamento que visa articular as políticas públicas e programas governamentais, com o objetivo de garantir o direito humano à alimentação adequada.”

Art. 2º O art. 13 da Lei nº 1.123, de 16 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN de Canaã dos Carajás/PA é composto por:

I – Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

II – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN;

III – Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

IV – órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do Município;

V – instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que demonstrem interesse em aderir ao sistema e estejam em conformidade com os critérios, princípios e diretrizes do SISA no âmbito municipal.”

Art. 3º O caput e o § 1º do art. 19 da Lei nº 1.123, de 16 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Canaã dos Carajás – COMSEAN será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, sendo 1/3 (um terço) de representantes governamentais e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º Os titulares do COMSEAN, com direito a voz e voto, são:

I – Representantes Governamentais:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPRU;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 08 (oito) representantes indicados por sindicatos, associações, cooperativas, ONGs e entidades religiosas atuantes no Município.”

Art. 4º O art. 20 da Lei nº 1.123, de 16 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O COMSEAN terá a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora, composta por Presidência, Vice-Presidência e Secretaria da Mesa Diretora;

III – Secretaria Executiva;

IV – Comissões ou Câmaras Temáticas.”

Art. 5º O art. 22 da Lei nº 1.123, de 16 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. No prazo de 30 (trinta) dias após a designação dos conselheiros, o Presidente convocará reunião para eleição, entre os membros, do Vice-Presidente e do Secretário da Mesa Diretora.”

Art. 6º O art. 24 da Lei nº 1.123, de 16 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com as seguintes atribuições:

§ 1º. Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEAN;

II – representar externamente o Conselho;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões;

IV – manter interlocução permanente com a CAISAN;

V – convocar reuniões extraordinárias, em conjunto com o (a) Secretário(a);

VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando seus coordenadores e membros, conforme deliberação do Conselho.

VII – substituir o Vice-Presidente o Presidente em seus impedimentos, bem como compartilhar as atribuições da Presidência.

§ 2º. Compete ao (à) Secretário (a):

I – submeter à análise da CAISAN as propostas do COMSEAN referentes às diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

II – manter o Conselho informado sobre a apreciação de suas propostas pela CAISAN;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo Conselho, apresentando relatórios;

IV – promover a integração das ações municipais com as previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal.”

Art. 7º O art. 25 da Lei nº 1.123, de 16 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Compete à Secretaria Executiva:

I – prestar suporte técnico e administrativo à Mesa Diretora e ao Plenário para o adequado funcionamento do COMSEAN.”

Art. 8º A Seção V do Capítulo IV da Lei nº 1.123, de 16 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção V – Dos órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do Município e das instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que demonstrem interesse em aderir ao sistema e estejam em conformidade com os critérios, princípios e diretrizes do SISAN no âmbito municipal.”

Art. 9º O art. 33 da Lei nº 1.123, de 16 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. A regulamentação da competência dos órgãos e entidades municipais e das instituições privadas que aderirem ao SISAN será definida em conformidade com a legislação federal vigente.”

Art. 10. O art. 34 da Lei nº 1.123, de 16 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Compete ao Município de Canaã dos Carajás fornecer recursos humanos, estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao funcionamento contínuo e adequado das ações da PMSAN, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e de pessoal.”

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:18A70E1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CANAÃ DOS CARAJÁS - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº. 020/2025

Termo de Aceite e Compromisso que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do município ou Distrito Federal, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do programa de erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:

Considerando, a Resolução nº25 de 31 de Julho de 2025, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), e a Resolução do CNAS nº204 de 15 de agosto de 2025.

Considerando, a Reunião realizada no dia 03 de dezembro do corrente ano, registrada em ATA nº26, e Edital de chamada nº33/2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do município ou Distrito Federal, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do co-financiamento federal para a realização das ações estratégicas do programa de erradicação do Trabalho Infantil (PETI), no âmbito da Política Municipal de Assistência Social em Canaã dos Carajás.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 03 de dezembro de 2025.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA

Vice Presidente do CMAS

2025-2026

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:51E8EC0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEMDES**

PORTARIA: 18/2025 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo a servidor **ARLEN FAUSTINO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº: 080.867.356-48 n.º, Matrícula: 3215990; Função: Assistente Social.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Estado do Pará, aos 05 de Dezembro de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:98986FE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
VIÁRIA - SEMSPUV**

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV, torna pública a **revogação e o cancelamento integral da publicação** referente à *Divulgação dos Resultados das Defesas de Autuação – Mês de Novembro de 2025*, anteriormente divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3895, de 05 de dezembro de 2025, sob o Código Identificador **92824B41**.

O cancelamento ocorre em razão da necessidade de retificação das informações constantes no referido documento, com vistas a assegurar a plena observância aos princípios da publicidade, transparência e regularidade processual previstos na Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Nova publicação será realizada oportunamente, contendo as informações devidamente revisadas e atualizadas.

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:321CB4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
VIÁRIA - SEMSPUV

PUBLICAÇÃO – RESULTADO DAS DEFESAS DE AUTUAÇÃO
MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV, em cumprimento ao disposto na **Resolução CONTRAN nº 918/2022**, que consolida normas referentes às notificações, penalidades e ao Processo Administrativo de Trânsito, torna público o **resultado das Defesas de Autuação analisadas e julgadas no mês de novembro de 2025**, garantindo publicidade, transparência e ampla ciência aos administrados, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5º, incisos LIV e LV.

A seguir, divulgam-se os processos apreciados:

PLACA DO VEÍCULO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO AIT	RESULTADO
RWX3H46	61/2025	RV00096804	INDEFERIDO
SZE3J54	86/2025	TCN0028330	INDEFERIDO
OTI5495	87/2025	TCN0028549	INDEFERIDO
FMO5288	88/2025	TCN0029252	DEFERIDO
NSV5100	89/2025	RV00098031	INDEFERIDO
SZG5A96	90/2025	TCN0029283	INDEFERIDO
NOV2A93	90/2025	TCN0029456	DEFERIDO
NOV2A93	91/2025	TCN0029596	INDEFERIDO
NOV2A93	92/2025	TCN0029455	DEFERIDO
QXU5J35	93/2025	TCN0029261	DEFERIDO
RWN6J95	94/2025	TCN0029208	INDEFERIDO
RWN6J95	95/2025	TCN0029209	INDEFERIDO
SZM1C56	96/2025	TCN0028407	INDEFERIDO
QDY0694	189/2025	RV00100114	DEFERIDO
SBR4A39	139/2024	RV00082299	DEFERIDO
SBR4A39	140/2025	RV00082203	DEFERIDO
QEE7551	201/2025	TCN0026953	DEFERIDO
RXH0B14	204/2025	RV00100998	DEFERIDO
RXH0B14	205/2025	RV00097945	DEFERIDO
RXH0B14	206/2025	RV00010249	DEFERIDO
RWU8F28	214/2025	RV00034120	DEFERIDO
RWU8F28	215/2025	RV00034155	DEFERIDO
RWU8F28	216/2025	RV00034396	DEFERIDO
RWU8F28	217/2025	RV00035023	DEFERIDO
RWU8F28	218/2025	RV00035490	DEFERIDO
RWU8F28	219/2025	RV00035550	DEFERIDO
RWU8F28	220/2025	RV00036400	DEFERIDO
RWU8F28	221/2025	RV00037937	DEFERIDO
SZH4G35	276/2025	RV00102659	DEFERIDO
QCL5B11	363/2025	RV0011309	DEFERIDO

Canaã dos Carajás – PA, 03 de dezembro de 2025.

CRISLEY DA SILVA MORAIS

Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
 Port. 440/2025–GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:C4FF2BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
VIÁRIA - SEMSPUV

PUBLICAÇÃO – RESULTADO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO
MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV, em observância ao disposto na **Resolução CONTRAN nº 918/2022**, que estabelece normas relativas às notificações, penalidades e ao Processo Administrativo de Trânsito, torna público o **resultado dos Recursos de Infração analisados e julgados no mês de novembro de 2025**, assegurando a ampla publicidade, a transparência e o devido processo legal, conforme preceitua o art. 37 e o art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

A divulgação dos atos administrativos referentes ao processamento das infrações atende à necessidade de ciência inequívoca aos proprietários e condutores, reforça a legalidade dos procedimentos adotados pelo órgão autuador e garante a regularidade das comunicações previstas nos arts. 6º a 9º da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Abaixo, relacionam-se os processos julgados:

PLACA DO VEÍCULO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO AIT	RESULTADO
RX16C72	202/2025	RA00004104	INDEFERIDO
RXH0B14	207/2025	RV00095318	DEFERIDO
OTQ9D71	237/2025	RV00098037	INDEFERIDO
OTQ9D71	238/2025	RV00097680	INDEFERIDO
OTQ9D71	239/2025	RV00097990	INDEFERIDO
OTQ9D71	240/2025	RV00097975	INDEFERIDO
OTQ9D71	242/2025	RV00095597	INDEFERIDO
OTQ9D71	243/2025	RV00100117	INDEFERIDO
OTQ9D71	244/2025	RV00095594	INDEFERIDO
RXH1E89	246/2025	RV00095540	INDEFERIDO
RSD8G60	247/2025	TCN0028285	DEFERIDO
RXE6F93	250/2025	RV00095640	INDEFERIDO
RXE6F93	251/2025	RV00095721	INDEFERIDO
RXE6F93	252/2025	RV00095681	INDEFERIDO
RXE6F93	253/2025	RV00095662	INDEFERIDO
QOV4123	280/2025	RV00070246	INDEFERIDO

Canaã dos Carajás – PA, 04 de dezembro de 2025.

CRISLEY DA SILVA MORAIS

Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
 Port. 440/2025–GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:5C1C1DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215906

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215906

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RENILSON VARANDA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 203222118 SSP/SP** do CPF nº **077.706.518-59**, residente e domiciliado à **RUA BELEM QD20 LT22, nº 22**, Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03215906 de 05 de janeiro de 2022**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **15/11/2025** o Contrato Administrativo de nº **03215906**, pelas partes firmado em **05/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03215906**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração
 015/2021 - GP

RENILSON VARANDA COSTA

Contratado

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:CE7A3718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216399

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216399

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JAMILE DE SOUSA OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6352407 PC/PA** do CPF nº **011.050.142-07**, residente e domiciliado à **RUA MONTE SINAI, nº 134**, Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03216399 de 03 de março de 2022**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **03/11/2025** o Contrato Administrativo de nº **03216399**, pelas partes firmado em **03/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03216399**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JAMILE DE SOUSA OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C29F57CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217850**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217850

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GEYSA LAMAR SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 0127540519990 SSP/MA** do CPF nº **010.756.333-97**, residente e domiciliado à **RUA CASTELO BRANCO, nº 23**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03217850 de 04 de maio de 2023**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **03/11/2025** o Contrato Administrativo de nº **03217850**, pelas partes firmado em **04/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03217850**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GEYSA LAMAR SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5645BCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218583**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218583

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **KAIQUE DE SOUSA DE LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 9299700 PC/PA** do CPF nº **061.184.002-29**, residente e domiciliado à **RUA AMZONAS ST02 QD015B LT018, nº 8**, Bairro **ALTO BONITO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03218583 de 11 de março de 2024**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **07/11/2025** o Contrato Administrativo de nº **03218583**, pelas partes firmado em **11/03/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03218583**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

KAIQUE DE SOUSA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8C8CD7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219080**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219080

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JADER VAN CORDEIRO ANDRADE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 3297819 PC/PA** do CPF nº **617.360.902-91**, residente e domiciliado à **RUA J PROXIMO A CAIXA DE AGUA, nº 45**, Bairro **VIA OESTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03219080 de 01 de julho de 2024**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **11/11/2025** o Contrato Administrativo de nº **03219080**, pelas partes firmado em **01/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219080**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JADER VAN CORDEIRO ANDRADE
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:405AB240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219463

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219463

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDENIR DE SOUZA PACHECO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4008753 PC/PA** do CPF nº **703.051.452-15**, residente e domiciliado à **RUA A2 S/N QD35A LT033**, nº, Bairro **JARDIM EUROPA II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03219463 de 13 de março de 2025**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **11/11/2025** o Contrato Administrativo de nº **03219463**, pelas partes firmado em **13/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219463**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VALDENIR DE SOUZA PACHECO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:66D39986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219671

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219671

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELISEU LIMA ALEXANDRINO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4610086 PC/PA** do CPF nº **850.502.882-15**, residente e domiciliado à **RUA PAINEIRA, QD 34, LT 20**, nº **20**, Bairro **CIDADE NOVA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº **03219671 de 27 de maio de 2025**, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **03/11/2025** o Contrato Administrativo de nº **03219671**, pelas partes firmado em **27/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº **03219671**.

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELISEU LIMA ALEXANDRINO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB9AC145

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20251261

EXTRATO DE CONTRATO 20251261

CONTRATO Nº.....: 20251261
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015.2024.SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: ELETRICA MTI EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ALTERNATIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R\$ 625.875,96 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2025 a 30 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2025

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:98743560

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20250730

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20250730
ORIGEM: CONTRATO N.º 20250730
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 015/2024-SAAE e Pregão Eletrônico 010/2024 - SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: ELETRICA MTI EIRELI
CNPJ: 24.513.371/0001-35
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 28 de novembro de 2025 até dia 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C30B8561

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - PMC
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e afins para atender as necessidades da prefeitura municipal de colares, secretarias vinculadas e secretarias gestoras de fundos municipais.
Data da Assinatura: 09/12/2025
Vigência do contrato: 09/12/2025 a 08/12/2026
Valor: R\$ 501.244,90 (Quinhentos e Um Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).
Contratado: PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
CNPJ nº 42.494.498/0001-36
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenador: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:5306B906

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 SEGEPLAN
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Gestão e Planejamento, torna-se pública, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 SEGEPLAN**, em 23/12/2025, às 08:45hs (horário de Brasileira), objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Os editais estarão disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:24B6272A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
097/2025 SEMIDU PROCESSO DE LOCAÇÃO DE
COMPRESSOR DE AR

PORTARIA Nº 097/2025-SEMIDU De 09 de Dezembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o disposto no inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2416/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	MATRICULA	FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
NEILTON DA SILVA ARAUJO	PORTARIA: 361/2025	MARCIEL FRANCO DA SILVA	0015232	RENILTON ALMEIDA SANTOS	1229291

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 6º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV *docaputdo* art. 5º deste decreto;

II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I *docaputdo* art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

São atribuições do Fiscal Técnico, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 7º - Caberá ao Fiscal Técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII *docaputdo* art. 7º deste decreto;

IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII *docaputdo* art. 7º deste decreto;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 09 de Dezembro de 2025

NEILTON DA SILVA ARAUJO

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Joielle Silva

Código Identificador:D55120AC

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 031/2025, Pregão Eletrônico n.º 017/2025.

Objeto: aquisição de material de informática, fotografia e equipamentos de áudio. Diário oficial da União, seção 3, nº 224, 25 de novembro de 2025, pág. 256/257 e Diário Oficial, 25 de novembro de 2025 nº 36.443, pág. 90/91. **Fundo Municipal de Saude; Contrato n.º. 284/2025**-Parafarma Medicamentos e Hospitalar Ltda, CNPJ 04.860.742/0001-48; **Onde lê-se:** Valor total R\$ 4.400,64. **Leia-se:** R\$ 11.255,52. **Contrato n.º. 290/2025**-Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda, CNPJ 31.868.643/0001-85. **Onde lê-se:** Valor total R\$ 66,50. **Leia-se:** R\$ 676,90

Publicado por:

Cecillia Soares Morais da Silva de Carvalho

Código Identificador:DA4FC133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 031/2025, Pregão Eletrônico n.º 017/2025.

Objeto: aquisição de material de informática, fotografia e equipamentos de áudio. Diário oficial da União, seção 3, nº 224, 25 de novembro de 2025, pág. 256/257 e Diário Oficial, 25 de novembro de 2025 nº 36.443, pág. 90/91. **Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; Contrato n.º. 282/2025**-Parafarma Medicamentos e Hospitalar

Ltda, CNPJ 04.860.742/0001-48; **Onde lê-se:** Valor total R\$ 20.242,28. **Leia-se:** R\$ 71.259,84. **Contrato n.º. 288/2025**-Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda, CNPJ 31.868.643/0001-85. **Onde lê-se:** Valor total R\$ 1.279,60. **Leia-se:** R\$ 5.205,70. **Contrato n.º. 303/2025**-T T dos Santos Ltda, CNPJ 34.661.443/0001-45. **Onde lê-se:** Valor total R\$ 2.165,94. **Leia-se:** R\$ 6.311,51

Publicado por:

Cecillia Soares Morais da Silva de Carvalho

Código Identificador:E3164ED3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 031/2025, Pregão Eletrônico n.º 017/2025.

Objeto: aquisição de material de informática, fotografia e equipamentos de áudio. Diário oficial da União, seção 3, nº 224, 25 de novembro de 2025, pág. 256/257 e Diário Oficial, 25 de novembro de 2025 nº 36.443, pág. 90/91. **Fundo de Assistência Social; Contrato n.º. 285/2025**-Parafarma Medicamentos e Hospitalar Ltda, CNPJ 04.860.742/0001-48; **Onde lê-se:** Valor total R\$ 3.891,28. **Leia-se:** R\$ 18.980,56. **Contrato n.º. 291/2025**-Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda, CNPJ 31.868.643/0001-85. **Onde lê-se:** Valor total R\$ 82,50. **Leia-se:** R\$ 934,55. **Contrato n.º. 305/2025**-T T dos Santos Ltda, CNPJ 34.661.443/0001-45. **Onde lê-se:** Valor total R\$ 226,64. **Leia-se:** R\$ 4.598,85.

Publicado por:

Cecillia Soares Morais da Silva de Carvalho

Código Identificador:24F13873

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 031/2025, Pregão Eletrônico n.º 017/2025.

Objeto: aquisição de material de informática, fotografia e equipamentos de áudio. Diário oficial da União, seção 3, nº 224, 25 de novembro de 2025, pág. 256/257 e Diário Oficial, 25 de novembro de 2025 nº 36.443, pág. 90/91. **Fundo Municipal de Educação; Contrato n.º. 283/2025**-Parafarma Medicamentos e Hospitalar Ltda, CNPJ 04.860.742/0001-48; **Onde lê-se:** Valor total R\$ 12.152,41. **Leia-se:** R\$ 29.369,97. **Contrato n.º. 289/2025**-Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda, CNPJ 31.868.643/0001-85. **Onde lê-se:** Valor total R\$ 567,82. **Leia-se:** R\$ 1.862,80. **Contrato n.º. 304/2025**-T T dos Santos Ltda, CNPJ 34.661.443/0001-45. **Onde lê-se:** Valor total R\$ 1.017,90. **Leia-se:** R\$ 6.116,61.

Publicado por:

Cecillia Soares Morais da Silva de Carvalho

Código Identificador:DF9ED900

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 031/2025, Pregão Eletrônico n.º 017/2025.

Objeto: aquisição de material de informática, fotografia e equipamentos de áudio. Diário oficial da União, seção 3, nº 224, 25 de novembro de 2025, pág. 256/257 e Diário Oficial, 25 de novembro de 2025 nº 36.443, pág. 90/91. **Fundo de Meio Ambiente; Contrato n.º. 286/2025**-Parafarma Medicamentos e Hospitalar Ltda, CNPJ 04.860.742/0001-48; **Onde lê-se:** Valor total R\$ 1.401,39. **Leia-se:** R\$ 6.819,06. **Contrato n.º. 306/2025**-T T dos Santos Ltda, CNPJ 34.661.443/0001-45. **Onde lê-se:** Valor total R\$ 1.098,37. **Leia-se:** R\$ 2.735,67.

Publicado por:

Cecillia Soares Morais da Silva de Carvalho

Código Identificador:EFA7AD0D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240497

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240497**

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 03 de dezembro de 2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45

CONTRATADO(A): MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 27.824.881/0001-11

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Gabriel Correa Barros

Código Identificador:53A4039D**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO****EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250232**

1º Apostilamento ao Contrato nº 20250232, oriundo do Chamada Pública 001/2024-FME, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 22.453.776/0001-08 e a pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MARAJOARA. Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2025, Valor do Contrato: R\$ 319.992,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais). O presente termo tem por finalidade a alteração na Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Este apostilamento entra em vigor na data de assinatura: 05/12/2025. VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Consoante com o art.136 da lei 14.133/21.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:

Felipe Gabriel Correa Barros

Código Identificador:58047E81**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO****EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250234**

2º Apostilamento ao Contrato nº 20250234, oriundo do Chamada Pública 001/2024-FME, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 22.453.776/0001-08 e a pessoa física: ARNALDO GIL DE SOUSA. Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2025, Valor do Contrato Inicial: R\$ 38.496,78 (trinta e oito mil e quatrocentos e

noventa e seis reais e setenta e oito centavos). O presente termo tem por finalidade a alteração na Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Este apostilamento entra em vigor na data de assinatura: 05/12/2025. VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Consoante com o art.136 da lei 14.133/21.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:

Felipe Gabriel Correa Barros

Código Identificador:F74EEB9C**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO****EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250235**

2º Apostilamento ao Contrato nº 20250235, oriundo do Chamada Pública 001/2024-FME, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 22.453.776/0001-08 e a pessoa física: HÉDIO DE SOUSA DOS ANJOS. Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2025, Valor do Contrato: R\$ 39.983,42 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). O presente termo tem por finalidade a alteração na Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Este apostilamento entra em vigor na data de assinatura: 05/12/2025. VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Consoante com o art.136 da lei 14.133/21.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:

Felipe Gabriel Correa Barros

Código Identificador:C238EDA8**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO****EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250237**

2º Apostilamento ao Contrato nº 20250237, oriundo do Chamada Pública 001/2024-FME, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 22.453.776/0001-08 e a pessoa física: ALDENE RESENDE SOUSA. Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2025, Valor do Contrato: R\$ 18.135,60 (dezoito mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). O presente termo tem por finalidade a alteração na Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Este apostilamento entra em vigor na data de assinatura: 05/12/2025. VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Consoante com o art.136 da lei 14.133/21.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:4C084C13

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20250238

2º Apostilamento ao Contrato nº 20250238, oriundo do Chamada Pública 001/2024-FME, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 22.453.776/0001-08 e a pessoa física: ROSILENE LIMA FRANCO. Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2025, Valor do Contrato: R\$ 39.984,48 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). O presente termo tem por finalidade a alteração na Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Este apostilamento entra em vigor na data de assinatura: 05/12/2025. VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Consoante com o art.136 da lei 14.133/21.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:08312DFA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20250239

2º Apostilamento ao Contrato nº 20250239, oriundo do Chamada Pública 001/2024-FME, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 22.453.776/0001-08 e a pessoa física: SANIEL DE OLIVEIRA SILVA. Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2025, Valor do Contrato: R\$ 39.977,89 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e nove centavos). O presente termo tem por finalidade a alteração na Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Este apostilamento entra em vigor na data de assinatura: 05/12/2025. VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Consoante com o art.136 da lei 14.133/21.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:33EC04AF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20250240

2º Apostilamento ao Contrato nº 20250240, oriundo do Chamada Pública 001/2024-FME, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 22.453.776/0001-08 e a pessoa física: JOSÉ CARLOS LEITE DA SILVA. Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA

CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2025, Valor do Contrato: R\$ 39.978,38 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). O presente termo tem por finalidade a alteração na Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Este apostilamento entra em vigor na data de assinatura: 05/12/2025. VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Consoante com o art.136 da lei 14.133/21.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:5DD66673

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20250241

2º Apostilamento ao Contrato nº 20250241, oriundo do Chamada Pública 001/2024-FME, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 22.453.776/0001-08 e a pessoa física: IZAIAS BARROS SILVA. Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2025, Valor do Contrato: R\$ 39.573,42 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos). O presente termo tem por finalidade a alteração na Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Este apostilamento entra em vigor na data de assinatura: 05/12/2025. VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Consoante com o art.136 da lei 14.133/21.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:3C92252E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181, DE 09 DE DEZEMBRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 181, DE 09 DE DEZEMBRO 2025

Designa os servidores públicos municipais aos quais se refere, para acompanhar e FISCALIZAR a execução do CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121125/25 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais ERBENE CABRAL DA SILVA, matrícula nº 463684-6, MATHEUS JESUS AMBRÓSIO, matrícula nº 465266-6 e MARIA OLGA LEAL SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 780-7, para ACOMPANHAREM E FISCALIZAREM a execução do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121125/25, cujo objeto é ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPIM – PA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU E UNIDADES VINCULADAS.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem as suas competências, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 09 de dezembro de 2025.

GERSILO SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:148E11B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER**
PORTARIA Nº 51 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Lotação e Movimentação Interna de Pessoal no âmbito das Instituições Escolares, Sede da Secretaria de Educação.

O Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, nomeado pelo Decreto 005/2025-GP, no uso das atribuições, e considerando a Lei 269/2006-GP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Instituir a Comissão de Lotação e de Movimentação no âmbito das Instituições Escolares, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer levando em conta os critérios da necessidade, da prioridade, da formação, da experiência no segmento de atuação e competências pessoais dos servidores e melhor adequação do perfil profissional às necessidades das instituições.

ARTIGO 2º A comissão tem o objetivo de operacionalizar a lotação dos servidores da Educação Pública Municipal realizando os ajustes em conformidade com a demanda de matrícula e a movimentação interna: conduzindo as alterações de exercício do servidor dentre as instituições da rede de ensino, dentro da própria unidade educacional;

ARTIGO 3º A Comissão pautará as ações considerando a moralidade, a economicidade e a eficiência.

ARTIGO 4º A movimentação interna de servidor poderá ocorrer: por retorno de função; por remoção, a pedido ou de ofício; e em razão de deslocamentos decorrentes de alterações estruturais ou em face de necessidade do serviço.

Parágrafo único – A movimentação de servidor dentro de mesma unidade, mas em funções distintas requer a formalização de requerimento.

ARTIGO 5º Compete à comissão: obedecer aos critérios de prioridade, de formação e à necessidade da instituição; receber e analisar as demandas de movimentação interna de pessoal; conduzir, em conjunto com os gestores institucionais, as demandas de remoção e ajustamento à necessidade da realidade contemporânea das Escolas e demais espaços da rede de ensino. Solicitar documentos e informações adicionais aos servidores e instituições para a justa condução. Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos.

Artigo 6º A comissão ficará composta: Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Antonio Alexsandro Sousa Silva – Professor Efetivo; Cilene da Costa Neves – Professora Efetiva; Elines Ferreira Dantas – Professora Efetiva.

Parágrafo único – O Gestor Escolar de cada instituição de Ensino e o coordenador pedagógico de cada segmento quando do ato de lotação das escolas de sua responsabilidade tomará parte do processo afim de colaborar com as informações e deliberações que qualifique melhor a alocação dos servidores. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – Subsede Dom Eliseu – SINTEPP. Antônio Francisco Costa de Sousa; Cícero James da Silva Bianco; Claudenir Santiago de Alencar.

Artigo 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 28 de novembro de 2025.

PUBLICA-SE
CUMPRASE.

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:5240636F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 016/2024

Dom Eliseu - PA, 09 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 016/2024. Essa licença refere-se a **FAZENDA ESPERANÇA**. Foi concedida em nome de BENEDITA MENDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 413.288.253-53, para as atividades de **AGRICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO**, com validade até 15 de março de 2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:47E42930

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 042/2024

Dom Eliseu - PA, 09 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 042/2024**. Essa licença refere-se a **FAZENDA PROVIDÊNCIA**. Foi concedida em nome de SAMUEL MACRAE DAVIS, inscrito no CPF nº 028.107.322-80, para as atividades de **AGRICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO**, com validade até 26 de abril de 2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:511F2BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 009/2025**

Dom Eliseu - PA, 09 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI nº 009/2025**. Essa licença foi concedida à **BEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 63.113.857/0001-38, para a atividade de **POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE**, com validade até 05/12/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:5F3E7C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA - LP Nº 006/2025**

Dom Eliseu - PA, 09 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA PRÉVIA – LP nº 006/2025**. Essa licença foi concedida à **BEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 63.113.857/0001-38, para a atividade de **POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE**, com validade até 05/12/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:2DC29075

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**GABINETE
PORTARIA Nº 961/2025 – GPM – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade à servidora Vitoria Gabrielly Coelho Castro.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás, que assegura licença-maternidade, sem prejuízo da remuneração e vantagens, com duração de 180 (cento e oitenta) dias à gestante ou à mãe adotiva de criança de até 8 (oito) meses de idade; CONSIDERANDO o ofício nº 1074/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do qual foi apresentado atestado médico comprovando o estado gestacional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **VITORIA GABRIELLY COELHO CASTRO**, inscrita no CPF sob nº 084.XXX.XXX-38, ocupante do cargo de Cuidadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 10 de novembro de 2025 e término previsto em 08 de maio de 2026.

Art. 2º A referida licença será usufruída sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens do cargo, conforme assegurado pela legislação municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:FD23D981

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1271/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **CARLOS BRENO CORRÊA COELHO**, para exercer o cargo em comissão de **Agente de Contratação**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C802292F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participarem do II WORKSHOP do Curso de especialização em Educação digital e

Inovação Pedagógica na Educação Básica, no dia 09 de dezembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Gilcilena Pinheiro Farias	Professor	Rodovia Moura Carvalho - Igarapé-Miri	R\$: 150,70	R\$: 150,70
01	Henrique Junior Costa da Silva	Professor	Residencial Açai Lar - Igarapé-Miri	R\$: 150,70	R\$: 150,70

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º _ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:44AA8C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1276/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **ELIANE OLIVEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 15 de outubro de 2025 a 12 de abril de 2026, conforme processo nº 1988/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **15/10/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:060042E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1277/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **JAMILLY THAYNÁ MONTEIRO VILAÇA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 12 de novembro de 2025 a 10 de maio de 2026, conforme processo nº 2003/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **12/11/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9E6340F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025-SEMSA. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ; CNPJ nº 02.756.655/0001-10; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 ADITIVADO, ÓLEO DIESEL S-500 COMUM, ÓLEO DIESEL S10 COMUM) DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Valor global: 954.200,00. Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 02/12/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:8CBDF085

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2025-051-PE

O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.** A abertura será no dia 23/12/2025 às 08:00 horas em <https://compras.m2atecnologia.com.br>; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2025-052-PE-SRP

O município de IPIXUNA DO PARÁ, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2026.** A abertura será no dia 29/12/2025 às 08:00 horas em <https://compras.m2atecnologia.com.br>; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2025-053-PE-SRP**

O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2026.** A abertura será no dia 29/12/2025 às 14:00 horas em <https://compras.m2atecnologia.com.br>; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Caroline Diniz da Silva

Código Identificador:A566AF75

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2025-054-PE-SRP

O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA SUPRIR OS ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA SOPÃO SOLIDÁRIO, OFERTADOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.** A abertura será no dia 23/12/2025 às 14:00 horas em <https://compras.m2atecnologia.com.br>; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

MAELLEN DE SOUZA DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Caroline Diniz da Silva

Código Identificador:93921D85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAITUBA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025-IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba, representado pela Sra. Paula Cristina Farias Monteiro – Secretária Municipal de Assistência Social, Ordenadora de Despesas, faz publicar o Aviso de Autorização de locação de imóvel com no mínimo 4 quartos, sala ampla, 2 banheiros, cozinha equipada e área externa segura, com localização em bairro com infraestrutura urbana consolidada, com proximidade de serviços públicos essenciais: UBS, CRAS, Conselho Tutelar e segurança pública, com rede elétrica, hidráulica e sanitária em pleno funcionamento, isento de pendências judiciais ou restrições legais, adequado para o funcionamento da Casa de Passagem, setor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS. Favorecida(o): Clara Santana Magalhães Moreira. Valor mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando em 12 meses o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamento Legal: art.74, inciso V, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações.

RONISON AGUIAR HOLANDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:F7CC24DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 23/12/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:303AD2F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025-PE,
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Amilton Texeira Pinho, Secretário Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de pneus para suprir a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA, no que tange o item: 04, no valor total de R\$ 36.320,00 para a licitante CAIADO PNEUS COMERCIO LTDA; os itens: 05, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 34.567,88 para a licitante E. PRADO DA SILVA LTDA; os itens: 02, 03, 06 e 09 no valor total de R\$ 150.375,92 para a licitante J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA; os itens 01, 07 e 08 no valor total de R\$ 321.236,00 para a licitante R A DEBASTIANI LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 09 de dezembro de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:123448F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025-PE,
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Amilton Texeira Pinho, Secretário Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de equipamentos e materiais lúdicos destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaituba/PA, no que tange os itens: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39 e 40 no valor total de R\$ 12.469,388,00 para a licitante A.R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 09 de dezembro de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:B5A46696

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para Formação de Bandas de Música e Fanfarra em Escolas do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 23/12/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

MESSIAS PIRES ARAUJO SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:33880629

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 046-2025-PE. Objeto: aquisição de materiais elétricos e diversos, para manutenção e reparos das escolas, centros infantis municipais e sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº: 20250230. Contratada (o): J S FELIX COMERCIO – ME. Valor total: R\$ 372.722,00 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais). Contrato nº: 20250231. Contratada (o): W.M.LIRA DE OLIVEIRA LTDA. Valor total: R\$ 29.320,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte reais). Contrato nº: 20250232. Contratada (o): M A F DA SILVA LTDA. Valor total: R\$ 1.212.039,30 (um milhão, duzentos e doze mil, trinta e nove reais e trinta centavos). Contrato nº: 20250233. Contratada (o): ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA. Valor total: R\$ 393.295,50 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Contrato nº: 20250234. Contratada (o): IMPERIO MOTORES LTDA. Valor total: R\$ 256.309,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais). Contrato nº: 20250235. Contratada (o): L. S. DE AGUIAR LTDA. Valor total: R\$ 318.458,50 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Contrato nº: 20250236. Contratada (o): N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 28 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2026. Data da assinatura: 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:8C9BAE9F

GABINETE DO PREFEITO ERRATA - PORTARIA GAB/PMI Nº 445/2025.

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Itaituba, informa, que na Portaria GAB/PMI nº 445, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/11/2025. Edição 3880.

Onde se lê:

Representante da Câmara Municipal de Itaituba:
THIAGO MACIEL NEVES - Vereador Municipal,

Leia-se:

Membro convidado:

Sr. THIAGO MACIEL NEVES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
Estado do Pará, em 19 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:AA39D51D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0511/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I – DESLOCAR-SE, a Capital do Estado/Belém - PA, no período de **06 a 10/12/2025**, para tratar de assuntos de interesse do município, junto ao Secretário de Estado da Casa Civil.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 04 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:305F5669

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0512/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado/Belém - PÁ, no período de **06 a 10/12/2025**, do servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO**, Matrícula nº 011452-9, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar de um evento na Secretaria Estadual de Educação e verificar convênios assinados e assinar novos convênios da SEMED.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 1.195,90 (Hum Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:F38C3C1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0508/2025**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **HORENICE CABRAL MOREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 163412-7, inscrita no CPF/MF sob nº 825.025.287-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1011 SEMSA – 10 122 1004 2. 071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**.

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759 / Conta: 26547-0 - Banco Bradesco).

Dê-se Ciência,
Publique,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:E5310F73

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 051-2025-PE. Objeto: aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINFRA do município de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº: 20250237. Contratada (o): J S FELIX COMERCIO – ME. Valor total: R\$ 386.814,42 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). Contrato nº: 20250238. Contratada(o): ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA. Valor total: R\$ 49.521,20 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos). Contrato nº: 20250239. Contratada (o): IMPERIO MOTORES LTDA. Valor total: R\$ 62.658,10 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Contrato nº: 20250240. Contratada (o): L. S. DE AGUIAR LTDA. Valor total: R\$ 258.535,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Vigência: 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:46FCCAD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0578/2025**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, de 03 de dezembro de 2025.

E, considerando o disposto no Artigo 181, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0546/2025, de 04 de novembro de 2025, que investiga denúncia, praticada em tese, contra o servidor **JAIRO CAMPOS DOS ANJOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 130582-4, portador da Carteira de Identidade RG nº 4545959 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 727.XXX.XXX-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta forma o Servidor Público acima qualificado, cometeu em tese a infração de **INASSUIDADE HABITUAL** infringindo, os Artigos 149, 150, 151 incisos I, II, III, IV e X; da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria GAB/PMI Nº 0088/2025, publicada em 10/01/25, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, **IRANICE BORGES LINO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01738-7, e **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2, lotados na Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de dezembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:8BC7EF10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0601/2025**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

De conformidade com o Requerimento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de 05 de dezembro de 2025, encaminhado através do memo. nº 0944/2025-GAB/SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 dias o prazo instituído pela Portaria GAB/SEMAD nº 0508/2025, de 03 de outubro de 2025, que tem por finalidade apurar infração administrativa de DESVIO DE CONDUTA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, em desfavor da Servidora Pública Municipal ANTONIA SUELI SOUSA, Professor de Séries Iniciais – Matrícula nº 010275-0, RG nº 277794-3 e CPF nº 495.XXX.XXX-68, Código PMI/TEB/PR2, Classe/Nível G/VI, do grupo Ocupacional dos Trabalhadores da Educação Básica, do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Trabalhadores do Magistério Público do Município de Itaituba, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Incursa nos artigos 149, 150, 151, incisos I, III, IX, XI; Art 153, incisos I, II, IV, V; Art. 158, com agravante do Art. 165, incisos II da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, concomitante com o ART, 89, incisos, VI, VII, XVIII, XXII e LVI, da Lei Municipal nº 2.485/2012 – PCCR dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba e Artigo 331 do Código Penal Brasileiro, sujeita às penalidades previstas no artigo 168, incisos V e VI da Lei Municipal nº 20300/2012, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria 0088/2025, publicada em 10/01/25, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, **IRANICE BORGES LINO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, e **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AE06CDF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0602/2025**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ADRIA GREICE DA SILVA FERNANDES**, Enfermeiro da Família, Matrícula nº 127849-5, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21/11/2025 a 19/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 21 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2025.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:27E44E71

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2025 – SEMAD/PMI**

PORTARIA Nº 541/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, licença com remuneração por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora efetiva, na função de Agente Comunitária de Saúde, Sra. **ZULENILCE RIBEIRO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 277.***.***-15.

Art. 2º- A licença que trata o artigo antecedente, dar-se-á pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01.11.2025 até 31.01.2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de dezembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:0ABCD2BA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

Número do Contrato: 750/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA ITACOM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.484.602/0001-36

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 21.833,13(vinte e um mil e oitocentos e trinta e três reais e treze centavos)

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Ordenador Responsável: STEFANE DE OLIVEIRA LOPES

Endereço da contratada: R FRANCISCO MACEDO Nº05, Bairro PIRACANA CEP. 68.180-360, em Itaituba/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:CA4D17C5

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 755/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$5.667,47(cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Ordenador Responsável: STEFANE DE OLIVEIRA LOPES

Endereço da contratada: Avenida Taparaiz Couto nº 633, 19 Rua do Bom Remédio, CEP: 68.180-660, em Itaituba/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:0569968C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 764/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto

nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 6.869,00 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais)

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2025.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2025.

Ordenador Responsável: STEFANE DE OLIVEIRA LOPES

Endereço da contratada: Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02, Bairro centro CEP. 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:3A8384CF

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 769/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$1.491,13(um mil e quatrocentos e noventa e um reais e treze centavos)

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Ordenador Responsável: STEFANE DE OLIVEIRA LOPES

Endereço da contratada: Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:67683475

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 536 DE 04 OUTUBRO DE 2024.

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028, NOS TERMOS DO ART.13, INCISO VII, DA LOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, faz saber que o soberano PLENÁRIO aprovou e eles com fundamento no ART.29, inciso VI, alínea "B", da Constituição Federal e do caput, do Art.16 da Lei Orgânica Municipal - LOM, promulga a seguinte LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º. O subsídio do Prefeito Municipal de Jacareacanga, para o quadriênio 2025/2028, é fixado em R\$ 33.862,19 (trinta e três mil,oitocentos e sessenta e dois reais, dezenove centavos).

§ 1º. Segund o IBGE a população oficial de Jacareacanga em 1º de julho de 2024 é estimada em 26.006 habitantes.

§ 2º. A população judicial do município de Jacareacanga é fixada em 41.487 habitantes, nos autos Processo Judicial nº 798-41.2011.4.01.3902 - Seção Judiciária de Itaituba- Pará.

§ 3º. O subsídio fixado no caput, deste artigo, atende ao Art.29, inciso V, da Constituição Federal e Art.13, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal - LOM.

Art. 2º. O subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Jacareacanga, para o quadriênio 2025/2028, e fixado em R\$23.544,68 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. O subsídio fixado no caput, deste artigo, atende ao Art.29, inciso V, da Constituição Federal e Art.13, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal - LOM.

Art. 3º. O subsídio de Secretário Municipal e cargos equivalentes do Município de Jacareacanga, para o quadriênio 2025/2028, é fixado em R\$ 9.694,84(nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais,e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O subsídio fixado no caput, deste artigo, atente ao Art. 29, inciso V, da Constituição Federal e Art.13, Inciso VII, Da Lei Orgânica Municipal- LOM.

Art.4º. Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser atualizados anualmente, para fins de correção monetária.

§ 1º A atualização deve observar o limite fixado no Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

§ 2º A atualização deve observar o limite fixado no Art.49, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em Vigor em 1º de Janeiro de 2025 e revogam - se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, em 04 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marinethe Das Graças Viana Miranda

Código Identificador:AE054CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 754/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 65.868,38 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Ordenador Responsável: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Endereço da contratada: Avenida Taparaiz Couto nº 633, 19 Rua do Bom Remédio, CEP: 68.180-660, em Itaituba/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:69B9F8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 760/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 56.446,70(cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Ordenador Responsável: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Endereço da contratada: Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02, Bairro centro CEP. 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:5B9267A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 766/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 16.208,44 (dezesseis mil duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Ordenador Responsável: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva

Endereço da contratada: Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:043AE227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 748/2025**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001**Base legal Base legal:** LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA ITACOM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.484.602/0001-36**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**Valor do Contrato:** R\$ 136.799,72 (cento e trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**Vigência:** 04/12/2025 a 04/12/2026.**Data de Assinatura:** 04 de dezembro de 2025.**Ordenador Responsável:** Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**Endereço da contratada:** R FRANCISCO MACEDO Nº05, Bairro PIRACANA CEP. 68.180-360, em Itaituba/PA**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:3C3F7F24**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2025.012-FME****ERRATA Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2025.012-FME**

ERRATA Conforme evidencia-se na Edição Nº 3897, Código Identificador: 5B0300B8 do Diário Oficial dos Municípios - FAMEP, do dia 09/12/2025. **Onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA CRECHE JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, **Leia-se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados os horários de abertura de propostas e de disputa de preços.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

Ordenador de Despesa.

Publicado por:

Luis Eduardo de Oliveira Braga

Código Identificador:B012C028**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
EXTRATO DE CONTRATO**Número do Contrato:** 749/2025**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001**Base legal Base legal:** LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA ITACOM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.484.602/0001-36**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**Valor do Contrato:** R\$81.420,90(oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais e noventa centavos).**Vigência:** 04/12/2025 a 04/12/2026.**Data de Assinatura:** 04 de dezembro de 2025.**Ordenador Responsável:** LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**Endereço da contratada:** R FRANCISCO MACEDO Nº05, Bairro PIRACANA CEP. 68.180-360, em Itaituba/PA**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:FA15BA74**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
EXTRATO DE CONTRATO**Número do Contrato:** 751/2025**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001**Base legal Base legal:** LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA ITACOM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.484.602/0001-36**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**Valor do Contrato:** R\$ 80.155,78(oitenta mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).**Vigência:** 04/12/2025 a 04/12/2026**Data de Assinatura:** 04 de dezembro de 2025.**Ordenador Responsável:** LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**Endereço da contratada:** R FRANCISCO MACEDO Nº05, Bairro PIRACANA CEP. 68.180-360, em Itaituba/PA**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:6E0A3278**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
EXTRATO DE CONTRATO**Número do Contrato:** 756/2025**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001**Base legal Base legal:** LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**Valor do Contrato:** R\$34.536,17(trinta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).**Vigência:** 04/12/2025 a 04/12/2026.**Data de Assinatura:** 04 de dezembro de 2025.**Ordenador Responsável:** Luziane Nogueira Pereira**Endereço da contratada:** Avenida Taparaiz Couto nº 633, 19 Rua do Bom Remédio, CEP: 68.180-660, em Itaituba/PA**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:79DF786C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
EXTRATO DE CONTRATO**Número do Contrato:** 757/2025**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001**Base legal Base legal:** LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**Valor do Contrato:** R\$ 47.337,47(quarenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).**Vigência:** 04/12/2025 a 04/12/2026**Data de Assinatura:** 04 de dezembro de 2025.**Ordenador Responsável:** Luziane Nogueira Pereira**Endereço da contratada:** Avenida Taparaiz Couto nº 633, 19 Rua do Bom Remédio, CEP: 68.180-660, em Itaituba/PA**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:5D3B3C31**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
EXTRATO DE CONTRATO**Número do Contrato:** 762/2025**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001**Base legal Base legal:** LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**Valor do Contrato:** R\$42.949,00(quarenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais).**Vigência:** 04/12/2025 a 04/12/2026.**Data de Assinatura:** 04 de dezembro de 2025.**Ordenador Responsável:** Luziane Nogueira Pereira**Endereço da contratada:** Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02, Bairro centro CEP. 68.195-000, em Jacareacanga/PA**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:2CE45DDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
EXTRATO DE CONTRATO**Número do Contrato:** 765/2025**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001**Base legal Base legal:** LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**Valor do Contrato:** R\$34.396,00(trinta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais)**Vigência:** 04/12/2025 a 04/12/2026.**Data de Assinatura:** 04 de dezembro de 2025.**Ordenador Responsável:** Luziane Nogueira Pereira**Endereço da contratada:** Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02, Bairro centro CEP. 68.195-000, em Jacareacanga/PA**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:755CAA8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
EXTRATO DE CONTRATO**Número do Contrato:** 770/2025**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001**Base legal Base legal:** LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**Valor do Contrato:** R\$12.946,17(doze mil novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).**Vigência:** 04/12/2025 a 04/12/2026.**Data de Assinatura:** 04 de dezembro de 2025.**Ordenador Responsável:** Luziane Nogueira Pereira**Endereço da contratada:** Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F3B182ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 771/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 14.322,04(quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos)

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira

Endereço da contratada: Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:CDA78992

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 752/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA ITACOM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.484.602/0001-36

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 126.726,19(cento e vinte e seis mil setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Ordenador Responsável: Ledioneta de Sousa Silva

Endereço da contratada: R FRANCISCO MACEDO Nº05, Bairro PIRACANA CEP. 68.180-360, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:5A815D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 758/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 52.945,02(cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2025.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Ordenador Responsável: Ledioneta de Sousa Silva

Endereço da contratada: Avenida Taparaiz Couto nº 633, 19 Rua do Bom Remédio, CEP: 68.180-660, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:23C18361

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 763/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 44.912,20 (quarenta e quatro mil novecentos e doze reais e vinte centavos).

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Ordenador Responsável: Ledioneta de Sousa Silva

Endereço da contratada: Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02, Bairro centro CEP. 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:49198136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 768/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 11.802,35(onze mil oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Ordenador Responsável: Ledioneta de Sousa Silva

Endereço da contratada: Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:544076DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 753/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA ITACOM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.484.602/0001-36

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 116.743,28(cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Ordenador Responsável: Edriane Oliveira da Silva

Endereço da contratada: R FRANCISCO MACEDO Nº05, Bairro PIRACANA CEP. 68.180-360, em Itaituba/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:93C289AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 759/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 54.418,65(cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Ordenador Responsável: Edriane Oliveira da Silva

Endereço da contratada: Avenida Taparaiz Couto nº 633, 19 Rua do Bom Remédio, CEP: 68.180-660, em Itaituba/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:7D14002C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 761/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA R. LAVOR LIMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.383.130/0001-53

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$ 42.512,50(quarenta mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Ordenador Responsável: Edriane Oliveira da Silva

Endereço da contratada: Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº02, Bairro centro CEP. 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador:116928B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 767/2025

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.007-PMJ-SRP, ATA DE REGISTRO Nº0519000001

Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: R\$13.974,11 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos)

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Ordenador Responsável: Edriane Oliveira da Silva

Endereço da contratada: Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento

Código Identificador: 70AACC76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250316

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020-PMJ

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF MORAJUBA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 280.640,26 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250317

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020-PMJ

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF TRANCREDO NEVES.

VALOR TOTAL.....: R\$ 193.854,69 (cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250318

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020-PMJ

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA

VALOR TOTAL.....: R\$ 641.084,34 (seiscentos e quarenta e um mil, oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250319

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020-PMJ

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA

FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF TEOTONIO APINAGES

VALOR TOTAL.....: R\$ 778.574,13 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e treze centavos)

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Tamires Mendes do Nascimento

Código Identificador: 990071F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2319/2025

PORTARIA Nº 2319/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Dezembro de 2025, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador: E95E9BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2320/2025

PORTARIA Nº 2320/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EMANUELA FELIZARDO BATISTA, portador do CPF nº ***.933.142-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar uma paciente gestante em trabalho de parto no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta

da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:8D0F0E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 2321/2025

PORTARIA Nº 2321/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) EMANUELA FELIZARDO BATISTA, portador do CPF nº ***.933.142-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar exames, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22966099.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:521E889A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 2322/2025

PORTARIA Nº 2322/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos),

em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:4A6784EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 2323/2025

PORTARIA Nº 2323/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:36B19303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 2324/2025

PORTARIA Nº 2324/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, Regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos),

totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:65495615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2325/2025**

PORTARIA Nº 2325/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Dezembro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:C5F7E381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2326/2025**

PORTARIA Nº 2326/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.114.332-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 03 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar exames na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:4013CE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2327/2025**

PORTARIA Nº 2327/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Dezembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:97BF9749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2328/2025**

PORTARIA Nº 2328/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Dezembro de 2025, objetivando acompanhar gestante que estava internada no Hospital

Municipal de Jacundá, para internação no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 639957255.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:6B612F51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência de contrato original firmado entre as partes em 28/11/2025. Pelo presente termo a vigência tem início em 16/12/2025 e termino em 16/12/2026. Nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1.993. **Contrato nº: 20230567**. Modalidade: Sem Licitação nº **0/2023-004**. Cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecer licença de uso anual ao sistema específico de identificação civil da Secretaria do Estado de Segurança Publica, para a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – PA. Em atendimento ao convenio nº038/2022, existente entre a Prefeitura e a PC/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratada: Empresa de Tec. da Inf. e Comunicação do EST/PA – PRODEPA, Inscrição no CNPJ (MF) sob nº05.059.613/0001-18.

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:97C4BFE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9.2025. 061001, tipo Menor Preço Por Item, abertura: 23/12/2025, às 10:00h min. Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, pequenos, médios e pesados em atendimento às demandas da Prefeitura, Fundos e Secretarias Municipais de Magalhães Barata. Retirada do edital: Portal da Transparência Municipal - <https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia>; PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais>; Plataforma Licitanet - <https://licitanet.com.br/Mural Tcm-Pa>.

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-051201, POR MENOR PREÇO GLOBAL; ABERTURA: 26/12/2025 ÀS 10:00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

MAGALHÃES BARATA/PA. RETIRADA DO EDITAL – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL;

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>;

<https://www.licitanet.com.br>; GEOBRAS-TCM/PA.

##ASS Gerson Miranda Lopes

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Magalhães Barata Pará, 09 de dezembro de 2025

Publicado por:

Daniel Castor Aires

Código Identificador:E8F7D461

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a readequação das medidas de suspensão e contingenciamento relativas às emendas parlamentares impositivas, em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0826625-03.2025.8.14.0000, Tribunal de Justiça do Pará.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá; e

Considerando que o Decreto Municipal nº 551, de 7 de novembro de 2025, determinou a suspensão e o contingenciamento das despesas relativas às emendas parlamentares impositivas, individuais e coletivas, com fundamento em Recomendação da Procuradoria-Geral de Justiça;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0826625-03.2025.8.14.0000, Tribunal de Justiça do Pará, que deferiu parcialmente o pedido de efeito suspensivo ativo; e

Considerando que a referida decisão restabeleceu a execução orçamentária e financeira apenas das emendas parlamentares impositivas coletivas, previstas no § 2º do art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Marabá, mantendo a vigência do Decreto nº 551, de 2025, quanto às emendas parlamentares impositivas individuais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam imediatamente restabelecidos os atos de execução orçamentária e financeira (empenho, liquidação e pagamento) exclusivamente das emendas parlamentares impositivas coletivas, previstas no § 2º do art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Marabá, cuja execução foi determinada pela decisão judicial mencionada no preâmbulo.

Art. 2º Ficam mantidas, nos termos da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0826625-03.2025.8.14.0000, todas as medidas de suspensão e contingenciamento estabelecidas no Decreto Municipal nº 551, de 2025, quanto às emendas parlamentares impositivas individuais, previstas no § 1º do art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Marabá, até ulterior deliberação judicial ou conclusão da ADI nº 0823938-53.2025.8.14.0000.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo imediato, comunicar todos os órgãos e unidades de execução orçamentária e financeira acerca do teor deste Decreto, para pleno e fiel cumprimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 8 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9FF4718A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.568, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 18.465, de 28 de maio de 2025 que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 18.465, de 28 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica reajustado o salário-base dos professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), a partir de janeiro de 2025.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de dezembro de

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9C37FD30

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº /2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados através do Ofício nº 76/2025/SEMAD-PAD/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, datado de 30 de outubro de 2025 e demais documentos anexos;

CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO nº

13.533/2025, para apurar as responsabilidades funcionais do servidor público municipal Sr. C. F. S., concursado no cargo de agente de serviços gerais, zona urbana, matrícula nº 57.728, referente à falta ao serviço público, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos. Tais irregularidades, se comprovada, entende-se por abandono de cargo público, conforme artigo 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008;

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. André Pereira da Silva, matrícula nº 14.718, Sr. Marcelo

Lima Costa, matrícula nº 556 e Sr. José Soares de Moura e Silva, matrícula nº 463, para, sob a

presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;

Art. 3º - Designar o Sr. James Guimarães da Silva, matrícula nº 30.886, para atuar como

Membro-suplente no presente processo;

Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos

demais Órgãos da Administração Pública municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às

atividades de instrução do processo;

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em _____ de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E6102C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº5634 /2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados através dos Ofícios nºs 77/2025/SEMAD-

PAD/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, datado de 06 de novembro de 2025 e 91/2025/SMS-RH-

DAP-SMS/PMM, datado de 02 de outubro de 2025 e demais documentos anexos;

CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO nº

050505262.000010/2025-17, para apurar as responsabilidades funcionais do servidor público

municipal Sr. D. G. C., concursado no cargo de agente de portaria noturno, zona rural, matrícula nº

29.508, referente à falta ao serviço público, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias,

consecutivos. Tais irregularidades, se comprovada, entende-se por abandono de cargo público,

conforme artigo 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008;

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. André Pereira da Silva, matrícula nº 14.718, Sr. Marcelo

Lima Costa, matrícula nº 556 e Sr. José Soares de Moura e Silva, matrícula nº 463, para, sob a

presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;

Art. 3º - Designar o Sr. James Guimarães da Silva, matrícula nº 30.886, para atuar como

Membro-suplente no presente processo;

Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos

demais Órgãos da Administração Pública municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às

atividades de instrução do processo;

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios,

permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em

conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em _____ de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8732C1D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº5635 /2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados através dos Ofícios nºs 50/2025/SEMAD-PAD/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM e nº 22/2025/PROGEM-PG/PROGEM-PMM, e demais

documentos anexos;

CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO nº 8.481/2025 ,

em desfavor do servidor público municipal Sr. E. P. S. J., concursado no cargo de professor

licenciado em geografia, zona urbana, matrícula nº 54.104, referente à falta ao serviço público,

injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos. Tais irregularidades, se comprovada,

entende-se por abandono de cargo público, conforme artigo 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008;

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. André Pereira da Silva, matrícula nº 14.718, Sr. Marcelo

Lima Costa, matrícula nº 556 e Sr. José Soares de Moura e Silva, matrícula nº 463, para, sob a

presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;

Art. 3º - Designar o Sr. James Guimarães da Silva, matrícula nº 30.886, para atuar como

Membro-suplente no presente processo;

Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos

demais Órgãos da Administração Pública municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às

atividades de instrução do processo;

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios,

permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em

conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em _____de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A6E1BC52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5641/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados através do Ofício nº 62/2025/SEMAD-PAD/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, datado de 20 de agosto de 2025 e demais documentos anexos;

CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades

ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO nº

11.209 /2025, para apurar as responsabilidades funcionais do servidor público municipal sr. F. B.,

concursado no cargo de professor licenciado em educação física, zona rural, Polo IV, matrícula nº

62.516, referente à falta ao serviço público, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias,

consecutivos. Tais irregularidades, se comprovada, entende-se por abandono de cargo público,

conforme artigo 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008;

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. André Pereira da Silva, matrícula nº 14.718, Sr. Marcelo

Lima Costa, matrícula nº 556 e Sr. José Soares de Moura e Silva, matrícula nº 463, para, sob a

presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;

Art. 3º - Designar o Sr. James Guimarães da Silva, matrícula nº 30.886, para atuar como

Membro-suplente no presente processo;

Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos

demais Órgãos da Administração Pública municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às

atividades de instrução do processo;

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios,

permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em

conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em _____de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:428ECF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº5643 /2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados através do Ofício nº 14/2025/SEMAD-

PAD/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, datado de 30 de maio de 2025 e demais documentos

anexos;

CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades

ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO nº 7.991 /2025,

para apurar as responsabilidades funcionais do servidor público municipal Sr. A .S. S. F.,

concursado no cargo de agente de serviços gerais, zona rural, Polo II, matrícula nº 57.988, referente

à falta ao serviço público, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos. Tais

irregularidades, se comprovada, entende-se por abandono de cargo público, conforme artigo 164 da

Lei Municipal nº 17.331/2008;

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. André Pereira da Silva, matrícula nº 14.718, Sr. Marcelo Lima Costa, matrícula nº 556 e Sr. José Soares de Moura e Silva, matrícula nº 463, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;

Art. 3º - Designar o Sr. James Guimarães da Silva, matrícula nº 30.886, para atuar como Membro-suplente no presente processo;

Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em _____ de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E57AE3E7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ **NOTIFICAÇÃO N.º 87/2025**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR notifica os servidores aposentados e pensionistas, constantes na relação abaixo, que até a presente data não realizaram o **Recadastramento anual obrigatório (Prova de Vida)** para que compareçam na sede do Instituto de Previdência, localizada na Folha 32 Quadra 14 Lote 01, Nova Marabá, CEP: 68.508-130, Marabá/PA. O horário de atendimento é de segunda a sexta feira, das 08h00 às 18h00.

Informamos que a PROVA DE VIDA também pode ser realizada através do aplicativo: MEURPPS.

Os servidores aposentados ou pensionistas devem trazer documentação original: RG, CPF, COMP. DE ENDEREÇO E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.

A não realização do recadastramento implicará na suspensão do pagamento do benefício, nos termos das legislações aplicáveis.

PENSIONISTAS

ANTONIO MONTEIRO CHAVITO
CICERO LINO DE CASTRO
FELIPE GABRIEL RODRIGUES LEITE
JAMILE DA CRUZ COSTA
JENNIFFER BRUNA DIAS MORAIS DOS REIS
LUZIA IRES ROCHA AGUIAR
RAIMUNDA NONATA DA SILVA DE SOUZA
RIAN DOUGLAS NASCIMENTO CORDEIRO
TAMYLIS ALINNE RODRIGUES
WILSON ARAUJO BARROS

No caso de impossibilidade no comparecimento, ficam cientes que devem entrar em contato com o IPASEMAR através dos canais de atendimento, por telefone (94) 3322-3870, por celular/whatsapp (94) 99136-6397, e-mail: atendimento@ipasemar.pa.gov.br

APOSENTADOS

ADELAIDE HENRIQUES MACEDO
CICERO LINO DE CASTRO
EVANISA CHAVES DA SILVA
FRANCISCA PACHECO COUTINHO
GLORIA MARIA AMADOR CARDOSO
JOELMA MARIA DOS SANTOS SILVA

JORGE AMORIM MARQUES
JOSE NELSON DE SOUZA PENICHE
LIA DOS SANTOS SANCHES
LUCIA MARIA DA SILVA PIMENTEL DIAS
LUSINETE BEZERRA DA SILVA
MANOEL GOMES SILVA
MARIA DA CONCEICAO LIMA PEREIRA
MARIA IVALDECIR RODRIGUES SANTANA
MARIA JOSE VICENTE DE OLIVEIRA
MARIA LUCIA DE SOUSA MESQUITA
MARIA MACHADO DE SOUSA
MARIA ZELIETE MENDES DA LUZ
MARILETE ARRAIS ALMEIDA
MARINEZ OLIVEIRA SOUSA
NAZARE DE FATIMA DA SILVA SOUZA
NOEMIA BARROS DA SILVA FERREIRA
NUBIA LOPES DE MORAES
OCEANIRA RODRIGUES FARIAS
RAIMUNDA NONATA RODRIGUES BATISTA
RAIMUNDA OLIVEIRA LOPES
RAIMUNDA PEREIRA LOPES
ROSA MARIA DE SOUSA
TAMAR DA CRUZ LEAL PIMENTEL

Marabá-PA, 05 de dezembro de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria n.º 45/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4140C94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025 referente Processo Administrativo nº 05050560.000334/2024-79, vencedora LOURENÇO DE SOUSA LTDA, CNPJ 48.174.620/0001-73, Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas tipo “CAFÉ DAMANHÁ”, “MARMITEX” e “KIT LANCHE” destinado aos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de Marabá e órgão participante, um valor total de R\$17.498,75 Vigência: 31/12/2025, Dotação Orçamentaria 052501.13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ASS: 05/12/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5AFBA3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 37/2025/CPL/DGLC/PM**

Processo SEI Nº 050505235.000090/2025-20-PM. Objeto: AQUISIÇÃO DE COFRES ELETRÔNICOS COM BLOQUEIO BIOMÉTRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL E SENHA ELETRÔNICA PARA ARMAZENAMENTO DE ARMA TIPO PISTOLA, por meio da EMPRESA: DUINHO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 15.605.431/0001-59. Valor da contratação: R\$ 4.531,32 (Quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Marabá

09/12/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR –
Secretário Municipal de Administração – SEMAD. Portaria N.º
5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FAC2D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **ERRATA**

ERRATAOnde lê-se:
DECRETO Nº 552, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Leia-se:
DECRETO Nº 554, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 09 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F06858E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **EXTRATO CONTRATO Nº 81/2025/FCCM**

Extrato contrato nº 81/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 05050526.000015/2025-61, Pregão Eletrônico nº 90048/2025- CPL/DGLC/PMM Vencedora CRP COMPUTADORES S.A, CNPJ 20.998.285/0001-09, objeto Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de solução de antivírus corporativoedr(antimalware) de forma a prover segurança e proteção para computadores desktops, notebooks e servidores de rede para os sistema operacionais existentes na secretaria municipal de planejamento e controle - Seplan, bem como pelos demais órgãos participantes, com garantia de funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia e atualização continua e transferência de conhecimento de toda a solução, um valor total de R\$ R\$ 32.499,00 Vigência: 26/11/2026, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Elemento de, ASS: 26/11/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6013A439

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **EXTRATO CONTRATO Nº 85/2025/FCCM**

Extrato contrato nº 85/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909204.000030/2025-11, adesão a ata de registro de preço nº189/2025 do Pregão Eletrônico nº 90015/2025-CPL/DGLC/PMM Vencedora ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 09.271.706/0001-62, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº189/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, um valor total de R\$ R\$ 347.670,82 Vigência: 09/12/2026, Dotação Orçamentaria 052501.13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, ASS: 09/12/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada Da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6968036

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 90025/2025-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO Nº 050505211.000438/2025-57/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTE E LAZER, LOTE 01: CIDADE JARDIM, FOLHA 06, SÃO FÉLIX; LOTE 02: SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, INFRAERO E BOM PLANALTO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. UASG: 928615. Onde sagraram vencedoras as empresas: KL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.331.448/0001-44, vencedora do lote: 01 no valor Total de R\$ 5.161.001,43 (Cinco milhões, cento e sessenta e um mil, um reais e quarenta e três centavos), CONSTRUTORA F&F LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.261.152/0001-24, vencedora do lote: 02 no valor Total de R\$ 5.239.391,28 (Cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 09/12/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino
- Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CA56A26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90079/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505172.000050/2025-60/PMM. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA RESIDENTES NA CIDADE DE MARABÁ/PA. UASG: 927877. Onde sagrou vencedora a empresa: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67, vencedora do lote: 01 perfazendo o Valor Total de R\$ 527.400,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá, 09/12/2025 –

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 004/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:949AF4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **LEI Nº 18.548, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a limpeza, roçagem e manutenção de terrenos baldios e não edificados no Município de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados ou baldios, situados no perímetro urbano

do Município de Marabá, ficam obrigados a realizar a limpeza, capina, roçagem e conservação dos respectivos imóveis, mantendo-os em condições adequadas de higiene, segurança e estética urbana.

Art. 2º Entende-se por limpeza e conservação dos terrenos a retirada de:

I - vegetação excessiva, mato alto e entulho;
II - lixo doméstico, resíduos sólidos, materiais inservíveis e restos de

construção; e

III - focos de proliferação de vetores de doenças, como dengue, leptospirose e outras.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:956D688F

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 050505211.000619/2025-83

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento

convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o

Sr. JOSEPH MILHOMEM OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 622.741.712-20,

FABIULA RIBEIRO PAIXAO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 747.985.962-72, residentes

neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na Avenida Pará, Nº 111, Bairro Santa

Rosa, Centro, Marabá - PA, será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de

Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista a realização de obras pelo

município, pautadas na necessidade do acesso, da limpeza e das manutenções periódicas à

rede de drenagem pluvial sob o mesmo, sendo este alvo de demolição integral.

As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em R\$ 241.192,80 (Duzentos e quarenta e um mil,

cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme avaliação imobiliária pautada no

valor de mercado do imóvel.

A área total que será indenizada possui 256,17 m² e perímetro de 96,20 m, com as seguintes

coordenadas:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no Inicia-se a descrição deste perímetro no

vértice P-1, de coordenadas N 9.409.335,111m e E 707.868,479m; deste, segue confrontando

com Nº 111-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°17’22” e 42,00 m até o vértice P-2,

de coordenadas N 9.409.296,090m e E 707.884,015m; deste, segue confrontando com Nº 111-

A, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°24’35” e 6,10 m até o vértice P-3, de

coordenadas N 9.409.293,747m e E 707.878,383m; deste, segue confrontando com Nº 112,

com os seguintes azimutes e distâncias: 338°17’22” e 42,00 m até o vértice P-4, de

coordenadas N 9.409.332,767m e E 707.862,847m; deste, segue confrontando com AVENIDA

PARÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°24’35” e 6,10 m até o vértice P-1, ponto

inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e

encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00’39”,

fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro

foram calculados no plano de projeção U T M.

Assim, dá-se ciência para que a interessada(o) acima qualificada(o) e a quem mais possa

interessar, se manifeste nos autos do Processo nº 050505211.000619/2025-83 em trâmite na

Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10

(dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares

públicos de costume.

Marabá/PA, 9 de dezembro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 4135/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4A35E30D

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL N.º 067/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –

SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de

2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o

CNPJ n.º 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3º Andar – Nova

Marabá, Fone (94) 98119-2320.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que

havendo CINTHIA DIAS DE BRITO COSTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº

3592501/PA e do CPF nº 628.844.332-87, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a

emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência,

localizado na RUA DAS CASTANHEIRAS, Nº 1074, QUADRA 09, LOTE 24 – NOVO

HORIZONTE, com as seguintes características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste

perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.406.442,20m e E 708.539,34m; Situado na divisa

do Nº 1068 (LT. 23); deste, segue confrontando com Nº 1068 (Lt 23), com os seguintes azimutes

e distâncias: 136°51’27” e 29,15 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.406.420,93m e E

708.559,27m; Situado na divisa das Castanheiras; deste, segue confrontando com Rua das

Castanheiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°30’59” e 9,60 m até o vértice P-03, de

coordenadas N 9.406.414,45m e E 708.552,19m; Situado na divisa do Nº 285 (LT. 10); deste,

segue confrontando com Nº 285 (Lt. 10), com os seguintes azimutes e distâncias: 316°28'17" e 19,06 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.406.428,26m e E 708.539,07m; com os seguintes azimutes e distâncias: 317°35'24" e 10,00 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.406.435,65m e E 708.532,32m; Situado na divisa do Nº 364 (LT. 21); deste, segue confrontando com Nº 364 (Lt. 21), com os seguintes azimutes e distâncias: 46°56'54" e 9,60 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas. Marabá (PA), 27 de Novembro de 2025. Processo n.º 00000.011540/2025-00

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3EB4756E

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO **PORTARIA Nº 111/2025-SDU**

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Wygor Almeida Bomfim, CPF nº xxx.885.xxx-09, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano, precisará se deslocar e permanecer na Vila Três Poderes do Município de Marabá do estado do Pará, no dia 09 de Dezembro de 2025, com o objetivo de fiscalizar uma obra que foi motivada por denúncia de construção irregular em área não autorizada e sem a devida documentação exigida para o licenciamento de obras.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000198/2025-11, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor WYGOR ALMEIDA BOMFIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C1C0CC5

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **PORTARIA Nº 464/2025-SEASPAC**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Higor de Amorim Carvalho, ocupante do cargo de Psicólogo, Lotado na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Município de Marabá, precisará se deslocar para à cidade de Mojuí/ estado do Pará, no período de 06 a 08 de dezembro de 2025, com o objetivo da entrega de adolescente aos familiares.

Apesar de estarmos cientes do prazo para a publicação das portarias, a situação requer intervenção imediata para garantir o bem-estar do adolescente, em conformidade com o princípio da proteção integral e prioritária previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Destacamos que se trata de uma demanda urgente, pois o acolhido retornou ao EAP e necessita ser entregue aos familiares com brevidade. Diante disso, torna-se indispensável que a equipe técnica adote as medidas necessárias de forma imediata.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000485/2025-60, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor Higor de Amorim Carvalho..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:845967AD

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 465/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Higor de Amorim Carvalho, ocupante do cargo de Psicólogo, Lotado na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Município de Marabá, precisará se deslocar à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 22 de dezembro de 2025, com o objetivo da entrega de adolescente aos familiares.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000495/2025-03,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor Higor de Amorim Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15331BDA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 472/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Helane Moreira Oliveira, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro Integrado da Pessoa Idosa Antônio Rodrigues - CIPIAR, Lotado(a) na Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos comunitários - SEASPAC, precisará se deslocar e

permanecer na cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 20 de dezembro de 2025, com o objetivo de participar de participar 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CONADIPI);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505399.000329/2025-99,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Helane Moreira

Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F13C00E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 17.294/2008, RESOLVE HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES APTAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ELEIÇÃO – BIÊNIO 2026/2027.

CONSIDERANDO, Edital nº 001/2025/COMDIM.

CONSIDERANDO, deliberação da Reunião com a Comissão de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher- COMDIM, que ocorreu aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 14:30h, onde foi verificada a regularidade das documentações das entidades que solicitaram habilitação na eleição; **CONSIDERANDO**, que após a publicação do Resultado Preliminar não houve a interposição de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a inscrição das instituições abaixo, aptas a participarem do processo de eleição do COMDIM – BIÊNIO 2026/2027, como representantes da Sociedade Civil, no dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira) às 9:00 horas, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde de Marabá na Folha 30 Quadra 01, Lote 26 – Nova Marabá, na condição de Candidatas e Eleitoras:

Instituto Reviver
Instituto Acolher de Marabá e Região
Associação Comunitária Moradores do Bairro Araguaia
Associação do Grupo de Mulheres Arco Ires da Justiça
Casa de Apoio Mais Saúde
Instituto Qualifica Cidadão – IQC
Instituto Viva Com mais saúde
Centro Social Viva Feliz de Marabá

Casa da Juventude de Marabá
Grupo de Mulheres do Cabelo Seco Raízes de Marabá

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá 09 de dezembro de 2025.

LENA CRISTINE DE ALBUQUERQUE NUNES

Presidente da Comissão Eleitoral

LUANA CLÁUDIA TAVARES BASTOS

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2B2AA209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor IDELFONSO COSTA DA SILVA

FILHO, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, matrícula

nº 53.807, portador da cédula de identidade nº **01036784-* SSP/MA e CPF nº

033.***.***- 07, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de

Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 -

Edifício Ernesto Frota - 2º Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse,

no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário de Administração - Interino

Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:235C4ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 8303/2025-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). GICELIO FREITAS SOARES, publicada no Diário Oficial

dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3887

pagina 70 do dia 25.11.2025.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 8303/2025-SEMAD

Leia – se:

PORTARIA N.º 8738/2025-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino

Port. 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7CFE5215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) AKYLLA VITORIA FRAGAS CARVALHO, Matrícula 59421, na

função de Auxiliar de Farmácia, para o desempenho de suas atribuições, tendo em

vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e

seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o

art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 10 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro).

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9F3DD398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) AURILENE DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 59428, na função de

Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36

(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e 9º

combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 01 de dezembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:600B161C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) CARLA REGINA MELO DOS SANTOS, Matrícula 59425, na função

de Assistente Administrativo, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista,

a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)

meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e 9º combinado com o art.

12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 10 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0D839E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) CASSIA DA SILVA VAZ, Matrícula 59388, na função de Agente de

Portaria - Zona Rural - POLO IV, para o desempenho de suas atribuições, tendo em

vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e

seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e 9º combinado com o

art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 17 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D59DB386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) CHAILON PEREIRA DA SILVA, Matrícula 59385, na função de Assistente Administrativo, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D137E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) CLEANE MARQUES BENTO, Matrícula 59407, na função de Assistente Social, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B15D501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) CRISTIELLEN SANTANA VALDENILSON, Matrícula 59410, na

função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, para o desempenho de suas

atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter

CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.

2º e (9º) combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4EE5325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) DARLITH MOREIRA NOGUEIRA, Matrícula 59455, na função de

Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições,

tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36

(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º)

combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 24 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A8646C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) ELINETE DOS SANTOS DA CRUZ, Matrícula 59415, na função de

Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 24 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5562A607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) GEISIANE BARROS MARTINS, Matrícula 59400, na função de Agente

de Serviços Gerais - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo em

vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e

seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o

art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB5C9846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) GLEICIANE PEREIRA SILVA, Matrícula 59459, na função de Agente

de Serviços Gerais - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo em

vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e

seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o

art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 01 de dezembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:47A14199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) IZAILDE CONCEICAO DA SILVA, Matrícula 59419, na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e 9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FF4D87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JADILSON DA SILVA DE SOUZA, Matrícula 59424, na função de Auxiliar de Farmácia, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e 9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 10 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F47FB7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JESSICA KAROLINE VENEZ LIMA SILVA MORENO, Matrícula 59412, na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 17 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F0E13D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JOSE DE NOEL SOUSA DA SILVA, Matrícula 59460, na função de Agente de Portaria - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 01 de dezembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DBAEB111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) JULIANA ADRIELLE DA SILVA SOUZA ROCHA, Matrícula 59430, na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.

2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07B574DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) KEVEN GABRIEL CARVALHO CARTONILHO, Matrícula 59458, na

função de Técnico de controle interno, para o desempenho de suas atribuições, tendo

em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta

e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com

o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 14 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDE799B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) JAIRO LIMA PEREIRA, Matrícula 59393, na função de Agente de

Portaria - Zona Rural - POLO IV, para o desempenho de suas atribuições, tendo em

vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e

seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o

art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 24 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E86C974F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) LICIANE LIMA SOUZA, Matrícula 59416, na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo. Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado. Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E869A0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) MARIELLE GOMES BONNETERRE, Matrícula 59413, na função de ASSISTENTE SOCIAL, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo. Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado. Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1E1FC0B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) MARLUCIA FERNANDES DA SILVA PRATES, Matrícula 59432, na

função de Auxiliar de Farmácia, para o desempenho de suas atribuições, tendo em

vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e

seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o

art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 10 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A84725CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) MARILENE DA SILVA LIRA, Matrícula 59409, na função de

Cuidador, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua

APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses

de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do

ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 10 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:AD7EF7BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA, Matrícula 59414, na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.

2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 24 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:82108AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) RAEL MORAIS MARINHO, Matrícula 59411, na função de Motorista -

Categoria C, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua

APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses

de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do

ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 17 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3678FCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

=

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) ROSANA SILVA DE PAULA, Matrícula 59402, na função de Agente de

Serviços Gerais - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo em

vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e

seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o

art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 24 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro).

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:965CAA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) RAFAELA DE SA SILVA, Matrícula 59396, na função de Auxiliar de

Secretaria de Escola - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo

em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta

e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com

o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9335474A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) RAYSA RIOS ROSA, Matrícula 59433, na função de Agente de Serviços

Gerais - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua

APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses

de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do

ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1EFEB8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) TIAGO TAVARES DE MACEDO RIBEIRO, Matrícula 59404, na

função de Motorista - Categoria C, para o desempenho de suas atribuições, tendo em

vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e

seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o

art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 17 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:50DAFC6E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) VANUZA MORAES LIRA, Matrícula 59435, na função de Assistente

Administrativo, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua

APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses

de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do

ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 10 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:61B2D7F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) SUZANA BARBOSA DOS REIS, Matrícula 59389, na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36

(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 24 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2D87DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) VALDILENE MAIA CAVALCANTE, Matrícula 59383, na função de

Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana, para o desempenho de suas

atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter

CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.

2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 01 de dezembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9EFFC9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 8528/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 03/08/2023.

PERÍODO: De 19 de dezembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria n.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC2F0625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 8739/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 05050592.000605/2025-08, requerimento de Licença Maternidade encaminhado via SEI.

CONSIDERANDO: O Artigo 37, inciso II, da CF e o Art. 10º, inciso II, alínea

”b”, do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade

provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora YASMIN MARQUES FRAIHA BOFF, Comissionada, Coordenador II, matrícula nº 64711, CPF nº 926.***.***-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que está sendo usufruído no período de 18.11.2025 a 16.05.2026, em decorrência do nascimento de sua filha, Olívia Fraiha Boff, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento. Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino

Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:AD673666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 8739/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 05050592.000605/2025-08, requerimento de Licença Maternidade encaminhado via SEL. CONSIDERANDO: O Artigo 37, inciso II, da CF e o Art. 10º, inciso II, alínea "b", do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora YASMIN MARQUES FRAIHA BOFF, Comissionada, Coordenador II, matrícula nº 64711, CPF nº 926.***.***-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que está sendo usufruído no período de 18.11.2025 a 16.05.2026, em decorrência do nascimento de sua filha, Olívia Fraiha Boff, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento. Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino

Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BD2A684C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 8740/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo

nº 050505175.000173/2025-71, requerimento de Licença Luto. CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora ANA CLARA DIAS CORDEIRO, contratada no cargo de Aux. Social, matrícula nº 67070, CPF nº 691.***.***-91, lotada junto a Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASAPAC, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 27.11.2025 a 04.12.2025, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Maria Domingas Dias Cordeiro, conforme Certidão de óbito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-INTERINO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário M. de Administração - Interino

Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:40FC7C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2025/SEVOP

Extrato ao 1º Termo de Aditivo do contrato Nº 185/2025/SEVOP, Processo Administrativo nº 050505193.000001/2024-06, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90119/2024, Ata Nº 078/2025- SEVOP, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS; Valor: R\$17.968,83 (dezesete mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). Data da assinatura 24/11/2025, período de 08/12/2023 a 08/12/2028.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,

Secretário de Administração.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3BF9DD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 512/2025/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 512/2025/SEMAD, Processo nº 050505108.000029/2025-38, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025-CPL/DGLC/PM, ATA Nº 254/2025/CPL/DGLC/PM, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A COMPOSIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Empresa: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.147.384/0001-93. Valor: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Assinatura: 27/11/2025, Vigência: 27/11/2026. Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário Municipal de Administração – Interino. 50505108.000029/2025-38, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025-CPL/DGLC/PMM, ATA Nº 254/2025/CPL/DGLC/PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A COMPOSIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Empresa: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.147.384/0001-93. Assinatura: 27/11/2025, Vigência: 27/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:826D068A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 530/2025/SEMAP

Extrato ao contrato Nº 530/2025/SEMAP, Processo nº 050505238.000244/2025-53, autuado na modalidade: Inexigibilidade nº 104/2025/CPL/DGLC/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DOS CANTORES RAMON E RAFAEL PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO XVI NATAL ENCANTADO 2025 NA CIDADE DE MARABÁ - PA. Empresa: SOM DO ALTO PRODUCÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.161.604/0001-41. Assinatura: 05/12/2025, Vigência: 10/12/2025. Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário Municipal de Administração – Interino. Extrato ao contrato Nº 530/2025/SEMAP, Processo nº 050505238.000244/2025-53, autuado na modalidade: Inexigibilidade nº 104/2025/CPL/DGLC/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DOS CANTORES RAMON E RAFAEL PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO XVI NATAL ENCANTADO 2025 NA CIDADE DE MARABÁ - PA. Empresa: SOM DO ALTO PRODUCÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.161.604/0001-41. Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Assinatura: 05/12/2025, Vigência: 10/12/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração – Interino.No.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3B992FA7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25 – CONTRATO Nº 117/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) PATRICIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 949.721.412-04. Vigência: 02/08/2025 a 03/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A302FC2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 – CONTRATO Nº. 166/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) KATIA SIRENE FEITOSA DE SOUZA, CPF nº 450.640.672-91. Vigência: 10/09/2025 a 02/09/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6ACF0184

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 – CONTRATO Nº. 48/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RONALDO CARNEIRO DE SOUSA, CPF nº 016.168.642-73. Vigência: 13/08/2025 a 14/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D02C811

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28 – CONTRATO Nº. 116/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANA CARLA MORAES DOS SANTOS, CPF nº 002.508.632-43. Vigência: 05/08/2025 a 06/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E15F93B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025-SEMED-PMM

Processo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico n. 06/2023. Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. Empresa: IVG BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, Valor R\$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e

quarenta e nove centavos). Recursos: Manutenção Demais Programas do FNDE e erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 03/12/2025. Término da Vigência: 19/10/2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SA –
Prefeito Municipal de Marabá – PA.”

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CEE4F12A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025-SEMED-PMM

Processo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico n. 06/2023.
Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. Empresa: IVG BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, Valor R\$ 994.304,98 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos). Recursos: Salário Educação e erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 03/12/2025. Término da Vigência: 19/10/2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SA –
Prefeito Municipal de Marabá – PA.”

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A7DA2E2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025-SEMED-PMM

Processo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico n. 06/2023.
Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. Empresa: AGRAL SA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 88.610.324/0001-92, Valor 1.433.750,60 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Recursos: Salário Educação e erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 03/12/2025. Término da Vigência: 19/10/2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SA –
Prefeito Municipal de Marabá – PA.”

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56E5C647

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025-SEMED-PMM

Processo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico n. 06/2023.
Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito

Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. Empresa: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, Valor R\$ 845.002,20 (oitocentos e quarenta e cinco mil, dois reais e vinte centavos). Recursos: Salário Educação e erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 03/12/2025. Término da Vigência: 19/10/2026. Antônio Carlos Cunha Sa – Prefeito Municipal de Marabá – PA.”

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:49E10926

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1250/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF nº xxx.578.502-xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 11 a 14 de Dezembro de 2024, com o objetivo de transportar servidores do DECAMP/SEMED, para cumprir o Cronograma de Formaturas nas EMEF's; Keila Maria, NEI Leir Fernandes, Sidney Graciano, Ayrton Senna e NEI Antonio Ribeiro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000869/2025-96,
RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 04 (quatro) diária, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C68B3464

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora JESSICA GISELE

SILVA SOUZA FREIRE, Portadora do CPF nº xxx.477.422-xx, ocupante do cargo de Professora Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural de Marabá/PA no período de 08 a 12 de dezembro de 2025, para atuar como professora de Língua Inglesa, junto às turmas do 6º ao 9º ano, nos períodos matutino e vespertino, visando o fechamento do calendário do ano letivo de 2025, na EMEF Nagib Mutran, localizada na Vila J. Capistrano de Abreu, Polo V – Rio Preto;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000052/2025-59,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, com 05 (cinco)

pernoites, a servidora JESSICA GISELE SILVA SOUZA FREIRE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 04 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BEDFE900

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1252/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF nº xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 08 de dezembro de 2025 com o objetivo de transportar a servidora do DECAMP/SEMED, para a EMEF Nagib Mutran, localizada na Vila J. Capistrano de Abreu, Polo V – Rio Preto;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000052/2025-59,
RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 04 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3F27119F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 1270/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Marabá-PA, 08 de dezembro de 2025.

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 09/12/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 488-FMS/PMM/2025, Processo Administrativo nº 05050560.000706/2025-48, autuado na modalidade: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: eventual aquisição de equipamentos de imagem, compreendendo aparelhos de ultrassonografia, tomógrafo computadorizado, intensificador de imagem e transdutores médicos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sms). Empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0021-11. VALOR R\$ 5.013.000,00 (cinco milhões e treze mil reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPS; Elementos De Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; Subelemento:4.4.90.52.08 - Apar. equi. uten. med. odont. lab. hospi. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FBE46379

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 1272/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 10/12/2025.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2019-FMS. Processo Administrativo nº 3.329/2019-PMM, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019/CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato: O presente Contrato tem como objeto Locação de imóvel zona urbana para fins não residenciais para o funcionamento do setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – localizado na folha 32, quadra 05, lote 20 no município de Marabá. EMPRESA: D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ nº 18.142.259/0001- 32. Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço, a partir de 18/05/2025, perfazendo o

montante estimado de 6,747040 %, referente ao período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, conforme cálculo de correção de valores com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M). DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:DF732227

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1276/2025 – PLANEJAMENTO E
LICITAÇÕES/SMS**

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 10/12/2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

574/2022–FMS/PMM, Processo Administrativo nº 7.611/2022–FMS/PMM autuado na modalidade, INEXIGIBILIDADE nº 004/2022–FMS/PMM. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem como objeto realização do serviço de atendimento Fisioterápico aos usuários do SUS, consoantes as especificações da planilha abaixo, consoantes às especificações na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo anexa. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 574/2022–FMS, ficando vigente a partir do dia 27/11/2025 até 24/11/2026, bem como o acréscimo de quantitativo em aproximadamente 24,946052 %, equivalente a R\$ 66.587,10 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) do valor total do contrato conforme demonstrado em tabela representada no Anexo I. Empresa: FISIO SAÚDE DO CORPO LTDA, CNPJ nº 45.787.704/0001-94. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B1B45C03

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1278/2025 – PLANEJAMENTO E
LICITAÇÕES/SMS**

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 10/12/2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

575/2022–FMS/PMM, Processo Administrativo nº 7.611/2022–FMS/PMM autuado na modalidade, INEXIGIBILIDADE nº 004/2022–FMS/PMM. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem como objeto realização do serviço de atendimento Fisioterápico aos usuários do SUS, consoantes as especificações da planilha abaixo, consoantes às especificações na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo anexa. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 575/2022–FMS, ficando vigente a partir do dia 26/11/2025 até 23/11/2026, bem como o acréscimo de quantitativo em aproximadamente 24,946052 %, equivalente a R\$ 66.587,10 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) do valor total do contrato conforme

demonstrado em tabela representada no Anexo I. Empresa: CLÍNICA ORTOPEDICA SANTO ANTONIO LTDA –EPP, CNPJ nº 83.211.870/0001-37. DATA DA ASSINATURA: 25 de dezembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:05164F56

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1280/2025 – PLANEJAMENTO E
LICITAÇÕES/SMS**

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 10/12/2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

573/2022–FMS/PMM, Processo Administrativo nº 7.611/2022–FMS/PMM autuado na modalidade, INEXIGIBILIDADE nº 004/2022–FMS/PMM. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem como objeto realização do serviço de atendimento Fisioterápico aos usuários do SUS, consoantes as especificações da planilha abaixo, consoantes às especificações na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo anexa. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 573/2022–FMS, ficando vigente a partir do dia 26/11/2025 até 23/11/2026, bem como o acréscimo de quantitativo em aproximadamente 24,946052 %, equivalente a R\$ 66.587,10 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) do valor total do contrato conforme demonstrado em tabela representada no Anexo I. Empresa: GUSTAVO RIBEIRO DE LACERDA EIRELI –EPP, CNPJ nº 09.338.566/0001-00. DATA DA ASSINATURA: 25 de dezembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C460DFCB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIDALVA DA SILVA

CARVALHO, CPF nº 719. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16133 desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)

na cidade de MARABÁ/PA, no período 24/11/2025, com o objetivo de participar de

Entregar Produção Mensal na Unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1370BC7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOELMA DE MELO SOUZA, CPF

nº 392. ***, ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula

nº 64732 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 01, 02 e

03/12/2025, com o objetivo de entrega das folhas de presença dos servidores referente ao

mês de novembro 2025, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D35E9B9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DAIANY RODRIGUES DE

MIRANDA, CPF nº 013. ***, ***- 03, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16080 desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)

na cidade de MARABÁ/PA, no período 19/11/2025, com o objetivo de participar

da capacitação conjunta promovida pela Coordenação de Nutrição/PNTN/Saúde da

Criança e do Adolescente.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E299211E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ ARAÚJO SOUSA

MARTINS, CPF nº 956. ***, ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16105 desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)

na cidade de MARABÁ/PA, no período 19/11/2025, com o objetivo de participar

da capacitação conjunta promovida pela Coordenação de Nutrição/PNTN/Saúde da

Criança e do Adolescente.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8FFC0886

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2025-SMS**

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FRANCIS DO SOCORRO

MARTINS ALHO, CPF nº 449. ***, ***- 44, servidor(a) concursado(a) no cargo/função

CONTROLADORA DE PROCESSOS, matrícula nº 1029 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade

BELO HORIZONTE/MG, no período de 09 a 11/12/2025, com o objetivo de realizar

uma Visita Técnica em Serviço de Saúde no Instituto Prover.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GPDO a necessidade do(a) servidor(a) FRANCIS DO SOCORRO MARTINS ALHO, CPF nº 449. ***. ***- 44, servidor(a) concursado(a) no cargo/função CONTROLADORA DE PROCESSOS, matrícula nº 1029 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELO HORIZONTE/MG, no período de 09 a 11/12/2025, com o objetivo de realizar uma Visita Técnica em Serviço de Saúde no Instituto Prover.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F76931A4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FRANCIS DO SOCORRO MARTINS ALHO, CPF nº 449. ***. ***- 44, servidor(a) concursado(a) no cargo/função CONTROLADORA DE PROCESSOS, matrícula nº 1029 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELO HORIZONTE/MG, no período de 09 a 11/12/2025, com o objetivo de realizar uma Visita Técnica em Serviço de Saúde no Instituto Prover.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1BC82530

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOELMA DE MELO SOUZA, CPF nº 392. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 64732 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 30/09 a 01 e 02/10/2025, com o objetivo de abertura do outubro Rosa e da entrega de frequências.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

SETEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1BCB2779

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOELMA DE MELO SOUZA, CPF nº 392. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 64732 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 23, 24 e 25/11/2025, com o objetivo de entrega das frequências dos servidores no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5AECC50**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA

SILVA, CPF nº 013. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 64065 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 23 e 24/11/2025, com o objetivo de socorrer e acompanhar paciente a HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66A01FAA**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº

411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 22/11/2025, com o objetivo de acompanhar paciente ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A86A8E1**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,

CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,

matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 21, 23,

24 e 25/11/2025, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:05F8773A**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANA TALINE ROCHA SILVA

MARTINS, CPF nº 034. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

ENFERMEIRA, matrícula nº 57226 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 24/11/2025, com o objetivo de participar entrega de Produção - SMS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1C6BD237

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO IRAN LEAL SILVEIRA, CPF nº 838. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 64150 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 26/10/2025, com o objetivo de transportar paciente da Vila São Raimundo Jose Djalma Azevedo para HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

OUTUBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E4B96045

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GESSIANE DE JESUS VIANA, CPF nº 032. ***. ***- 79, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 56599 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 02, 04, 15, 16, 17 e 22/11/2025, com o objetivo de realizar o transporte de paciente ao hospital.

Art. 1º- Ficam concedidas 06 (seis) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:ED7BC776

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARLY VIEIRA SAMPAIO, CPF

nº 008. ***. ***- 96, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 65619 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 05, 15, 21 e 30/11/2025, com o objetivo de acompanhar pacientes na

Ambulância ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A5EEC2E0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GILBERTO LOPES DA SILVA,

CPF nº 515. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 30850 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 04, 05,

16, 21 e 30/11/2025, com o objetivo de transportar pacientes na Ambulância ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9DFF169

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE
OLIVEIRA

SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 40356 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,

no período 02, 15, 17 e 24 /11/2025, com o objetivo de realizar o
deslocamento de

pacientes na ambulância para HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de novembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 02 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36E55A65

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 28/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍDIA
CARDOSO ASSUNÇÃO,

CPF nº 064. ***. ***- 02, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERENTE,

matrícula nº 65471 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período

01/10/2025, com o objetivo de participar da programação do outubro
Rosa na Câmara dos

Vereadores, entregar Notificações na Vigilância Epidemiológica e
entregar frequências de

servidores da unidade referente ao mês de setembro.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 01 DE

OUTUBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C65A854D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EUDIMAR
LIMA PEREIRA, CPF nº

638. ***. ***- 34, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matrícula nº

13427 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na(o) na cidade PARAUAPEBAS/PA, no
período de 02/12/2025,

com o objetivo de conduzir o coordenador de vigilância, que estará
em visita técnica afim

de obter conhecimento do sistema integrado de gestão da vigilância
sanitária.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de dezembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 09 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:048703D2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUDIMAR

LIMA PEREIRA, CPF

nº 638. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,

matrícula nº 13427 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
PARAUAPEBAS/PA, no período de

02/12/2025, com o objetivo de conduzir o coordenador de vigilância, que estará em visita técnica afim de obter conhecimento do sistema integrado de gestão da vigilância sanitária.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8F40A913

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 34/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN DA SILVA, CPF

nº 459. ***, *- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula

nº 1560 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 24 a 25/11/2025, com o objetivo de entregar as frequências dos funcionários e SIS-LOG-LAB.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12616F8D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) AMANDA DA SILVA COSTA,

CPF nº 017. ***, *- 03, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 62040 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 22 a

23/10/2025, com o objetivo de participar da Oficina de Políticas Públicas Saudáveis

(EPPS), atividade integrante do Programa Ciclo Saúde Proteção Social.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

OUTUBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:08365B6C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 36/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE DOS REIS NUNES, CPF

nº 971. ***, *- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 65573 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 04, 05, 08 e 09/11/2025, com o objetivo de acompanhar pacientes na

Ambulância para HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36069D66

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX SANDRO MACHADO

CONCEIÇÃO, CPF nº 766. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matrícula nº 65623 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 09, 10, 19 e 20/11/2025, com o objetivo de levar pacientes na Ambulância até
o Hospital Municipal de Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:77D8ACD7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDIA DE SOUZA SANTOS,
CPF nº 670. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matrícula nº 63901 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 17 a 18/11/2025, com o objetivo de acompanhar pacientes nas Ambulâncias de
Vila Capistrano de Abreu até o HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:FCD44333

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA

LACERDA, CPF nº 785. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matrícula nº 30831 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período de 05 a 06 e 10/11/2025, com o objetivo de realizar o transporte de paciente ao
hospital, conduzir a ambulância para o conserto da trava da porta traseira e efetuar o
transporte de paciente em tratamento de hemodiálise da Vila Brejo do Meio.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B3A489EC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA

SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matrícula nº 64112 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 14 a 15/11/2025, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao
HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BD098445

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 43/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEOVANIO SILVA DA SILVA,

CPF nº 012. ***. ***- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 56737 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 14 a 15/11/2025, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância até ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:30DC3FEF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 45/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PABLLYA BARBOSA PEREIRA,

CPF nº 772. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 53735 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período de 05 a 06/11/2025, com o objetivo de acompanhar paciente durante o transporte em ambulância.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1337AF85

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 46/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) AMANDA DA SILVA COSTA,

CPF nº 017. ***. ***- 03, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,

matrícula nº 62040 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 24 a

25/11/2025, com o objetivo de entregar o comunicado de Frequência dos servidores da

unidade referente a novembro.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:458E5AB5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIA DE LIMA

CONCEIÇÃO, CPF nº 029. ***. ***- 08, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TECNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 56727 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

de MARABÁ/PA, no período de 13 a 14/11/2025, com o objetivo de acompanhar

pacientes durante o transporte em ambulância.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:73048785

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍDIA CARDOSO ASSUNÇÃO, CPF nº 064. ***. ***- 02, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 65471 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 14/11/2025, com o objetivo de entregar coleta de PCCU.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44F105B2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 474/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GILBERTO SANTOS AZEVEDO, CPF nº 079. ***. ***- 24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MÉDICO,

matrícula nº 65710 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 01, 02, 03, e 04/12/2025, com o objetivo de participar da Capacitação sobre Manejo Clínico Infantil da Tuberculose.

Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AF2226F9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO IRAN LEAL SILVEIRA, CPF nº 838. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 64150 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 06 e

08/11/2025, com o objetivo de transportar paciente da Vila Santa Fé - USF Jose Djalma

Azevedo para HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1ABE3269

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA

LACERDA, CPF nº 785. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30831 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 13 a 14, 18, 19 a 20 e 22 a 23/11/2025, com o objetivo de realizar o transporte de paciente ao hospital.

Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:02107094**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 49/2025-SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA
CLOTILDES MANEACAETANO, CPF nº 658. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
TECNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 6930 desempenhando
suas atividades junto
a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 19 a 20 e 22 a 23/11/2025, com o objetivo
de objetivo de
acompanhar paciente durante o transporte em ambulância.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:413DCF40**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 50/2025-SMS**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEANE DA
PAZ ARAÚJO, CPF nº585. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERENTE, matrícula nº
29458 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
25 e 26/11/2025,com o objetivo de entregar a frequência do Dr. Matheus Sodré, do
programa Mais Médico.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de novembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 25 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF1E188E**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 52/2025-SMS**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRÉIA
PEREIRA DOSSANTOS, CPF nº 896. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no
cargo/funçãoAGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16611
desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período de 23 a 24/11/2025, com o
objetivo de participar
da entrega de produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de novembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E5F278A**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 52/2025-SMS**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDILUZIA
GARCIA ARAÚJO DASILVA, CPF nº 761. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no
cargo/funçãoTÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 64.039 desempenhando
suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e
permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período de 06/11/2025, com o objetivo de
acompanhar paciente em
estado crítico da USF José Djalma Azevedo até o HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de novembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CA796A86

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 53/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELZA DE SOUSA GUEDES, CPF

nº 028. ***, ***- 40, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 42620 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período de 23 a 24/11/2025, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:41261C5C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 53/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSELIA DE LIMA GOMES, CPF

nº 670. ***, ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula

nº 67143 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 17/11/2025, com

o objetivo de entregar os Sobre Avisos, e buscar os insumos e insulinas.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1B6D53CE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 54/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a)

EUQUISÂNGELA SOUSA GALVÃO DE AZEVEDO, CPF nº 028. ***, ***- 40, servidor (a)

concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 42620

desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 23 a 25/11/2025,

com o objetivo de participar da entrega de produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:270CCD68

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 54/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍDIA

CARDOSO ASSUNÇÃO, CPF nº 064. ***, ***- 02, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

GERENTE, matrícula nº 65471 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período

24/11/2025, com o objetivo de entregar frequências de servidores da unidade referente ao

mês de novembro.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:AD73F8B2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO IRAN LEAL SILVEIRA, CPF nº 838. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,

matricula nº 64150 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 14 e

19/11/2025, com o objetivo de transportar paciente da Vila Santa Fé - USF Jose Djalma

Azevedo para HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CF89E99A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FABIANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 895. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17045 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período de 23 a 24/11/2025, com o objetivo de participar da entrega de

produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:32655C15

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 57/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUCLIDIO CAMPELO DA SILVA

FILHO, CPF nº 761. ***. ***- 63, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16.139 desempenhando suas atividades junto

a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período de 19/11/2025, com o objetivo de participar da capacitação

conjunta promovida pela Coordenação de Nutrição/PNTN/Saúde da Criança e do

Adolescente.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:46706DCA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 57/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IVANILZA DE MELO MIRANDA,

CPF nº 645. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16517 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 23 a 24/11/2025, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:FBEB223A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 57/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MISLANE DA CRUZ SILVA, CPF

nº 026. ***. ***- 95, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRA, matrícula nº 64874 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período

08/11/2025, com o objetivo de participar da capacitação conjunta promovida pela

Coordenação de Nutrição/PNTN/Saúde da Criança e do Adolescente.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2107FBDC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 58/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIZA ASSUNÇÃO ALVES,

CPF nº 396. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16780 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período de 23 a 24/11/2025, com o objetivo de participar da entrega de

produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8726C6B9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 59/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSIMARY DE JESUS, CPF nº

535. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 12721 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período de 23 a 25/11/2025, com o objetivo de participar da entrega de

produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BA4ABD8C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 59/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NEUBE

ABADIO DA SILVA, CPF

nº 933. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 65385 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 24 a 25, 26 e 28/11/2025, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14B2EF68

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 60/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) QUELE JANE MONTEIRO TEIXEIRA, CPF nº 589. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16081 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 23 a 24/11/2025, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E289C1D2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 62/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE DA SILVA AMEIDA, CPF nº 023. ***. ***- 13, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 04/11/2025, com o objetivo de entregar a frequência dos servidores.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53CA2892

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 64832 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 03, 08, 09, 10, 14, 16 e 18/11/2025, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 07 (sete) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE
NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8AEA3AF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2025-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE DOS REIS NUNES, CPF

nº 971. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM

ENFERMAGEM, matrícula nº 65573 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 30/11 e 01/12/2025, com o objetivo de acompanhar pacientes na Ambulância

de Vila São Pedro até o HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C8110F64

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 75/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ

RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 64122 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

de MARABÁ/PA, no período de 26 e 31/10 e 01/11/2025, com o objetivo de acompanhar

paciente ao CDR, socorrer e acompanhar paciente ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de outubro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

OUTUBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1A502A3B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 80/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DOS

SANTOS, CPF nº 841. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 01 a 02, 03, 05, 07, 09 e 11 /11/2025, com o objetivo de transportar pacientes

na ambulância.

Art. 1º- Ficam concedidas 06 (seis) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:589A592C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 81/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,

CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 01 a 04/11/2025, com o objetivo de transportar pacientes ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1D1A77D6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 81/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DOS

SANTOS, CPF nº 841. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 13 a 14, 15, 18, 19, 21, 23 a 24, 25, 27 e 29/11/2025, com o objetivo de

transportar pacientes na ambulância.

Art. 1º- Ficam concedidas 09 (nove) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B13286A4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 83/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ

RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 64122 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

de MARABÁ/PA, no período 09/11/2025, com o objetivo de socorrer e acompanhar

paciente ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:65AC38DC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 83/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA

RIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 64831 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

de MARABÁ/PA, no período 29/11/2025, com o objetivo de acompanhar paciente na

ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2E2FF6F8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 83/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ

RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 64122 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

de MARABÁ/PA, no período 12/11/2025, com o objetivo de acompanhar paciente ao

CDR, que está em tratamento de Hemodiálise.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0D85B143

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 84/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA ARAÚJO ASSUNÇÃO, CPF nº 756. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERÊNCIA, matrícula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/11 e 01/12/2025, com o objetivo de entrega da comunicação da frequência dos servidores e entrega da frequência dos servidores.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9DCFEFC0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 85/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUSA SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 28647 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 03 e 04/11/2025, com o objetivo de transportar pacientes ao CDR e HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:883A07E3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 86/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA

DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 64832 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

de MARABÁ/PA, no período 30/11/2025, com o objetivo de acompanhar paciente na

ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FFD1E000

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 89/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCIA LIMA GUEDES, CPF nº

870. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 17053 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 19/11/2025, com o objetivo de participar da da capacitação

conjunta promovida pela Coordenação de Nutrição/PNTN/Saúde da Criança e do

Adolescente.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F58CE833**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 90/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº

747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 13 ,14 ,15 ,16 ,17 e 18/11/2025, com o objetivo de participar de socorrer e

acompanhar pacientes ao Hospital Municipal de Marabá, acompanhar pacientes ao CDR

que está em tratamento de Hemodiálise.

Art. 1º- Ficam concedidas 06 (seis) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B6EA8E9**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 93/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,

CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,

matrícula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 13 e

16/11/2025, com o objetivo de transportar pacientes ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF48C6D1**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 94/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUZA

SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula nº 28647 desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)

na cidade de MARABÁ/PA, no período 15 e 18, 19/11/2025, com o objetivo de

transportar pacientes até o HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81C9ECDA**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NELCIANE TRINDADE PINTO,

CPF nº 010. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 45154 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 24/11/2025, com o objetivo de reunião mensal de entrega de

produção na USF de Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6DD743C1**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE REVOGAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 001/2022-CP-PMM-SEMED
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.
MODALIDADE: Concorrência Pública.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão das obras das creches ALMIR GABRIEL e BELLA CITTÁ II e construção da creche UMARI no município de Marituba/PA, padrão FNDE – Projeto Proinfância tipo 1, através da primeira reformulação ao Termo de Compromisso nº PAC 2 7574/2013 firmado com o Ministério da Educação, consoante às regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 13/2012 e suas alterações.
SITUAÇÃO: A licitação supracitada, após relatório técnico foi declarada REVOGADA. www.gov.br/compras/pt-br/, www.tcm.pa.gov.br/, <https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/>, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.
DAT Marituba/PA, 04 de dezembro de 2025.
ASS Adriana Queiroz de Lima Pereira
CAR Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:39B6607C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-038-SEMED-PMM
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação/Fundo
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 038/2024.003.001 – SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
CONTRATADO: W E DA ROCHA LTDA
CNPJ: 09.618.629/0001-74
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025
VIGÊNCIA: 10/11/2025 A 27/02/2026
VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 137.967,89 (Cento e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:F4464DE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-039-SEMED-PMM
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação/Fundo
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 039/2024.004.001 – SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
CONTRATADO: W E DA ROCHA LTDA
CNPJ: 09.618.629/0001-74
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025
VIGÊNCIA: 10/11/2025 A 27/02/2026

VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 122.540,29 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:32383202**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-037-SEMED-PMM
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação/Fundo
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 037/2024.003.001 – SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
CONTRATADO: ML COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.921.242/0001-46
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025
VIGÊNCIA: 17/11/2025 A 27/02/2026
VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 167.341,43 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:42AFD190**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
AVISO DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-040-SEMMAS-PMM
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba/PA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos necessários para a limpeza pública urbana, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com motorista/operador e sem combustível, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba/PA, em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas no Termo de Referência.
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/12/2025 às 09h.
LOCAL: www.gov.br/compras/ptbr/ - UASG: 929737

AMAURO OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:C9E8C39A**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
202508270024 – PE SRP/CCL/PMM

CA nº 157/2025 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TATAMES EM E.V.A., DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA. Valor Global: R\$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: P N S SEABRA ME - CNPJ nº 04.180.058/0001-15. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:0EAE77AC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
202509120023 – PE SRP/CCL/PMM**

CA nº 139/2025 – SEMOURB/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global: R\$ 498.250,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: N T DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 17.412.486/0001-78. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:6453814F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
202510140026 – PE SRP/CCL/PMM**

CA nº 158/2025 – SEMOURB/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, PICK-UPS E MICRO-ÔNIBUS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO E SAÚDE. Valor Global: R\$ 821.770,00 (Oitocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: E S DE ANDRADE LTDA – CNPJ nº 24.176.812/0001-50. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

CA nº 159/2025 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, PICK-UPS E MICRO-ÔNIBUS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO E SAÚDE. Valor Global: R\$ 1.028.700,00 (Um milhão, vinte e oito mil e setecentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: M S AUTO CENTER LTDA - CNPJ nº 40.750.196/0001-56. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

CA nº 160/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, PICK-UPS E MICRO-ÔNIBUS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS À

FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO E SAÚDE. Valor Global: R\$ 994.380,52 (Novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: M S AUTO CENTER LTDA - CNPJ nº 40.750.196/0001-56. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:1F4D909D**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.423/2025 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

LEI Nº 5.423/2025 de 2 de dezembro de 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MONTEALEGRENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JONILSON ALMEIDA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso XIX, do Artigo 18, da Lei Orgânica Municipal de Monte Alegre – PA, o Título de Cidadão Montealegrense ao Ilustríssimo Senhor Jonilson Almeida da Silva.

Parágrafo Único. A honraria será entregue em Sessão Solene com esta finalidade, em data estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, 2 dezembro de 2025.

Madson Francisco da Cruz Pereira Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

JONILDO VIEIRA DE ABREU

2º Secretário

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:A770E814**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.424/2025 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

LEI Nº 5.424/2025 de 2 de dezembro de 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MONTEALEGRENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DILSON RODRIGUES DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso XIX, do Artigo 18, da Lei Orgânica Municipal de Monte Alegre – PA, o Título de Cidadão Montealegrense ao Ilustríssimo Senhor Dilson Rodrigues dos Santos.

Parágrafo Único. A honraria será entregue em Sessão Solene com esta finalidade, em data estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, 2 dezembro de 2025.

Madson Francisco da Cruz Pereira Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

JONILDO VIEIRA DE ABREU
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2EADC9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 821/2025

PORTARIA Nº 821/2025

O Excelentíssimo Senhor **ERNADE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 07 de março de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 605, do livro 48 e folhas nº 41.

Considerando a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função nº 1585/2025 – SEMED, protocolado em 24 de junho de 2025;

Considerando o laudo médico anexo ao processo, que recomenda a readaptação funcional da servidora por motivo de saúde;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica, que opina favorável em caráter provisório da readaptação de função da servidora JOYCILENE BACELAR BESSA;

Considerando o Despacho de nº 060/2025 da Secretária Municipal de Educação quanto à compatibilidade funcional;

Considerando o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela Lei Municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal como forma de ser provido em outro cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com suas limitações físicas ou mentais;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, em caráter provisório, a servidora pública municipal **JOYCILENE BACELAR BESSA**, brasileira, paraense, portadora do RG 4228108 e CPF nº 523.273.452-00, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil de 1ª a 4ª**, matrícula funcional nº 008114-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o exercício da função de **Orientador Pedagógico**, compatível com suas limitações, conforme despacho nº 060/2025-SEMED.

Art. 2º A presente readaptação tem caráter provisório, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias a partir de 01/12/2025 a 30/05/2026, podendo ser revista mediante nova avaliação médica e conveniência administrativa.

Art. 3º Todas as vantagens e direitos adquiridos no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 03 de dezembro de 2025.

ERNADE CORRÊA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C432304D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 822/2025

PORTARIA Nº 822/2025

O Excelentíssimo Senhor **ERNADE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito

Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 29 de julho de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2001, do livro 48 e folhas nº 130.

Considerando a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função nº 1585/2025 – SEMED, protocolado em 24 de junho de 2025;

Considerando o laudo médico anexo ao processo, que recomenda a readaptação funcional da servidora por motivo de saúde;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica, que opina favorável em caráter provisório da readaptação de função da servidora LENIR MARIA DA COSTA PELEJA;

Considerando o Despacho de nº 059/2025 da Secretária Municipal de Educação quanto à compatibilidade funcional;

Considerando o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela Lei Municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal como forma de ser provido em outro cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com suas limitações físicas ou mentais;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, em caráter provisório, a servidora pública municipal **LENIR MARIA DA COSTA PELEJA**, brasileira, paraense, portadora do RG 1516458 e CPF nº 205.220.612-49, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira Escolar**, matrícula funcional nº 012139-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o exercício da função de **Agente de Portaria**, compatível com suas limitações, conforme despacho nº 059/2025-SEMED.

Art. 2º A presente readaptação tem caráter provisório, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias a partir de 01/12/2025 a 30/05/2026, podendo ser revista mediante nova avaliação médica e conveniência administrativa.

Art. 3º Todas as vantagens e direitos adquiridos no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 03 de dezembro de 2025.

ERNADE CORRÊA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:68D9DCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 829/2025

PORTARIA Nº 829/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNADE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 3130/2025 – SEMED, de 26 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diárias à servidora **ADRIA FABIOLA PINHEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Responsável Escolar**, para deslocamento à cidade de Belém/PA, no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, a fim de participar do **II Seminário Estadual do Programa Alfabetiza Pará**.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **03 (três) diária**, no valor unitário de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta Reais)**, perfazendo um total líquido de **R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais)**, a servidora municipal **ADRIA FABIOLA PINHEIRO DE SOUSA**, portadora do **RG nº 6062510** e do **CPF 001.724.702-008**, titular da conta nº 00011075-2 e Agência 4247-1 BANCO DO BRASIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **08 de dezembro de 2025.**

ERNADE CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:A6FE7A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 830/2025

PORTARIA N.º 830/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNADE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 3130/2025 – SEMED, de 26 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diárias à servidora **ELIELMA DA SILVA CAMPOS**, **ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil de 1º a 4º**, para deslocamento à cidade de Belém/PA, no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, a fim de participar do **II Seminário Estadual do Programa Alfabetiza Pará.**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **03 (três) diária**, no valor unitário de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta Reais)**, perfazendo um total líquido de **R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais)**, a servidora municipal **ELIELMA DA SILVA CAMPOS**, portadora do **RG nº 14288710** e do **CPF 512.690.402-78**, titular da conta nº 00013677-8 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **08 de dezembro de 2025.**

ERNADE CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:6226B0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 831/2025

PORTARIA N.º 831/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNADE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 3130/2025 – SEMED, de 26 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diárias à servidora **JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS**, **ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno -MAG-3**, para deslocamento à cidade de Belém/PA, no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, a fim de participar do **II Seminário Estadual do Programa Alfabetiza Pará.**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **03 (três) diária**, no valor unitário de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta Reais)**, perfazendo um total líquido de **R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais)**, a servidora municipal **JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS**, portadora do **RG nº 3882722** e do **CPF 517.907.772-91**, titular da conta nº 00007450-0 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **08 de dezembro de 2025.**

ERNADE CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:DFB68C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 832/2025

PORTARIA N.º 832/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNADE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 3130/2025 – SEMED, de 26 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diárias à servidora **LUCIANA GUEDES PEREIRA**, **ocupante do cargo de Orientador Pedagógico**, para deslocamento à cidade de Belém/PA, no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, a fim de participar do **II Seminário Estadual do Programa Alfabetiza Pará.**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **03 (três) diária**, no valor unitário de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta Reais)**, perfazendo um total líquido de **R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais)**, a servidora municipal **LUCIANA GUEDES PEREIRA**, portadora do **RG nº 5416979** e do **CPF 895.836.632-04**, titular da conta nº 00026750-3 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **08 de dezembro de 2025.**

ERNANDE CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:3FB39F42**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
PORTARIA N.º 833/2025**PORTARIA N.º 833/2025**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 3130/2025 – SEMED, de 26 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diárias à servidora **PAMELA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Orientador Pedagógico**, para deslocamento à cidade de Belém/PA, no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, a fim de participar do **II Seminário Estadual do Programa Alfabetiza Pará**.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **03 (três) diária**, no valor unitário de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta Reais)**, perfazendo um total líquido de **R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais)**, a servidora municipal **PAMELA SILVA SOARES**, portadora do **RG nº 5277948** e do **CPF 946.663.502-68**, titular da conta nº 00064960-0 e Agência 01130-9 BANCO DO BRASIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **08 de dezembro de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:92354ED1**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
PORTARIA N.º 834/2025**PORTARIA N.º 834/2025**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 3130/2025 – SEMED, de 26 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diárias à servidora **ROSA OLÍMPIA DA SILVA XAVIER, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil de 1ª a 4ª**, para deslocamento à cidade de Belém/PA, no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, a fim de participar do **II Seminário Estadual do Programa Alfabetiza Pará**.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **03 (três) diária**, no valor unitário de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta Reais)**, perfazendo um total líquido de **R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais)**, a servidora municipal **ROSA OLÍMPIA DA SILVA XAVIER**, portadora do **RG nº 2982068** e do **CPF 366.219.272-15**, titular da conta nº 00009741-1 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **08 de dezembro de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:F85332E1**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
PORTARIA N.º 835/2025**PORTARIA N.º 835/2025**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À
SECRETARIA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 3130/2025 – SEMED, de 26 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diárias à senhora **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, Secretária Municipal de Educação, para deslocamento à cidade de Belém/PA, no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, a fim de participar do **II Seminário Estadual do Programa Alfabetiza Pará**.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de **03 (três) diárias**, no valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, totalizando **R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)**, à servidora **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG nº 3.446.248 e do CPF nº 512.012.912-91, conta corrente nº 00014944-6, agência nº 0949-0, Banco do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **08 de dezembro de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:9E15692F**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
PORTARIA N.º 836/2025**PORTARIA N.º 836/2025**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 3165/2025-SEMAC, datado de 03 de dezembro de 2025, que justifica a necessidade da servidora **MARIBENE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de PROF. EDUC. INFANTIL DE 1ª A 4ª, nomeada na função de Diretora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no dia **10 de dezembro do corrente ano**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar do Projeto “VOZES DA TERRA E DAS ÁGUAS”, realizado pela Promotoria de Justiça do município de Santarém

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR para a servidora municipal **MARIBENE DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº **4297866** e do CPF **804.578.272-20**, titular da conta nº 00020702-0 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia 10 de dezembro de 2025, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de conformidade com o Decreto Nº 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **08 de dezembro de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:0972EB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA N.º 837/2025

PORTARIA N.º 837/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3165/2025 – SEMED, de 03 de dezembro de 2025, que justifica a necessidade da servidora **LUENE FRÓIS DA SILVA SISILIO**, ocupante do cargo de **Professor Licenciado Pleno em Matemática**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre/PA, se deslocar no dia **10 de dezembro do corrente ano**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar do Projeto “VOZES DA TERRA E DAS ÁGUAS”, realizado pela Promotoria de Justiça do município de Santarém

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **01 (duas) diária** à servidora municipal **LUENE FRÓIS DA SILVA SISILIO**, portadora do RG nº 5.687.485 e do CPF nº 008.477.542-43, titular da conta nº 00020609-1, Agência 0949-0, Banco do Brasil, para custear despesas de viagem no dia **10 de dezembro de 2025**, no valor unitário de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), conforme disposto no Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **08 de dezembro de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:2EEE01AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA N.º 838/2025

PORTARIA N.º 838/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3165/2025 – SEMED, de 03 de dezembro de 2025, que justifica a necessidade da servidora **ELISANE FREITAS GOMES**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre/PA, se deslocar no dia **10 de dezembro do corrente ano**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar do Projeto “VOZES DA TERRA E DAS ÁGUAS”, realizado pela Promotoria de Justiça do município de Santarém

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **01 (duas) diária** à servidora municipal **ELISANE FREITAS GOMES**, Portadora do RG nº 5299655, do CPF nº 947.609.852-04, titular da conta nº 00040165-X, Agência 0949-0, Banco do Brasil, para custear despesas de viagem no dia **10 de dezembro de 2025**, no valor unitário de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), conforme disposto no Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **08 de dezembro de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:CB86E8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA N.º 839/2025

PORTARIA N.º 839/2025

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do MEMO. nº 3169/2025-SEMED, datado em 04 de dezembro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora **ELKE DE SOUSA FERREIRA**;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01/12/2025 a 30/05/2026, à servidora Municipal **ELKE DE SOUSA FERREIRA**, portadora do RG nº 6381430 PC/PA e do CPF nº 018.644.812-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar CNEE-6, registrada na matrícula nº 018864-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 01 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Monte Alegre – PA, 08 de dezembro de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:3DEA6496**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****PORTARIA N.º 840/2025****PORTARIA N.º 840/2025**

PRORROGA A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da permanência do Prefeito Municipal fora do Município para cumprimento de agenda institucional em Santarém/PA, especialmente para participação na Solenidade de Assinatura do Termo de Adesão ao Pacto de Educação do Campo e Antirracista, conforme convite oficial do Ministério Público do Estado do Pará – Projeto “Vozes das Terras e das Águas”, a realizar-se no dia **10 de dezembro de 2025**, na Promotoria de Justiça de Santarém;

CONSIDERANDO a Portaria nº 816/2025, que transmitiu o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito no período de 30 de novembro de 2025 a 07 de dezembro de 2025 e posteriormente prorrogada pela Portaria 825/2025 até 09 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, portador do RG nº 5.818.232 PC/PA e do CPF nº 086.195.142-53, para responder como Prefeito Municipal **até o dia 10 de dezembro de 2025**, em razão da participação do Chefe do Poder Executivo em agenda institucional no Município de Santarém/PA.

Art. 2º – O Vice-Prefeito Municipal, durante o período prorrogado, continuará exercendo todas as funções, atribuições e prerrogativas legais inerentes ao cargo de Prefeito Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:F63ED80D**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****RESOLUÇÃO N.º 024/2025-CMAS-MTA****RESOLUÇÃO N.º 024/2025-CMAS-MTA**

APROVA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO TERMO E PROPOSTA DE ACEITE DO PROGRAMA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Alegre – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 4.396 de 27

de junho de 1997. Decreto nº 445/2023 de 26 de outubro de 2023, alterado pelo Decreto nº 067/2024 de 22 de fevereiro de 2024. Art. 17 inciso VI do Regimento Interno;

Considerando a realização da Reunião Ordinária do CMAS no dia 05 de dezembro de 2025, na qual foi apresentada e discutida a Proposta de Adesão e o Termo de Aceite ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI;

Considerando a relevância do AEPETI enquanto estratégia nacional de enfrentamento, prevenção, identificação, monitoramento e erradicação de situações de trabalho infantil, promovendo ações intersetoriais entre Assistência Social, Educação, Saúde, Defesa de Direitos, Cultura, Esporte e demais políticas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Monte Alegre ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, conforme apresentação do Termo e Proposta de Aceite realizada em reunião ordinária do CMAS no dia 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Autorizar a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS a realizar os procedimentos necessários para efetivar a adesão, implementar, acompanhar e monitorar as ações previstas no AEPETI, em conformidade com as normativas federais e municipais.

Art. 3º O AEPETI passa a integrar o conjunto de ações da Política Municipal de Assistência Social, devendo seu planejamento, execução e monitoramento ocorrer de forma intersetorial e articulada com a rede de proteção e com o CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte Alegre-PA, 05 de dezembro de 2025.

IARA RAYANA LEAL DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Alegre/PA

Decreto nº 628/2025

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:B37F789B**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA****GABINETE DO PREFEITO****LEI COMPLEMENTAR N.º 048, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

LEI COMPLEMENTAR N.º 048, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DENOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa no valor de R\$ 91.569.968,44 (noventa e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 165, §§ 5º e 6º da Constituição Federal, artigo 84, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, PPA 2026-2029, LDO – Lei Complementar nº 044/2024, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal 4.320/64, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta e;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2ºA receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, inclusive de transferências, cujas fontes, decorrerão as despesas ora fixadas.

§ 1ºA definição da Estrutura Orçamentária leva em consideração a realidade socioeconômica da população do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, e definida será nos termos dos anexos a seguir:

I -Anexo I – Demonstrativo das Receitas por fonte e despesas por função;

II -Anexo II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas de uso;

III -Anexo III – Demonstrativo da receita e despesas segundo a categoria econômica;

IV -Anexo IV – Receita segundo as categorias econômicas;

V -Anexo V – Demonstrativo da legislação da receita;

VI -Anexo VI – Programa de Trabalho;

VII -Anexo VII – Natureza da despesa segundo a categoria econômica;

VIII -Anexo VIII – Funções, subfunções e programas por projeto/atividade;

IX -Anexo IX – Funções, subfunções e programas por vínculo;

X -Anexo X – Demonstrativo da despesa por órgão e funções;

XI -Anexo XI – Detalhamento da despesa;

XII -Anexo XII – Relação de projeto/atividade;

XIII -Anexo XIII – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

XIV -Anexo XIV – Cronograma de desembolso;

XV -Anexo XV – Demonstrativos de Limites (LRF eetc.);

XVI -Anexo XVI – Relatórios Complementares;

XVII -Anexo XVII - Relação das Ações com projetos/atividades em relação ao PPA Quadriênio2026/2029; e,

XVIII -Anexo XVIII– Comparativo financeiro orçamento2026com o PPA2026/2029.

§ 2ºOs “Demonstrativos da Receita” cumprem o disposto na Legislação vigente, em especial ao que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Constituição Federal do Brasil, nos termos das Emendas Constitucionais 29, 31, 53 e 58 dentre outras, e ainda, os “Demonstrativos da Despesa” que cumprem o estabelecido na Constituição Federal de 1988, o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais, nas portarias interministeriais conforme anexo “Legislação Orçamentária” integrante deste instrumento.

Art. 3ºA distribuição da despesa encontra-se formatada de modo a permitir a equivalência com a receita definida por funções, subfunções, categorias econômicas com divisão dos orçamentos fiscal e da seguridade social nos termos dos Anexos a seguir:

I -Anexo XIII – Orçamento Fiscal, no valor de R\$67.274.279,65; e,

II -Anexo XIII – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$24.295.688,79.

Art. 4ºA despesa do orçamento anual2026obedece ainda ao planejamento consignado no Plano Plurianual para o Quadriênio2026/2029, estando compatíveis com os Anexos de Metas e Prioridades, estabelecidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro em pauta.

Art. 5ºAs dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas por órgão central geral, criados especificamente para essa finalidade, se for o caso, designada pela autoridade competente nos termos da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 6ºFica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito suplementar, por anulação de dotações orçamentárias, até o limite de70% (setentapor cento) da despesa fixa desta Lei, devendo para tanto, indicar no ato regulamentador, aorigem estabelecidano § 1º, do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964;

II – Abrir crédito suplementar,independentementedo valor, que tenha como origem os recursos provenientes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro nos termos preconizados na Lei Federal 4.320/1964, e demais legislação em vigor, obedecendo-se o seguinte:

a)ocumprimento dos limites constitucionais para aplicação na Educação Básica, Saúde e Assistência Social; e,

b)em se tratando de superávit financeiro advindo do excesso de arrecadação, sua aplicação deverá ocorrer em investimento e/ou amortização da dívida pactuada nos termos da Lei.

III – Realizar, durante o exercício financeiro de2026, operações de créditos por antecipação de receita até o limite de50% (cinquenta por cento), em conformidade ao artigo 38 da Lei Complementar 101/2000 (LRF);

IV – Abrir crédito suplementar na totalidade dos valores que tenha como fonte de financiamento, deliberação específica e transferência ao município pelo Estado, União e/ou outras instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, através de convênios, acordo e/ou contratos sem cláusula de reembolso e outras modalidades de pagamento.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, nos termos do Inciso I deste artigo, fica autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações orçamentárias, de sua unidade orçamentária de alocação.

Art. 7ºNos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, que “Dá nova redação aos Artigos 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal” e o artigo 60 do Ato das Disposições Transitórias, e demais legislação complementar, fica o Poder Executivo autorizado a realizar procedimentos administrativos e contábeis necessários para o efetivo atendimento das metas estabelecidas para a Educação Básica do Município.

Art. 8ºA presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de2026, revogadas as disposições em contrário.

Nova Ipixuna -PA,03dedezembro de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:3E1A1133

GABINETE DO PREFEITO

Nº 843, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. PRORROGA, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 806, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº843, DE09DEDEZEMBRODE 2025.

Prorroga, até 30 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº806, de 29 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1ºFica prorrogado,até 30 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº806, de 29 de novembro de 2022.

Art.2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Ipixuna,09dedezembro de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:6AC38FBA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo Licitatório: 0108001/2025

Objeto: contratação de empresa de engenharia para recuperação de ponte de madeira de lei – “bate estaca”, com extensão aproximada de 157 metros, na Vicinal Canaã, Zona Rural do município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse nº 950381/2023/MAP/CAIXA, celebrado entre o Ministério da

Agricultura e Pecuária, através da Caixa Econômica Federal e o Município de Novo Progresso-PA.

ADJUDICO a proponente **J BATISTA DA SILVA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.909.971/0001-99, com sede e administração na rua Sete de Setembro, Bairro Castelo de Sonhos, s/n, município de Altamira - PA, vencedora desse certame, com valor global de R\$ 273.990,00(duzentos e setenta e três mil e novecentos e noventa reais), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.

HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 14.133/21 em 26/11/2025.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:F67808F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 26-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250923/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 26-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1707002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): **O.S. DE FREITAS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 1.285,38 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:0CAFD1E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250932/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 33-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2910004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00608001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): **ALVES TRANSPORTES LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 62.370,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:C7440979

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250931/2025

ORIGEM: PREGÃO Nº 33-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2910001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00608001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): **M ALVES TRANSPORTES LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 264.468,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:19CE50AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33..2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250929/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 33-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2401001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00608001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): **THOMAS TUR TRANSPORTES EIRELLI - EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 44.269,44 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:F1DFB455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo Licitatório: 0108001/2025
Objeto: contratação de empresa de engenharia para recuperação de ponte de madeira de lei – “bate estaca”, com extensão aproximada de 157 metros, na Vicinal Canaã, Zona Rural do município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse nº 950381/2023/MAP/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Caixa Econômica Federal e o Município de Novo Progresso - PA.
Contrato nº 0512001/2025/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA
Contratada: **J BATISTA DA SILVA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**
Valor contratual: R\$ 273.990,00(duzentos e setenta e três mil e novecentos e noventa reais).
Prazo de Execução: 03 (três) meses, a contar da ordem de serviço.
Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:02CE6D94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O NOVO MODELO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) DE PADRÃO NACIONAL NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA, REGULAMENTA O SEU SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 214/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, amparadas no art. 93, inciso V da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento - PA, promulgada em 22 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve adotar medidas voltadas à simplificação, modernização e integração do sistema tributário, visando à eficiência na arrecadação e à desburocratização para os contribuintes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 241, da Lei Municipal nº Lei Nº 1.573/2018 (Código Tributário Municipal), que instituiu a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para o registro das operações de prestação de serviços;

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu a Reforma Tributária Sobre o Consumo - RTC, estabelecendo um período de transição entre o atual Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o futuro Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);

CONSIDERANDO a obrigação imposta aos Municípios pelo art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214/2025, de adaptar seus sistemas autorizadores para utilização de leiaute padronizado e compartilhar os documentos fiscais eletrônicos com o ambiente nacional de dados;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214/2025, que fixa o dia 1º de janeiro de 2026 como data limite para que os Municípios autorizem a emissão da NFS-e de padrão nacional ou compartilhem seus dados fiscais no ambiente nacional;

DECRETA:

CAPÍTULO I - Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica regulamentado o sistema de gerenciamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Município de Novo Repartimento-PA, instituindo-se o novo modelo de NFS-e de padrão nacional, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e com os artigos 241 e 242, da Lei Municipal nº Lei nº 1.573/2018 (Código Tributário Municipal).

§1º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Emissor Nacional: sistema unificado e padronizado, disponibilizado em nível federal, para a emissão de documentos fiscais no âmbito do Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

II – Emissor Próprio: o sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda de Novo Repartimento-PA, devidamente adaptado ao leiaute padronizado nacional, que viabiliza a emissão da NFS-e e assegura a transmissão e o compartilhamento tempestivo dos documentos fiscais com o Ambiente de Dados Nacional (ADN).

§2º Para a emissão da NFS-e, o Município de Novo Repartimento adota o emissor próprio, ressalvadas as hipóteses de utilização obrigatória do emissor nacional.

§3º Os prestadores de serviços, considerados a pessoa jurídica e a pessoa física equiparada à pessoa jurídica, inclusive os sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) durante o período de transição tributária e os sujeitos ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), são obrigados a emitir a NFS-e por ocasião da prestação de serviço, independentemente da concessão de benefícios fiscais, salvo nas hipóteses de dispensa ou de regime especial expressamente previstas neste Decreto ou em Lei específica.

§4º O valor do tributo declarado à Administração Tributária pelo contribuinte por meio da emissão de NFS-e ou de outras obrigações acessórias exigíveis, e não pago ou pago a menor, configura confissão de dívida e equivale à constituição de crédito tributário, para todos os efeitos legais.

§5º O imposto confessado na forma do § 2º deste artigo será objeto de cobrança e inscrição em Dívida Ativa do Município, independentemente da realização de procedimento fiscal externo, sem prejuízo da revisão posterior do lançamento pela autoridade fiscal competente e da aplicação das penalidades legais cabíveis.

§6º Para fins deste Decreto, entende-se por período de transição a coexistência do ISSQN e do IBS, compreendendo o lapso temporal até 31 de dezembro de 2032, nos termos dos arts. 342 a 344 da Lei Complementar Federal nº 214/2025, sendo que, a partir de 1º de janeiro de 2033, os serviços estarão sujeitos exclusivamente às normas do IBS.

Art. 2º A não emissão, a emissão com incorreções ou a omissão da NFS-e e dos demais documentos fiscais autorizados sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação tributária, sem prejuízo do pagamento do imposto e dos acréscimos legais.

Art. 3º A NFS-e somente será considerada válida para todos os efeitos fiscais e jurídicos após a confirmação de sua autorização de uso pelo Ambiente de Dados Nacional.

Parágrafo único. A autenticidade da NFS-e poderá ser verificada no portal eletrônico do Município ou no Portal Nacional por qualquer interessado através da chave de acesso ou QR Code impresso na NFS-e.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá, a requerimento do interessado ou de ofício, instituir regimes especiais de emissão de NFS-e para determinadas atividades ou contribuintes, dispensando a emissão por operação e autorizando a emissão global ou por período, quando a natureza do serviço ou o volume de operações assim o justificar.

Art. 5º As plataformas digitais de intermediação, ainda que domiciliadas no exterior, ficam obrigadas a garantir a emissão da NFS-e relativa aos serviços de intermediação prestados, bem como a fornecer informações sobre as operações realizadas por seu intermediário, em conformidade com o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 214/2025.

CAPÍTULO II - Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 6º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é o documento fiscal de existência exclusivamente digital, gerado e armazenado eletronicamente no Ambiente de Dados Nacional ou no sistema próprio da Secretaria Municipal da Fazenda integrado a este, destinado a documentar as operações de prestação de serviços sujeitas ao ISSQN e/ou IBS.

§1º O modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e observará integralmente o leiaute, as especificações técnicas e os elementos de dados definidos no Padrão Nacional da Nota Fiscal de

Serviços Eletrônica, em conformidade com as normas expedidas pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Padrão Nacional (CGNFS-e) e pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

§2º O número da NFS-e será gerado eletronicamente, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§3º Os contribuintes enquadrados como Microempreendedores Individuais (MEI) emitirão a NFS-e de padrão nacional através do Portal do Simples Nacional ou aplicativo oficial do Governo Federal, conforme determina a Resolução CGSN nº 169, de 27 de julho de 2023, sem prejuízo da integração com o sistema municipal para fins de fiscalização.

§4º O preenchimento dos dados da NFS-e é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, devendo refletir a realidade da operação.

§5º A classificação dos serviços obedecerá ao padrão do sistema nacional da nota fiscal de serviço eletrônica.

Art. 7º A emissão da NFS-e depende de prévio credenciamento do prestador de serviços no sistema eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda.

§1º O credenciamento deverá ser solicitado no prazo de até 30 (trinta) dias após a inscrição no setor de tributos, sob pena de aplicação de penalidade e suspensão da inscrição municipal, conforme previsto na legislação tributária.

§2º O credenciamento deferido a um estabelecimento não se estende aos demais do mesmo contribuinte, devendo cada unidade possuir credenciamento próprio, salvo disposição em contrário.

Seção II - Da Emissão da NFS-e

Art. 8º A NFS-e deverá ser emitida, obrigatoriamente, por ocasião da prestação do serviço, conforme dispõe o art. 242 da Lei Municipal nº Lei nº 1.573/2018, respeitando a competência do fato gerador.

§1º A NFS-e deve ser emitida para cada serviço prestado, sendo vedada a emissão de um único documento fiscal que englobe operações com diferentes códigos de tributação ou diferentes tomadores de serviços.

§2º A descrição dos serviços na NFS-e deve ser clara, completa e inteligível, sendo vedada a utilização de termos genéricos que impeçam a perfeita identificação do fato gerador do imposto.

Art. 9º Os contribuintes detentores de imunidade ou isenção tributária, bem como aqueles sujeitos a regime de suspensão ou não incidência, não estão dispensados da emissão da NFS-e, devendo identificar no documento a fundamentação legal do benefício ou do regime diferenciado.

Art. 10 No caso de serviços sujeitos à retenção na fonte do ISSQN, o prestador deverá, obrigatoriamente, destacar essa condição na NFS-e, indicando o valor do imposto a ser retido e a identificação do responsável tributário, sem o que o imposto será considerado devido pelo próprio emitente.

Parágrafo único. O destaque da retenção na NFS-e não exime o prestador da responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto, caso o tomador não efetue a retenção ou o recolhimento, nos termos da legislação tributária municipal.

CAPÍTULO III - Da Declaração de Prestação de Serviço – DPS

Art. 11 A Declaração de Prestação de Serviço – DPS, documento fiscal digital utilizado para o registro das operações de prestação de serviço, inclusive para processamento em lote, deverá obedecer integralmente às especificações técnicas, leiaute, modelo de dados e

prazos de transmissão e conversão estabelecidos pelas normas do Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

§1º A Secretaria Municipal da Fazenda, a seu critério, poderá autorizar ou retirar, a requerimento do interessado ou de ofício, a adoção da sistemática da DPS integrada ao emissor nacional.

§2º A Declaração de Prestação de Serviço – DPS será emitida exclusivamente no ambiente do emissor nacional.

§3º Os procedimentos de cancelamento e substituição de DPS deverão ser realizados no ambiente do emissor nacional, observando as formalidades estabelecidas pelo Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

CAPÍTULO IV - Do Cancelamento E Da Substituição

Seção I - Do Cancelamento da NFS-e

Art. 12 A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio de sistema eletrônico, antes do pagamento do imposto correspondente e até 60 (sessenta) dias contados da emissão da NFS-e, desde que não tenha ocorrido a prestação do serviço, emitido em duplicidade ou tenha ocorrido erro em sua emissão.

§1º O cancelamento da NFS-e por meio do sistema dependerá do aceite expresso do tomador dos serviços, quando este for identificado na nota, a ser realizado no ambiente eletrônico do sistema.

§2º Na ausência do aceite expresso previsto no § 1º, o cancelamento somente poderá ser efetuado mediante processo administrativo.

Art. 13 O cancelamento da NFS-e, somente realizado pelo prestador de serviços, será autorizado nas seguintes hipóteses:

- I – Não realização do serviço;
- II – Duplicidade de emissão para o mesmo fato gerador;
- III – Erro material na emissão.

Art. 14 O pedido de cancelamento via processo administrativo deverá ser instruído, obrigatoriamente, com:

- I – Identificação da NFS-e a ser cancelada;
- II – Declaração formal do tomador do serviço, com firma reconhecida ou assinatura digital, atestando a não execução do serviço, erro na emissão ou a duplicidade da cobrança;
- III – No caso de tomador Órgão Público, declaração assinada pelo ordenador de despesa ou autoridade equivalente;
- IV – Comprovação do estorno contábil da operação ou da devolução dos valores recebidos, quando for o caso;
- V – NFS-e substituta válida, quando aplicável.

Parágrafo único. A Administração Tributária poderá exigir outros meios de prova que julgar necessários.

Art. 15 Compete privativamente ao Auditor Fiscal de Tributos Municipais a análise e a decisão nos processos administrativos de cancelamento de NFS-e.

Art. 16 O indeferimento do pedido de cancelamento por falta de documentação ou mérito encerra a instância administrativa, vedada a reabertura do pedido sob os mesmos fundamentos, salvo apresentação de fato novo.

Seção II - Da Substituição da NFS-e

Art. 17 A Substituição de NFS-e é o ato de emissão de uma nova nota em decorrência de uma anteriormente cancelada.

Parágrafo único. A substituição deverá ser realizada diretamente no sistema pelo emitente.

CAPÍTULO V - Da Confirmação e da Rejeição da NFS-e Pelo Tomador de Serviços

Art. 18 O tomador de serviços poderá manifestar-se sobre as NFS-e emitidas em relação a si, registrando no sistema "Rejeição" do documento fiscal.

Art. 19 Considera-se Rejeição a manifestação expressa de discordância do tomador quanto ao conteúdo da NFS-e ou à realização do serviço, devendo ser registrada no sistema eletrônico em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da emissão.

Parágrafo único. A rejeição deverá ser obrigatoriamente justificada, apontando-se o motivo da rejeição, tais como:

- I – Serviço não prestado;
- II – Erro na identificação do tomador;
- III – Incorreção nos valores dos serviços ou das deduções;
- IV – Enquadramento indevido do serviço ou da alíquota;
- V – Destaque indevido ou omissão da retenção na fonte.

CAPÍTULO VI - Do ISSQN

Art. 20 O recolhimento do ISSQN deverá ser efetuado exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo sistema da Secretaria Municipal da Fazenda, pagável na rede bancária credenciada.

CAPÍTULO VIII - Das Disposições Finais

Art. 21 A ausência da emissão do documento fiscal ao qual o contribuinte está obrigado, ou a sua emissão em desacordo com as disposições deste Decreto e do Padrão Nacional, será considerada ato inidôneo e sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação tributária do Município de Novo Repartimento-PA, sem prejuízo do lançamento de ofício do imposto incidente sobre o serviço, acrescido dos encargos legais, e da apuração de responsabilidades civis e criminais por crime contra a ordem tributária.

Art. 22 As NFS-e emitidas poderão ser consultadas e ter sua autenticidade verificada por meio do endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda (setor de tributos) ou do Portal Nacional da NFS-e.

Art. 23 Todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município ficam obrigados à emissão da NFS-e, a partir de data a ser definida em ato próprio do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 24 A Secretaria Municipal da Fazenda implementará as ações necessárias para a plena execução das disposições do presente Decreto, inclusive com a expedição de Instruções Normativas para disciplinar casos omissos e procedimentos operacionais específicos.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Repartimento/PA, 09 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:B4B99E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 08345.2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 08345.2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, RAYSSA DA SILVA DE OLIVEIRA,

domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Novo Horizonte, Quadra 21-A, Lote 03, Bairro Vila Nova – Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 506,73m² e perímetro de 94,00metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frete com	Rua Novo Horizonte	Por onde mede 16,44m
Fundo com	Lote A Quem De Direito	Por onde mede 17,21m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 30,73m
Lateral esquerda com	Lote 02	Por onde mede 29,62m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dia do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:7DA6B7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 08348.2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 08348.2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, DIANA DE SOUSA PAULA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jacundá, Quadra 35, Lote 18, Bairro Centro – Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 251,74m² e perímetro de 69,08metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frete com	Rua Jacundá	Por onde mede 10,18m
Fundo com	Lote Quem De Direito	Por onde mede 11,15m
Lateral direita com	Lote 17	Por onde mede 25,11m
Lateral esquerda com	Lote 19	Por onde mede 22,64m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dia do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:3963ADE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2726, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.****PORTARIA Nº 2726, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **Cleonice da Silva**, matrícula nº 86553, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 10 de dezembro de 2025 ao dia 10 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 09 dia do mês de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:892C81EC**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ****SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PE-010-FMS/2025**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010-FMS/2025. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresa Contratada:** R B BARRETO COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICACOES E DERIVADOS, CONTRATO Nº 058/2025-FMS, no valor de **R\$ 858.999,33** (oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de mecânica geral da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios e materiais originais e/ou genuínos novos de acordo com as especificações e condições constantes, para atender às necessidades desta Secretaria durante o período de 12 (doze) meses, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 09/12/2025 à 09/12/2026. **Data da assinatura:** 09/12/2025.

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:DA81DD8C**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-
013-SEMED/2025**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-013-SEMED/2025. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Empresa Contratada:** R. A. A. FERREIRA LTDA - EPP, CONTRATO Nº 514/2025-FME, no valor de **R\$ 167.113,40** (Cento e Sessenta e Sete Mil, Cento e Treze Reais e Quarenta Centavos), C DE OLIVEIRA BRITO LTDA - ME, CONTRATO Nº 515/2025-FME, no valor de **R\$ 33.906,80** (Trinta e Três Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos), S C CARDOSO - ME, CONTRATO Nº 516/2025-FME, no valor de **R\$ 6.074,64** (Seis Mil, Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), F J D COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CONTRATO Nº 517/2025-FME, no valor de **R\$ 59.930,20** (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte Centavos), G T GOMES - ME, CONTRATO Nº 518/2025-FME, no valor de **R\$ 9.600,00** (Nove Mil e Seiscentos Reais) e B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA - EPP, CONTRATO Nº 519/2025-FME, no valor de **R\$ 4.050,00** (Quatro Mil e Cinquenta Reais). **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Oriximiná-PA. **Vigência:** 05/12/2025 à 04/12/2026. **Data da assinatura:** 05/12/2025.

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:34CF12D5**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-
015-SEMED/2025**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-SEMED/2025. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. **Empresa Contratada:** R. A. A. FERREIRA LTDA – CNPJ nº 03.619.760/0001-70, CONTRATO Nº 520/2025-FUNDEB, no valor de **R\$ 543.701,40** (Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Um Reais e Quarenta Centavos) e R B BARRETO COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICACOES E DERIVADOS - CNPJ nº 12.237.688/0001-07, CONTRATO Nº 521/2025-FUNDEB, no valor de **R\$ 1.301.194,20** (Um Milhão, Trezentos e Um Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos). **Objeto:** Aquisição de peças e insumos para manutenção de centrais de ar das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Oriximiná-PA. **Vigência:** 09/12/2025 à 08/12/2026. **Data da assinatura:** 09/12/2025.

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:C9409C8B**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
TERCEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 072/2023-FMS**

Na matéria publicada em: 09/12/2025 | Edição: 3897 | Código Identificador: 35F6E513

Onde se lê: “O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2025 com vigência até o dia 31/12/2026”

Leia-se: “O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2025 com vigência até o dia 31/10/2026”

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:B5F04244

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de veículos para atender as necessidades de transporte da Câmara Municipal, com recursos próprios, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 004/2025 - Processo nº 011/2025 - Item 01- valor total R\$ 592.000,00 empresa ZUCATELLI EMPREEDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 01 241.313/0001-02; Item 2 valor total 135.600,00 empresa- SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS - CNPJ nº 01.104.751/0001-10. Vigência de 08/12/2025 a 08/12/2026.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:FD623743

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

GABINETE
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ /PA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA, CNPJ 83.211.417/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito, MARCIO DIAS DO NASCIMENTO, CPF nº 680.371.122-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Palestina do Pará, 09 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Palestina do Pará
CNPJ/MF n. 83.211.417/0001-20
MARCIO DIAS DO NASCIMENTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:E92DB245

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENO BALDIO

A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, **CONVOCA** todos os proprietários de terrenos baldios localizados no **BAIRRO JARDIM AMÉRICA**, do município, a realizarem, no prazo de **15 (Quinze) dias**, conforme **art. 6º da Lei Municipal nº 1.003/2019**, contados a partir da data desta publicação, a devida **limpeza, roçagem e remoção de entulhos** de seus respectivos imóveis. **LOTEAMENTOS CONTEMPLADOS PELO BAIRRO JARDIM AMÉRICA**

O não cumprimento desta convocação dentro do prazo estipulado acarretará na execução dos serviços de limpeza por equipe da Prefeitura, sendo os custos devidamente lançados em forma de **multa em nome do proprietário do terreno**, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.009/2019, Art. 7º.

Paragominas, 08 de dezembro de 2025.

JOELSON ALMEIDA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:8E1B4630

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00077-SRP-PMP. Objeto: “Aquisição de materiais de iluminação em LED, a fim de atender às demandas contínuas da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA relacionadas à execução de eventos, campanhas temáticas, atividades culturais e demais ações institucionais, garantindo infraestrutura luminosa adequada, eficiente e compatível com as necessidades dos espaços públicos municipais”. **Data de Abertura:** 23/12/2025 às 14h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas – PA, 09/12/2025.

MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS -
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 – GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:ABC540CD

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00044-PMP, INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: “Aquisição de smartphones e impressoras térmicas portáteis modelo a7, destinados ao aprimoramento das atividades de fiscalização de trânsito no âmbito do Sistema Autua”. Valor Global: R\$ 105.376,00. Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026. Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:6418C7BC

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20251009 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006-2024-SANEP, M M SILVA EMPREENDIMENTO LTDA.

Objeto: “Contratação de serviço de análise físico-químicas e microbiológicas em amostras de água, efluentes e lodos para atender a Agência de Saneamento de Paragominas/PA”. Valor Global: R\$ 625.618,80. Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Agência de Saneamento de Paragominas - Edson Vinícius Sodré Machado – Secretário Municipal da Agência de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:51F9FAC9

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 008/2025**

PORTARIA Nº 008/2025 - SEMAS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares (Etapas de Planejamento) em Processos Licitatórios da Secretária Municipal de Assistência Social de Paragominas-PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAGOMINAS-PA, Sr.ª MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento.

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos licitatórios na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referente a bens e serviços comuns, visando à eficiência, transparência e legalidade dos certames;

CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de bens e serviços comuns da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAGOMINAS;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

DENILZADASILVALOPES - servidora concursada sob matrícula sob de nº 1097731;

ETTY FLAVIA FERNANDES IMBELONI - servidora concursada a sob matrícula de nº1119411;

JOSIANE FERREIRA DE BRITO DE OLIVEIRA - servidora concursada sob matrícula de nº 1119270;

MANUELA OLIVEIRA DA SILVA - servidora concursada sob matrícula de nº1118393

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Paragominas, 27 de novembro de 2025.

MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9C4A1884

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
A) ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
QUANTITATIVO (25%) AO CONTRATO Nº 017/2025, FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Quantitativo (25%) ao Contrato Nº 017/2025, Fundo Municipal de Saúde,

firmado em 09/12/2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa IGESSPA - INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARA, inscrita no CNPJ: 18.836.319/0001-17.

b) Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES MÉDICAS DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA.

c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência permanece inalterado.

e) Dotação Orçamentária:

Ação : Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde.

Fonte: 1500.1002, Descrição Do Recurso : Impostos

Fonte: 1600.00.00, Descrição Do Recurso : Transferência SUS - Bloco de manutenção

Fonte: 1632.0000 , Descrição Do Recurso : Transferência de Convênio – Estado/ Saúde

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ação: Teto Fundo Municipal de média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit-Maca.

Fonte: 1500.10.02 Descrição Do Recurso : receita de imposto e transf. - Saúde.

Fonte: 1600.00.00 Descrição Do Recurso : Transferência SUS-Bloco de manutenção

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Signatários: Pelo Contratante SR. PABLO LIMA NASCIMENTO e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). ALMIR OLIVEIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:D6E40A5F

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
A) ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
QUANTITATIVO (25%) AO CONTRATO Nº 018/2025, FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Quantitativo (25%) ao Contrato Nº 018/2025, Fundo Municipal de Saúde,

firmado em 09/12/2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MEDIC FACIL CLINICA E LABORATORIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.892.298/0001-00.

b) Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES MÉDICAS DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA.

c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência permanece inalterado.

e) Dotação Orçamentária:

Ação : Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde.

Fonte: 1500.1002, Descrição Do Recurso : Impostos

Fonte: 1600.00.00, Descrição Do Recurso : Transferência SUS - Bloco de manutenção

Fonte: 1632.0000 , Descrição Do Recurso : Transferência de Convênio – Estado/ Saúde

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ação: Teto Fundo Municipal de média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit-Maca.

Fonte: 1500.10.02 Descrição Do Recurso : receita de imposto e transf. - Saúde.

Fonte: 1600.00.00 Descrição Do Recurso : Transferência SUS-Bloco de manutenção

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Signatários: Pelo Contratante SR. PABLO LIMA NASCIMENTO e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). SARA NUBIA OLIVEIRA MOURA.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:0ED52EB8

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO (25%)
AO CONTRATO Nº 015/2025, FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE,**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Quantitativo (25%) ao Contrato Nº 015/2025, Fundo Municipal de Saúde,

firmado em 09/12/2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GUNDIM & CIA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.030.194/0001-22.

b) Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES MÉDICAS DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA.

c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência permanece inalterado.

e) Dotação Orçamentária:

Ação : Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde.

Fonte: 1500.1002, Descrição Do Recurso : Impostos

Fonte: 1600.00.00, Descrição Do Recurso : Transferência SUS - Bloco de manutenção

Fonte: 1632.0000 , Descrição Do Recurso : Transferência de Convênio – Estado/ Saúde

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ação: Teto Fundo Municipal de média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit-Maca.

Fonte: 1500.10.02 Descrição Do Recurso : receita de imposto e transf. - Saúde.

Fonte: 1600.00.00 Descrição Do Recurso : Transferência SUS-Bloco de manutenção

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Signatários: Pelo Contratante SR. PABLO LIMA NASCIMENTO e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). RODRIGO CARVALHO GUNDIM.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:DE913EA9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. ELIAS DA SILVA SARAIVA, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025, onde se logrou vencedora a empresa AGUIA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.823.167/0001-13, com o valor total de R\$ 1.527.491,41 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos). Publicado no quadro de avisos dia 24/11/2025.

Portel/PA, 09 de dezembro de 2025.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:67A88010

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0035/2025-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0035/2025-SRP - Proc. Administrativo Nº 01709055/25, cujo objeto é: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e pneus para ônibus escolares, para oferecer aos alunos da rede municipal de ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa AGUIA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.823.167/0001-13, com o valor total de R\$ 1.527.491,41 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026.

Portel/PA, 09 de dezembro de 2025.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:A8D3A9FD

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025, onde se logrou vencedora a empresa E N COSTA COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.881.797/0001-00, com o valor total de R\$ 3.203.600,00 (três milhões, duzentos e três mil e seiscentos reais). Publicado no quadro de avisos dia 01/12/2025.

Portel/PA, 09 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:902E68EB

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0034/2025-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0034/2025-SRP - Proc. Administrativo Nº 01609040/25, cujo objeto é: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas modulares diversas, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, palco, camarote, camarim, bem como na realização de shows artísticos (bandas de médio e grande porte regional), shows de aparelhagem e apresentações de DJ, destinados à execução e organização de eventos festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa E N COSTA COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.881.797/0001-00, com o valor total de R\$ 3.203.600,00 (três milhões, duzentos e três mil e seiscentos reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026.

Portel/PA, 09 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:58327B9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE DOAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** torna público a **ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 206/2025**, que entre si celebram o **FUNDO BRASILEIRO PARA BIODIVERSIDADE – FUNBIO** e o **MUNICÍPIO DE PRAINHA** para a doação de um REBOQUE ABERTO KR 750 BA, no valor de R\$ 12. 630,00 (Doze mil seiscentos e trinta reais), PLACA: PBZ-6E81, CHASSI: 95SA0671SS000044, sob o protocolo 2025.0507.00846-2, financiado pelo Floresta+ Amazônia e fornecido pela KORG CAMPING E NÁUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA, inscrita no CNPJ 58.227.182/0001-18, NF: 7610, SÉRIE: 001, DATA NF: 14/10/2025, para ser utilizado na execução do Projeto Floresta+ Amazônia – Programa União com os Municípios (UcM), para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal, conforme Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Patrese Jorge Repolho
Código Identificador:FCF8C880

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados: Referente: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO - PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresas: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.626.067/0001-58**, com o valor global de **R\$ 1.243.731,63 (um milhão e duzentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).**

Redenção – PA, 09 de dezembro de 2025.

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:BA201A34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 759/2025 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 759/2025 09 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 2_301483/2, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILÂNDIA DO NORTE-PA, saída no dia 09/12/2025 às 05:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **LILIANE ROCHA BRITO**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILÂNDIA DO NORTE-PA. Segue em anexo os dados do Servidor e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 09 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B8510443

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 760/2025 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 760/2025 09 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**, lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 09/12/2025 às 10:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **LUANA CANDIDO ROSA BASTOS**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE -PA. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 09 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E5D0182C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 694/2025 GABINETE**

DECRETO N.º 694 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Sr. **RAIMUNDO MORAIS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.150.092-20, e RG nº 4416832 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1E5560E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 696/2025 GABINETE**

DECRETO Nº 696/2025.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a nomeação da servidora **LAURISVANIA DE SOUZA SÁ**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.091.682-83, nomeada pelo Decreto nº 106 de 07 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Setorial I**, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B909DF1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 705/2025 GABINETE**

DECRETO Nº 705 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. A pedido fica exonerado **JONATAS SILVÉRIO DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.466.632-08, no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 326 de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7A3BA805

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250264

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Rio Maria/PA. (Ref: Convênio Transferegov.br n.º 970256). Processo Administrativo: n.º 069.2025-000006. **Concorrência Presencial Tradicional: n.º 006/2025.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA – PA, CNPJ: 04.144.176/0001-78.** **Contrato: n.º 20250264.** Empresa: **P L R COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.999.984/0001-52. Valor Global: R\$ 3.480.196,45 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).** **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual. **Vigência:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviços. **Data da Assinatura do contrato:** 16 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM,

Presidente da Comissão de Contratações - Decreto n.º 513 de 07 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:F990436C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250279

CONTRATO Nº: 20250279

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074.2025-000021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O): RPM SOLUCÕES EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de software de Gestão Pública, onde integra os módulos de recursos humanos, gestão de folha de pagamento, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos, controle de recurso humano, incluindo-se treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).

PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PÁ **Unidade:** Secretaria municipal de administração e desenvolvimento sustentável **Ação:** 04.122.0002.2-022- manutenção da secretaria de administração e desenvolvimento sustentável **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.

VIGÊNCIA: 09 DE DEZEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:934523C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2025

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal de Rio Maria, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de software de Gestão Pública, onde integra os módulos de recursos humanos, gestão de folha de pagamento, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos, controle de

recurso humano, incluindo-se treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA.

Contratado: RPM SOLUCÕES EIRELI – EPP.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal de Rio Maria.

Rio Maria - PA, em 08 de dezembro de 2025.

FELIPE CARMO DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto Nº 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:8A30833D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1000/2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 1000/2025.

REVOGA PORTARIA CONCEDENDO
GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga 3/5 (três quintos) e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **LUIS FELIPE FERREIRA**, no cargo de Diretor Clínico Do Hospital, afeto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2025, revogando em disposição contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8E533559

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1001/2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 1001/2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora **AMANDA MAGALHAES ANDRADE**, no cargo de cuidadora de alunos, afeto na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de dezembro de 2025 a 29 de maio de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:9E859269

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1003/2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 1003 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS** matrícula funcional nº 2823, Vice-Prefeito Município de Rio Maria, para custear despesas com viagem ao município de Belém-PA, no período de 09 a 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Justifica-se a presença do Vice-Prefeito na cidade de Belém, para cumprimento de agenda institucional em favor do município. No dia 09 dezembro de 2025 reunião prevista na Casa Civil com o Chefe Luziel, 10 dezembro de 2025 reunião no Gabinete do Deputado Erik Monteiro para tratar de convênio de estradas, no dia 11 de dezembro de 2025 reunião no Gabinete do Deputado Fábio Freitas para tratar de convênio de combustível, além de visita à SETRAN/SEINFRA para acompanhamento de convênios de infraestrutura viária, com retorno ao município dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º – Atribuir-lhe 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de **R\$ 2.640,00** (dois mil e seiscentos e quarenta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de dezembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:2EDFF1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 993/2025 - GABINETE

PORTARIA N.º. 993 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE RESSARCIMENTO DE DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento referente a despesa de combustível ao servidor: **EDIMILSON BATISTA ALVES** matrícula funcional nº 1042040, lotado na Secretaria Municipal de relações institucionais, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria Municipal relações institucionais.

Art. 2º - A viagem foi ao município de Belém-PA, com diária concedida na Portaria n.º 979 de 24 de novembro de 2025, com a finalidade de acompanhar a prefeita nas agendas institucionais

Art. 3º Conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, concede ressarcimento no valor de **R\$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais).

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 01 de dezembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:F86F9AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 995/2025 - GABINETE

PORTARIA N.º. 995/2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora **ANDREA CAMARGOS PINTO**, no cargo de Técnica de Enfermagem, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 29 de novembro de 2025 a 28 de maio de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:E7A1D1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 998/2025 - GABINETE

PORTARIA N.º. 998/2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **SCHAKELN MARTINS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:7FDC9818

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021.2025

RATIFICAÇÃO

O SR. **Marcia Ferreira Lopes**, Prefeita Municipal de Rio Maria, brasileira, residente e domiciliado na Cidade de Rio Maria - PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II e suas alterações, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da **Dispensa de Licitação nº 021-2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 074.2025-000021**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, para a **Contratação de empresa especializada na locação de software de Gestão Pública, onde integra os módulos de recursos humanos, gestão de folha de pagamento, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos, controle de recurso humano, incluindo-se treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA**

E, considerando, também, o grau de confiabilidade da Empresa, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas municipalidades ao longo dos anos. **AUTORIZA** o empenho da despesa no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil.)** Em favor da Empresa **RPM SOLUCÕES EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.595.701.0001-60** que ofertou a proposta mais vantajosa para a administração pública para o fornecimento do objeto em tela.

Com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Rio Maria-PA, em 08 de dezembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marinalva Belicio Dos Santos

Código Identificador:B71AC61D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250563

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.043-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER O GERENCIAMENTO

TECNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 673,40 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2025 a 08 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:BCBAAFC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250556

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.028-2025PMR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: G C BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0203.141250143.2.022 Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades do DEMUTRAN, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 238,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2025 a 03 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:F8707DEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250557

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.016-2025PMR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 33.775,00 (trinta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0209.133920301.2.052 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 33.775,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2025 a 05 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FB74D399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250558

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.003-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.856,90 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.856,90

VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2025 a 05 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3B239C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250559

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.003-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE MENTAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.178,54 (três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações da SAÚDE MENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.178,54

VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C4843531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250560

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.003-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - APS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.828,30 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.828,30

VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2025 a 05 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7F939839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-067-PMRP

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Do objeto:Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b” e §2º, II da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado: GMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contrato Adm. nº 20250073 Alteração contratual no valor de R\$ 4.774,00

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Data de assinatura: 05/12/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9F6EF13C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº315 -2025 FMAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS AUTOMOTORES REVISÃO FLEX-KM 0.PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1663/2025 SEMAD.

Contratada: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.147.384/0001-93.

Valor total: R\$ 2.312,55.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 09 de Dezembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS

Agente de Contratação

Portaria nº 2006/2025

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:06C4EA5D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA 017/2025

RESOLUÇÃO Nº 017/2025 – CMAS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ANO DE 2020, RONDON DO PARA – PA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ (CMAS - RONDON DO PARÁ)**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de dezembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO: a 11ª ATA da 5ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 05 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO: a aprovação da plenária em reunião extraordinária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2020**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Rondon do Pará, 09 de Dezembro de 2025

LUCAS BASTOS BRITO

Presidente do CMAS

Resolução nº 021/2023

Publicado por:

Lucas Silva Teixeira

Código Identificador:B37D0106

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA 018/2025

RESOLUÇÃO Nº 018/2025 – CMAS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ANO DE 2021, RONDON DO PARA – PA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ (CMAS - RONDON DO PARÁ)**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de dezembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO: a 11ª ATA da 5ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 05 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO: a aprovação da plenária em reunião extraordinária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ANO DE 2021**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Rondon do Pará, 09 de Dezembro de 2025

LUCAS BASTOS BRITO

Presidente do CMAS

Resolução nº 021/2023

Publicado por:

Lucas Silva Teixeira

Código Identificador:73839DE8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA 019/2025

RESOLUÇÃO Nº 019/2025 – CMAS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ANO DE 2022, RONDON DO PARA – PA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ (CMAS - RONDON DO PARÁ)**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de dezembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO: a 11ª ATA da 5ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 05 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO: a aprovação da plenária em reunião extraordinária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ANO DE 2022.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Rondon do Pará, 09 de Dezembro de 2025

LUCAS BASTOS BRITO

Presidente do CMAS
Resolução nº 021/2023

Publicado por:
Lucas Silva Teixeira
Código Identificador:6BD19E5D

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 020/2025**

RESOLUÇÃO Nº 020/2025 – CMAS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DO ANO DE 2023,
RONDON DO PARA – PA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ (CMAS - RONDON DO PARÁ)**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de dezembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO: a 11ª ATA da 5ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 05 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO: a aprovação da plenária em reunião extraordinária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ANO DE 2023.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Rondon do Pará, 09 de Dezembro de 2025

LUCAS BASTOS BRITO

Presidente do CMAS
Resolução nº 021/2023

Publicado por:
Lucas Silva Teixeira
Código Identificador:A6E9A1C7

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 021/2025**

RESOLUÇÃO Nº 021/2025 – CMAS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO PLANO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2026-
2029, RONDON DO PARA – PA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ (CMAS - RONDON DO PARÁ)**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de dezembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO: a 11ª ATA da 5ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 05 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO: a aprovação da plenária em reunião extraordinária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2026-2029, RONDON DO PARA – PA.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Rondon do Pará, 09 de Dezembro de 2025

LUCAS BASTOS BRITO

Presidente do CMAS
Resolução nº 021/2023

Publicado por:
Lucas Silva Teixeira
Código Identificador:E6B34B66

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2632/2025**

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 13 e 14 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6DDE87EE

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2633/2025**

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2337/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 e 09 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:31E6C2FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2634/2025

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2338/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 e 09 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A8B0D65F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2635/2025

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2340/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 08 e 09 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:99F37633

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2636/2025

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2342/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 03 (três) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 08 a 10 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:023FA7DE

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2637/2025**

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2343/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SAMUEL DA SILVA TABOSA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:C758FBBD

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2638/2025**

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2344/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de dezembro do ano corrente, para

TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:6BF7709F

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2639/2025**

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2341/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:56E1A8C1

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2640/2025**

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 1646/2025-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2621/2025, de 05 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia

08/12/2025, sob Edição nº 3896, que dispõe sobre férias do(a) servidor(a) MÁRCIA DOS ANJOS LACERDA, registrado(a) sob matrícula nº 9424, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:07A7F288

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2641/2025**

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1670/2025 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora SANDRA MÁRCIA FIGUEIREDO SILVA, registrada sob a matrícula nº 9089, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:7A876959

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2642/2025**

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1671/2025 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DENIZE SANTOS ROCHA, registrada sob a matrícula nº 9654, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:D8F7A759

PODER LEGISLATIVO

**ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA - 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, REALIZADA EM 01 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

Ata da 31ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 01 de dezembro de 2025.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, a Presidente Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando o Vereador Júnior da Farmácia para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Isaías, capítulo quarenta e três, versículo treze. Compôs a Mesa Diretora, o Vereador Samuel Menezes, na Segunda Secretária. Aberto o **Pequeno Expediente**, foi lido o Ofício nº 433/2025 do Poder Executivo. Em seguida foram lidas as Moções: Moção nº 120/2025 de autoria da Vereadora Edna Dutra, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a limpeza minuciosa nas ruas do bairro Miranda e a Moção nº 121/2025 de autoria do Vereador Garotinho, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, juntamente com o senhor Frágoso, a recuperação com bloquetes da rua Eldorado no trecho entre as ruas Sargento Alencar e Paraguai no centro. Aberto o **Grande Expediente** usou a tribuna os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras: **Fabiana Evangelista**, mencionando a decisão do Supremo Tribunal Federal que após a nova Lei Estadual do ano de dois mil e vinte e três, a gestão do Saneamento Básico foi centralizada no Estado e os municípios foram levados a aderir em um modelo e exigem licitação para concessão dos serviços e após concorrência pública, uma nova empresa concessionária vai assumir os serviços do município e região, pois o município de Rondon do Pará é obrigado a fazer essa transferência e informou que protocolou uma Ação Popular na Justiça e aguardará resposta. Após passar os trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna a Presidente Vereadora **Milena**, mencionando que promoveu juntamente com a Vereadora Maisa Votos de Aplausos, que é uma homenagem de reconhecimento para o Sindicato dos Produtores Rurais de Rondon do Pará, membros da Diretoria e Colaboradores da organização e realização da 42ª EXPORONDON 2025, reconhecendo o empenho e dedicação de todos que está atuando de forma ativa e comprometida e seguiu, informando que destinará no orçamento de dois e vinte seis emenda impositiva individual para auxiliar na realização do evento no próximo ano. Retomando a direção dos trabalhos, a Presidente passou a palavra para a vereadora **Professora Keila**, justificando que votou contra o requerimento de voto de aplausos para o Sindicato dos Produtores Rurais, nada contra o sindicato e suas ações, mas sim devido à falta de diálogo internopor achar que a homenagem deveria ser exclusivamente para a diretoria e seguiu, parabenizando o senhor Danilo que cobrou do Poder Executivo a recuperação da rua Eldorado esquina com as ruas Sargento Alencar e Paraguai e que vai reforçar seu pedido; recebendo a parte da Vereadora Fabiana, informando que mora nessa rua e cobrou providências das autoridades competentes, sem sucesso; a tribuna encerrou, citando que estava circulando um

vídeo denegrindo a imagem dos parlamentares sobre a redução do FUNDEB e nenhum momento o objetivo é prejudicar a classe, pois a pessoa que divulgou não tem conhecimento sobre a situação e publicou um vídeo fake news; **Warlen Santos**, questionando que os parlamentares foram atacados através de vídeo como se fosse “traidores”, pois o cidadão tem sim o direito e o dever cívico de acompanhar os trabalhos dos vereadores, mas quando surge temas polêmicos viram notícia falsas e convida a população para participar das sessões para acompanhar o trabalho do parlamentar; **Miguel do Ônibus**, destacando as ações e resultados do seu mandato parlamentar ao longo deste ano, pois o papel do vereador e cobrar e fiscalizar o Poder Executivo e ajudar as pessoas que precisa, em especial da zona rural que mora longe da cidade; recebendo a parte da Vereadora Milena, mencionou que neste final de semana acompanhou o trabalho de recuperação das ruas e a instalação da caixa d’água na Vila Gavião; **Fagner Barreto**, destacando os ataques em vídeos nas redes sociais que alguns parlamentares sendo chamados de “traidores da educação”, gerando intensa controvérsia e seguiu, informando que hoje pela manhã esteve em reunião com o senhor João Paulo, membro do Sindicato da Educação esclarecendo que não houve inconstitucionalidade diante das prerrogativas do legislativo; **Eldicia Leal**, convidando a todos para participar da Ação do Estado, que ocorrerá nos dias onze e doze de dezembro do ano em curso, no CRAS II, depois informará a programação detalhada com os serviços específicos a serem oferecidos. E havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Trigésima Reunião Ordinária do ano em curso. Em seguida foi retirado de pauta a pedido do autor o Requerimento nº 046/2025 de autoria da Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que seja elaborado o Projeto de Criação da Secretaria de Esportes no município de Rondon do Pará. Dando continuidade foi lido o Projeto de Lei nº 024/2025-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre revogação integral da Lei Municipal nº 887/2024 que criou a Procuradoria Geral do Município de Rondon do Pará e dá outras providências. A Presidente consultou as Comissões de Legislação e Fiscalização Financeira se concordam em darem o parecer no Projeto de Lei nº 024/2025-PE e o Plenário, se concorda em colocar o mesmo em votação nesta sessão. Com concordância das Comissões e do Plenário a Presidente incluiu na pauta para votação o Projeto de Lei nº 024/2025-PE. A Presidente suspendeu a reunião às vinte horas e quatorze minutos para as Comissões de Legislação e Fiscalização Financeira se reunirem para darem o parecer no projeto. Retornando a reunião às vinte horas e dezenove minutos, a Presidente lembrou os Parlamentares que o prazo para apresentação das Emendas Impositivas é até o dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e cinco, referente a Lei Orçamentária Anual de dois mil e vinte e seis. Dando continuidade, a Presidente comunicou aos Parlamentares que a Secretária Municipal de Educação convida a todos para participarem da abertura dos Jogos Estudantis que será no dia oito de dezembro do ano em curso, às dezenove horas, a Presidente consultou o Plenário se concorda em transferir a Sessão Ordinária do dia oito de dezembro para o dia nove de dezembro às dezenove horas, devido à falta de consenso entre os parlamentares, a mesma deixou para rever em outro momento. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer Conjunto nº 032/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e tendo o Relator Vereador Samuel da Saúde, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Estando ausente do Plenário o Vereador Diego Santos. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 024/2025-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre revogação integral da Lei Municipal nº 887/2024 que criou a Procuradoria Geral do Município de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Estando ausente do Plenário o Vereador Diego Santos. Encerrada a **Ordem do Dia**, passou para as **Explicações Pessoais**, a Presidente informou ausência dos colaboradores da Fábrica de Entretenimento para receber o certificado de Votos de Aplausos. Dando continuidade, e em atenção à solicitação das Vereadoras Milena do Dahú e Maisa Carvalho, através do Requerimento nº 041/2025, aprovado no dia 20 de outubro de 2025 para a entrega dos certificados de Votos de Aplausos para o Sindicato

dos Produtores Rurais de Rondon do Pará, em reconhecimento ao excelente trabalho que vem desempenhando neste município, através de organização de eventos, capacitação e treinamento, assistência e representação, serviço ao associado, desenvolvimento econômico, geração de oportunidades, impacto social e comunitário, representatividade e defesa da classe produtora e também para os membros da Diretoria e os Colaboradores, em reconhecimento por sua contribuição na realização da 42ª EXPORONDON 2025. Em seguida, convidou o senhor João Malcher, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais, para receber o certificado de Votos de Aplauso, e em seguida, a palavra foi concedido ao mesmo, que expressou gratidão ao Poder Legislativo pelo reconhecimento prestado e relatou sua trajetória na construção do parque e a parceria de todos e seguiu, mencionado o nome e função de todas as pessoas que colaboraram com a realização da EXPORONDON 2025, agradecendo a participação de todos, pois o evento foi um sucesso. Com concordância do Plenário, a Presidente, concedeu a palavra para a senhora Cristina Malcher, também expressou gratidão ao Poder Legislativo pelo reconhecimento prestado e seguiu, mencionando a missão do produtor rural para garantir a segurança alimentar da população, a importância para a economia do país, a dedicação diária e os desafios enfrentados. Em seguida convidou a senhora Eliane Medeiros da Silva, esposa do Sérgio Bastos da Silva (in memoriam), que colaborou no apoio da segurança, para receber o certificado de Votos de Aplausos. Dando continuidade a Presidente Vereadora Milena passou a direção dos trabalhos para o Vice Presidente, pois a mesma juntamente com a Vereadora Maisa entregaram os certificados de Votos de Aplausos, para os membros da Diretoria do Sindicato dos Produtores Rurais: Presidente: João Malcher Dias Neto, Shirley Cristina de Barros Malcher e Maria José de Oliveira e os Colaboradores: Márcio Bandeira, Renato Nascimento dos Santos, Rodrigo Fraoli, Adelar Bueno, representante da Lucélia de Paula Ganassoli e Ernesto Ganassoli, Adevania Oliveira dos Santos, Edval da Silva, Deyse Moura, Deyse Moura Souza e também representante da Érica Rocha, Francisco Cleiton, Diones Costa Ferreira, Gilney Lima Silva, Manoel Messias Sacramento, Nilson Alves Portugal, Nayanna de Nazaré Brito Freitas e também representante do Júnior Santos, Fabiene, representante da Luzia da Silva Mota e Marcilene Ferreira da Silva, Luciana, representante da Regiane Diane de Lima Coelho, Clénia Saraiva, Delvacira Rocha, representante da Amanda da Costa Sampaio e Gerici Gomes Sampaio, Jandson Rocha, Jussara Alves, Jobeane Lima, Cláudia Precci Pereira, Sônia Medeiros, Zilnete Santos da Silva, Jefesson Carlos Brito, Cátia Sinas, também representando Ítalo Todde, Alrilene Silva, Daniela Ribeiro, Maria Luzienusa Alves, Dauberto dos Santos Dousa, Luzinete Maria Dias Carneiro, Matheus Silva e Thayana Pires Pinheiro. Na continuidade dos trabalhos passou a palavra para os vereadores e vereadoras, não havendo inscritos. Sendo verificada a presença das senhoras Vereadoras e senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Junimar Gley Pereira, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Samuel Conceição Menezes, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e ausência da Vereadora Maria Joel Dias da Costa e nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e quarenta e três minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 01 de dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:239A0BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 2626/2025**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3897, do dia 09 de dezembro de 2025, na PORTARIA Nº 2626, de 08 de dezembro de 2025, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) RUBENS PINTO PEREIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 146, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) RUBENS PINTO PEREIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 146, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026. (20 dias).

Rondon do Pará, 09 de dezembro de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:AC232524

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 202509120004 - SEMTRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202509120004 - SEMTRAS

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025IN/PMR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de licença de uso de Solução de Software como Serviço (SaaS) Modular e Configurável em plataforma Web, com integração nativa entre os módulos, aderente a todas as entregas de prestações de contas Federais e Estaduais, com geração para o E-Contas (TCM-PA), Siops, Siope, Siconfi, MSC, DCA, RREO, RGF e demais prestações de contas, para Contabilidade, Planejamento, Patrimônio, Tesouraria, Gestão de Compras e Contratos, Frotas, Tributos, Ponto Eletrônico, Procuradoria, Protocolo Digital, Monitoramento de Notas Fiscais, Almoxarifado, Gestão Fiscal com cruzamento de dados, Gerenciamentos de Notas Fiscais, Emissão de Notas Fiscais, gestão de pessoal e folha de pagamento, controle de recursos humanos, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos e gestão do e-Social da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, atualizações, suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA.....: 09 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de dezembro de 2025

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:152498C9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
032/2025IN/PMR**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025IN/PMR

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de A BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67, com o valor global de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUROPOLIS-PA, 09 de dezembro de 2025.

JOSIANE RODRIGUES DE MOURA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:DE9EE656

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 202509120005 - SEMMA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202509120005 - SEMMA

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025IN/PMR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de licença de uso de Solução de Software como Serviço (SaaS) Modular e Configurável em plataforma Web, com integração nativa entre os módulos, aderente a todas as entregas de prestações de contas Federais e Estaduais, com geração para o E-Contas (TCM-PA), Siops, Siope, Siconfi, MSC, DCA, RREO, RGF e demais prestações de contas, para Contabilidade, Planejamento, Patrimônio, Tesouraria, Gestão de Compras e Contratos, Frotas, Tributos, Ponto Eletrônico, Procuradoria, Protocolo Digital, Monitoramento de Notas Fiscais, Almoxarifado, Gestão Fiscal com cruzamento de dados, Gerenciamentos de Notas Fiscais, Emissão de Notas Fiscais, gestão de pessoal e folha de pagamento, controle de recursos humanos, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos e gestão do e-Social da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atualizações, suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR TOTAL.....: R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA.....: 09 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7670A206

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
032/2025IN/PMR

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025IN/PMR
RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de A BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67, com o valor global de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUROPOLIS-PA, 09 de dezembro de 2025.

SILVIO NEIMAR DA SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3C60C00A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 202509120002 - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202509120002 - SEMSA

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025IN/PMR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS

CONTRATADA(O).....: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de licença de uso de Solução de Software como Serviço (SaaS) Modular e Configurável em plataforma Web, com integração nativa entre os módulos, aderente a todas as entregas de prestações de contas Federais e Estaduais, com geração para o E-Contas (TCM-PA), Siops, Siope, Siconfi, MSC, DCA, RREO, RGF e demais prestações de contas, para Contabilidade, Planejamento, Patrimônio, Tesouraria, Gestão de Compras e Contratos, Frotas, Tributos, Ponto Eletrônico, Procuradoria, Protocolo Digital, Monitoramento de Notas Fiscais, Almojarifado, Gestão Fiscal com cruzamento de dados, Gerenciamentos de Notas Fiscais, Emissão de Notas Fiscais, gestão de pessoal e folha de pagamento, controle de recursos humanos, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos e gestão do e-Social da Secretaria Municipal de Saúde, atualizações, suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)

VIGÊNCIA.....: 09 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:080A2D01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
032/2025IN/PMR

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025IN/PMR
RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de A BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67, com o valor global de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUROPOLIS-PA, 09 de dezembro de 2025.

RUDNEY DE JESUS SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:97D755CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 202509120001 - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202509120001 - SEMAP

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025IN/PMR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

CONTRATADA(O).....: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de licença de uso de Solução de Software como Serviço (SaaS) Modular e Configurável em plataforma Web, com integração nativa entre os módulos, aderente a todas as entregas de prestações de contas Federais e Estaduais, com geração para o E-Contas (TCM-PA), Siops, Siope, Siconfi, MSC, DCA, RREO, RGF e demais prestações de contas, para Contabilidade, Planejamento, Patrimônio, Tesouraria, Gestão de Compras e Contratos, Frotas, Tributos, Ponto Eletrônico, Procuradoria, Protocolo Digital, Monitoramento de Notas Fiscais, Almojarifado, Gestão Fiscal com cruzamento de dados, Gerenciamentos de Notas Fiscais, Emissão de Notas Fiscais, gestão de pessoal e folha de pagamento, controle de recursos humanos, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos e gestão do e-Social da Prefeitura Municipal de Rurópolis, atualizações, suporte técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

VALOR TOTAL.....: R\$ 260.340,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA.....: 09 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:43A62485

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 202509120006 –
SEMFN/TRIBUTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202509120006 – SEMFN/TRIBUTOS

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025IN/PMR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de licença de uso de Solução de Software como Serviço (SaaS) Modular e Configurável em plataforma Web, com integração nativa entre os módulos, aderente a todas as entregas de prestações de contas Federais e Estaduais, com geração para o E-Contas (TCM-PA), Siops, Siope, Siconfi, MSC, DCA, RREO, RGF e demais prestações de contas, para Contabilidade, Planejamento, Patrimônio, Tesouraria, Gestão de Compras e Contratos, Frotas, Tributos, Ponto Eletrônico, Procuradoria, Protocolo Digital, Monitoramento de Notas Fiscais, Almoxarifado, Gestão Fiscal com cruzamento de dados, Gerenciamentos de Notas Fiscais, Emissão de Notas Fiscais, gestão de pessoal e folha de pagamento, controle de recursos humanos, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos e gestão do e-Social da Prefeitura Municipal de Rurópolis, atualizações, suporte técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rurópolis

VALOR TOTAL.....: R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 09 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C0F78261

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 202509120007 – SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202509120007 – SEMAP

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025IN/PMR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

CONTRATADA(O).....: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de licença de uso de Solução de Software como Serviço (SaaS) Modular e Configurável em plataforma Web, com integração nativa entre os módulos, aderente a todas as entregas de prestações de contas Federais e Estaduais, com geração para o E-Contas (TCM-PA), Siops, Siope, Siconfi, MSC, DCA, RREO, RGF e demais prestações de contas, para Contabilidade, Planejamento, Patrimônio, Tesouraria, Gestão de Compras e Contratos, Frotas, Tributos, Ponto Eletrônico, Procuradoria, Protocolo Digital, Monitoramento de Notas Fiscais, Almoxarifado, Gestão Fiscal com cruzamento de dados, Gerenciamentos de Notas Fiscais, Emissão de Notas Fiscais, gestão de pessoal e folha de pagamento, controle de recursos humanos, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos e gestão do e-Social da Prefeitura Municipal de Rurópolis, atualizações, suporte técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rurópolis (Migração e conversão da base de dados, implantação dos sistemas, treinamento de pessoal.)

VALOR TOTAL.....: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

VIGÊNCIA.....: 09 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:400D831F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
032/2025IN/PMR

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
032/2025IN/PMR

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de A BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **00.456.865/0001-67**, com o valor global de R\$ 260.340,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos e quarenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUROPOLIS-PA, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B5EF1D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
032/2025IN/PMR

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
032/2025IN/PMR

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de A BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **00.456.865/0001-67**, com o valor global de R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUROPOLIS-PA, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BEA43AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
032/2025IN/PMR

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
032/2025IN/PMR

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de A BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **00.456.865/0001-67**, com o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUROPOLIS-PA, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1FA1D4F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RURÓPOLIS**
EXTRATO DE CONTRATO 202509120003 - SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202509120003 - SEMEC

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025IN/PMR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de licença de uso de Solução de Software como Serviço (SaaS) Modular e Configurável em plataforma Web, com integração nativa entre os módulos, aderente a todas as entregas de prestações de contas Federais e Estaduais, com geração para o E-Contas (TCM-PA), Siops, Siope, Siconfi, MSC, DCA, RREO, RGF e demais prestações de contas, para Contabilidade, Planejamento, Patrimônio, Tesouraria, Gestão de Compras e Contratos, Frotas, Tributos, Ponto Eletrônico, Procuradoria, Protocolo Digital, Monitoramento de Notas Fiscais, Almoxarifado, Gestão Fiscal com cruzamento de dados, Gerenciamentos de Notas Fiscais, Emissão de Notas Fiscais, gestão de pessoal e folha de pagamento, controle de recursos humanos, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos e gestão do e-Social da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atualizações, suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL.....: R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil e trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA.....: 09 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6AD6D06E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RURÓPOLIS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
032/2025IN/PMR**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025IN/PMR
RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de A BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67, com o valor global de R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil e trezentos e sessenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 09 de dezembro de 2025.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3AA59BF7

ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS
BARREIRAS**

PREFEITURA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 17/2025
- PMSMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA nº 17/2025, Objeto: locação de software de gestão escolar, com funcionalidades voltadas para o gerenciamento administrativo e pedagógico das Unidades escolares da rede municipal DE ENSINO vinculadas a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 12/12/2025 às 10:55min. Informações Gerais: <https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br>. e-mail: marcioneiva2025@gmail.com; Santa Maria das Barreiras, Pará, 09.12.2025.

MÁRCIO NEIVA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:54FA4638

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.795, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL
DAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO ESPÍRITO
SANTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas as vias do Bairro Espírito Santo, localizado no Município de Santarém, Estado do Pará, conforme a seguinte relação:

- I - Avenidas:
1. Avenida Professora Maria José de Almeida Marques;
 2. Avenida Valfredo Pereira Marques;
 3. Avenida Rosita Cândida Azevedo Marques.

- II - Ruas:
1. Rua do Zênite;
 2. Rua da Prosperidade;
 3. Rua da Felicidade;
 4. Rua da Serenidade;
 5. Rua da Bonança;
 6. Rua da Harmonia;
 7. Rua do Horizonte;
 8. Rua da Esperança.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Santarém providenciará a confecção e instalação das placas de identificação das ruas e avenidas, bem como a atualização dos cadastros municipais e do sistema de endereçamento postal (CEP).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A43C64EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 22.796, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO BAIRRO ESPÍRITO SANTO, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município de Santarém, o **Bairro Espírito Santo**, situado na área urbana e localizado na Zona Oeste, no Município de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º O bairro “Espírito Santo” terá como delimitação a seguinte descrição:

I - A delimitação do referido bairro inicia-se na **Avenida Elias Pinto**, no sentido noroeste-sudeste, confrontando e circundando o bairro Alvorada, até alcançar a **Travessa Resistência**; prossegue pela Avenida Elias Pinto confrontando e circundando o bairro Amparo no sentido oeste-leste, até chegar à **Rua Vitória Régia**; continua pela Avenida Elias Pinto confrontando e circundando o Bairro Santarenzinho no sentido oeste-leste, até atingir a **margem do Igarapé do Irurá**, seguindo então no sentido norte-sul confrontando com o **bairro Matinha** e circundando o Igarapé Irurá até chegar à **Alameda Almeida**; a partir deste ponto, segue no sentido norte-sul confrontando e circundando o **Bairro Cambuquira** até a **Estrada Missão**, deste ponto segue no sentido nordeste-sudeste a **margem do Igarapé Mocambo**, circunda o residencial **Palmeiras do Cambuquira**, até chegar ao lado sul; a partir desse ponto, segue no sentido leste-oeste até o lado oeste; deste ponto segue por linha reta no sentido sul-norte, retornando ao ponto de partida desta descrição.

Art. 3º Fica acrescentado ao art. 116 da Lei Municipal nº 20.534 de 17 de dezembro de 2018, a área correspondente ao bairro Espírito Santo.

Art. 4º Fica alterado o art. 119, § 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 20.534 de 17 de dezembro de 2018, o qual passa a constar com a seguinte redação:

“Art.119.....

§2º.....

IV – Zona Oeste – composta pelos bairros: Amparo, São Cristovão, Alvorada, Conquista, Novo Horizonte, Santarenzinho, Maracanã, Maracanã I, Nova Vitória, Elcione Barbalho, Salvação, Cidade Jardim, Vista Alegre do Juá e Espírito Santo.”

Art. 5º Com a criação do Bairro Espírito Santo, o Município de Santarém fica autorizado a promover a instalação de equipamentos públicos e infraestrutura básica, mas não se limitando a:

- I – Escolas e Creches;
- II – Unidades de saúde, centros de referência de assistência social (CRAS) e serviços comunitários;
- III – Pavimentação de Vias, drenagem pluvial e saneamento básico;
- IV – Iluminação Pública e abastecimento de água potável;
- V – Áreas de lazer, esporte e convivência social;
- VI – Unidades de segurança pública.

Art. 6º Fica o poder executivo Municipal autorizado a incluir o bairro Espírito Santo no Plano diretor Urbano de Santarém bem como nos planos setoriais de desenvolvimento urbano, social, econômico e ambiental, promovendo regularização fundiária plena da área.

Art. 7º Para garantir a execução das políticas públicas e a instalação de equipamentos urbanos, o Município de Santarém poderá celebrar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Pará, União, entidades privadas e organizações não governamentais.

Art. 8º O Município, com a publicação desta Lei, providenciará a devida descrição indicativa do nome “Espírito Santo” nas principais ruas de acesso ao referido bairro.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0D9CD24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 22.797, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, O INSTITUTO DE TURISMO E SELVA TAPAJÓS – ISTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado como de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, o Instituto de Turismo e Selva Tapajós – ISTA.

Parágrafo único. A entidade mencionada no caput do presente artigo, sem fins lucrativos, tem sede no Município de Santarém e está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.841.779/0001-55, sendo constituída em 2021.

Art. 2º Ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação vigente à entidade ora declarada de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9AB22C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.798, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE VIA
PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam, para todos os fins de direito, desafetados da categoria de bem público de uso comum, passando à condição de bem imóvel dominial do patrimônio público do Município, os trechos dos logradouros da Parcela da RUA VERA PAZ, entre as Ruas Raimundo Fona e 28 de Julho; e Parcela da RUA RAIMUNDO FONA, entre a Rua Vera Paz e Rua Juventude, com o seguinte memorial descritivo: I - Partindo do ponto P1 definido pela coordenada plana UTM – N: 9732307.4888m e E: 751394.9853m, elipsoide SIRGAS 2000; deste, com uma distância de 10,89 metros, confinando com a RUA VERA PAZ, chega-se ao ponto P2; deste ponto, definido pela coordenada plana UTM – N: 9732298.5530m e E: 751401.2153m, com uma distância de 136,12 metros, confinando com ÁREA DA UFOPA (MATRÍCULA 2.971), chega-se ao ponto P3; deste ponto, definido pela coordenada plana UTM – N: 9732219.5378m e E: 751290.3750m, com uma distância de 59,57 metros, confinando com ÁREA DA UFOPA (MATRÍCULA 2.971), chega-se ao ponto P4; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732169.5444m e E: 751322.7664m, com uma distância de 23,96 metros, confinando com RUA JUVENTUDE, chega-se ao ponto P5; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732172.8286m e E: 751299.0372m, com uma distância de 62,17 metros, confinando com ÁREA DA UFOPA, chega-se ao ponto P6; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732226.4848m e E: 751267.6285m, com uma distância de 74,84 metros, confinando com ÁREA DA UFOPA (MATRÍCULA 11.647), chega-se ao ponto P7; definido pela coordenada plana UTM – P07 N: 9732264.4922m e E: 751332.0984m, com uma distância de 76,18 metros, confinando ÁREA DA UFOPA (MATRÍCULA 1.106), chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desafetação incide exclusivamente sobre a área descrita no artigo antecedente. Ademais, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, adotará os procedimentos administrativos necessários, inclusive perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, para a efetivação da presente desafetação e regularização do imóvel.

Art. 3º Procedida a desafetação na forma do art. 1º, poderá haver, se for o caso, alienação ou destinação do imóvel, nos termos da legislação vigente, mediante processo legal e justificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0A45F617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 942/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Governo**, a viajar para Belém/PA, no período de 08 a 10/12/2025, a fim de participar de reunião institucional no Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Governo, o Sr. **MICHELL DE SOUSA MARTINS, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 08/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EFFB60CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 943/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 941/2025 – GAP/PMS, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3BCE051A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 944/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação**, a viajar para Belém/PA no período de 09 a 11/12/2025, a fim de participar do II Seminário Estadual de Boas Práticas do Programa Alfabetiza Pará.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **MICHELL DE SOUSA MARTINS, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 09/12/2025, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E597E825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.585/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA II,
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ADILSON EMANOEL RIKER CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Engenharia II**, para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0620763E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.586/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUAN CARLOS SIQUEIRA CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Execução Orçamentária**, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FE3FC447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.587/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETORA DE SERVIÇOS EM
SAÚDE II DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **THAIS FERREIRA DE SOUZA**, nomeada através do Decreto nº 1.050/2025 - GAP/PMS, de 17 de janeiro de 2025, no cargo **Diretora de Serviços em Saúde II** da Unidade de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:09CF42BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 945/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção de vínculo por falecimento, da Sra. **SEBASTIANA CERDEIRA**, Certidão de Óbito 065649 01 55 2025 4 00098 271 0056258 30, matrícula 46379, admitida em 01/06/2003, como aposentada no cargo Agente Operacional de Conservação, da folha 108 inativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:66480800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD**

PORTARIA Nº 563/2025- SEMED, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 48.356/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 007/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **14 de outubro de 2025 a 12 de novembro de 2025.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação de Santarém

Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Vanderlei Silva Aguiar

Código Identificador:B065D128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD**

PORTARIA Nº 566/2025 – SEMED, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 48.358/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 008/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **14 de outubro de 2025 a 12 de novembro de 2025.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação de Santarém

Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Vanderlei Silva Aguiar

Código Identificador:3EF71FAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMDEC**

PORTARIA Nº 024/2025 – SEMDEC SANTARÉM/PA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC. Sr. **Michell de Sousa Martins**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2025, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIDOR EM NUVEM (CLOUD) PARA HOSPEDAGEM DE E-MAIL INSTITUCIONAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DO AMBIENTE ATUAL, TESTES, SUPORTE TÉCNICO E DOCUMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC, DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

GESTOR DE CONTRATO

TITULAR: WEPAMINONDO VIEIRA REBELO Matrícula nº 71086

FISCAL DE CONTRATO

TITULAR: ELIEZIO LACERDA DA COSTA Matrícula nº 71028

FISCAL SUBSTITUTO

TITULAR: ASSUNÇÃO MAGALHÃES CARDOSO Matrícula nº 88844

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 09 de dezembro de 2025.

MICHELL DE SOUSA MARTINS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC
Decreto nº 005/2025– GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:60BB6400

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 038/2025/GAP/SEMURB

##O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA., Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Resolve:

Designar os servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS nos Contratos da Concessão Onerosa de uso de bens Públicos, sendo 12 pontos, localizados no “Espaço Gastronômico” do Complexo de Esporte e Lazer do Parque da Cidade de Santarém, para a exploração econômica de veículos “food truck”, da Concorrência Eletrônica Nº 001/2025-SEMURB, Processo Administrativo Nº 2025/019/1138-SEMURB, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 320/2024 – GAP/PMS.

Designa que será formada pelos seguintes servidores:

Art. 1º GESTOR DE CONTRATO – William Souza Dantas, Agente Administrativo, Matrícula 91137-1.

Art. 2º SUBSTITUTO GESTOR DE CONTRATO - Luan Santos do Nascimento, Decreto nº 353/2025–GAP/PMS.

Art. 3º FISCAL TÉCNICO - Fernando Ferreira de Andrade, Decreto nº 351/2025-GAP/PMS.

Art. 4º FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO - Abgail Pereira de Souza, Decreto nº 352/2025- GAP/PMS.

Art. 5º FISCAL ADMINISTRATIVO - Rodolfo Clinton Silva Pontes, Agente Administrativo, Matrícula 91109-1.

Art. 6º FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO - Carlo Fabrício de Castro Silva, Decreto nº 566/2025 GAP/PMS.

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, ao nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco. –

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR -

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:13B76865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: SRP Nº 018/2025-SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 – SEMAP. Contrato Nº 062/2025-SEMAP.

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI’S, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **Partes:** Prefeitura Municipal de Santarém/PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **CABANA MAGAZINE LTDA** - CNPJ Nº 51.621.518/0001-83, **Valor:** R\$ 9.111,64 (Nove mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026. **Data da Assinatura:** 27/11/2025.

ORIGEM: SRP Nº 018/2025-SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 – SEMAP. Contrato Nº 063/2025-SEMAP.

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI’S, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **Partes:** Prefeitura Municipal de Santarém/PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ Nº 48.256.518/0001-17, **Valor:** R\$ 4.525,00 (Quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** 27/11/2025 a 27/11/2026. **Data da Assinatura:** 26/11/2025.

ORIGEM: SRP Nº 018/2025-SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 – SEMAP. Contrato Nº 064/2025-SEMAP.

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI’S, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **Partes:** Prefeitura Municipal de Santarém/PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **I C DE MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 31.106.345/0001-58, **Valor:** R\$ 9.967,15 (Nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos). **Vigência:** 27/11/2025 a 27/11/2026. **Data da Assinatura:** 26/11/2025.

ORIGEM: SRP Nº 018/2025-SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 – SEMAP. Contrato Nº 065/2025-SEMAP.

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI’S, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **Partes:** Prefeitura Municipal de Santarém/PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **J. E DE OLIVEIRA RODRIGUES** - CNPJ Nº 17.142.432/0001-30, **Valor:** R\$ 20.146,20 (Vinte mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos). **Vigência:** 27/11/2025 a 27/11/2026. **Data da Assinatura:** 26/11/2025.

ORIGEM: SRP Nº 018/2025-SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 – SEMAP. Contrato Nº 066/2025-SEMAP.

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI’S, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **Partes:** Prefeitura Municipal de Santarém/PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** - CNPJ Nº 18.274.923/0001-05, **Valor:** 27.635,25 (Vinte e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 27/11/2025 a 27/11/2026. **Data da Assinatura:** 26/11/2025.

ORIGEM: SRP Nº 018/2025-SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 – SEMAP. Contrato Nº 067/2025-SEMAP.

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI’S, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e

Pesca. **Partes:** Prefeitura Municipal de Santarém/PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ Nº 05.508.323/0001-04, **Valor:** R\$ 1.169,15 (Um mil cento e sessenta e nove reais e quinze centavos). **Vigência:** 27/11/2025 a 27/11/2026. **Data da Assinatura:** 26/11/2025.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:D537FC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Credenciamento Eletrônico nº 001/2025 – SEMSA

Contrato Administrativo nº: 050/2025-SEMSA

Processo Administrativo nº: 1605/2025-SEMSA

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO XXIII

CNPJ da Contratada: 05.001.243/0001-68

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA, DE FORMA COMPLEMENTAR E SOB DEMANDA, PARA ABSORÇÃO DE PACIENTES CLÍNICOS ORIUNDOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, EXCLUSIVAMENTE, NOS CASOS DE SUPERLOTAÇÃO OU INDISPONIBILIDADE DE LEITOS NAS REFERIDAS UNIDADES.

Fundamento da Rescisão: Art. 137, incisos I a XII, art. 138 e art. 140 da Lei nº

14.133/2021.

Motivo Determinante: Considerando que a Lei 14.133/2021 fixa a possibilidade da administração Pública rescindir o contrato administrativo por razões em buscar o atendimento do interesse público, considerando a conveniência e oportunidade, além das decisões administrativas em ajustes firmadas por estes municípios onde o TCM tem sustentado a irregularidade nas contratações.

Santarém-PA, 05 de dezembro de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 010/2025-GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior

Código Identificador:7BC572EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PORTARIA Nº 282 /2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 282 /2025 – SEMSA Santarém, PA 03 de dezembro de 2025

A Secretária Adjunta Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº328/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08/12/2025 a 15/12/2025, o (a) servidora (o) **LUCAS MOURA LIBERAL**, para responder interinamente pelo Núcleo de Serviços Especializados em Saúde-NSES III, período que o Titular Ailson Favacho Costa, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ciente:

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Decreto Nº 328/2025 - GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior

Código Identificador:D46E0AE3

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do **Contrato nº026/2024-SEMTRAS**. Inexigibilidade nº 001/2024. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **JEDAIAS DA SILVA CARDOSO**. Finalidade: Prorrogação de prazo: **16/01/2026 à 16/07/2026**. Fundamentação: Art. 107 e 124 da Lei nº14.133/21 e art. 51, da Lei nº 8.245/91.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis

Código Identificador:B48EE86A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal

##ATO Extrato da Ata Registro de Preços

Ata Registro de Preços nº 20250374, Pregão Eletrônico PE nº 026/2025 PMSDA Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto do Município de São Domingos do Araguaia Pará. Órgão responsável: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pará CNPJ nº 83.211.391/0001-10. Empresas vencedora: Point Comercio Atacadista e Serviços Ltda, CNPJ nº 51.518.375/0001-89 Valor Total R\$ 162.829,80(Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais, e oitenta centavos), Data da vigência: 10/12/2025 à 10/12/2026.

##ASS Elizane Soares da Silva

##CAR Prefeita Municipal

Publicado por:

Joaquim Cezario Pereira Junior

Código Identificador:B0398C3E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE IN047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de Credenciamento

Levamos ao conhecimento dos interessados do Resultado de Credenciamento **Inexigibilidade IN047/2025**, que tem como **Objeto:** SERVIÇOS MÉDICOS – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER A REDE SE SAÚDE MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU. E foi declarado como Credenciadas as empresas MEDIC FACIL CLINICA E LABORATORIO EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 28.892.298/0001-00. CENTRO OFTALMOLOGICO JURUA LTDA,

Inscrita no CNPJ sob o número 46.970.335/0001-33. CABRAL OFTALMOLOGIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 27.508.573/0001-87

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:2A8AF986

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.434/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDOR
QUE ESTEVE À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL
NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.434/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À
SERVIDOR QUE ESTEVE À DISPOSIÇÃO DA
JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES
MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU –
ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas
pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **MAX CASTRO DA SILVA**,
Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda-
SEMAZ, licença de 04 (quatro) dias, correspondente ao período de
24 a 27 de novembro de 2025, em razão de haver estado à disposição
da Justiça Eleitoral por ocasião das Eleições Municipais de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 24
de novembro de 2025.**

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:5ECE020C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.462/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE
PRODUTIVIDADE – GP E GRATIFICAÇÃO PELO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E
ASSESSORAMENTO – GADF, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.462/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de
Produtividade – GP e Gratificação pelo Exercício de
Função de Direção, Chefia e Assessoramento –
GADF, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU –
ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando
o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), regulamentada
pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº
2512004-UCI FMS/CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade –
GP e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e
Assessoramento – GADF a servidores da Secretaria Executiva
Municipal de Saúde - SEMSA, nos termos do Anexo I do Despacho
Administrativo nº 2512004-UCI FMS/CGM.

Art. 2º Os valores das gratificações serão fixados em conformidade
com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do
Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 04
de dezembro de 2025.**

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:F8F70E03

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO
PORTARIA Nº 2375/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE
TRANSFERÊNCIA DO CARGO DA SECRETÁRIA
EXECUTIVA PARA O SEU ADJUNTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 2.375/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO CARGO
DA SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA O SEU
ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix de Xingu,
Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de
suas atribuições legais, que lhe confere o decreto 04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTABELECE o cargo de Secretário Executivo
Municipal de Saúde o seu Secretário Adjunto de Saúde o Sr.
Willamy Cardoso Soares, no Período de 08/12/2025 a 16/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal 04/2025

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:C0B1DE89

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2025.**

DECRETO Nº 056/2025.

REVOGA OS DECRETOS Nº 027/2022, Nº 033/2022 E DECRETO Nº 046/2025 E DISPÕE SOBRE OS NOVOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, pelo artigo 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a gestão democrática do ensino público é princípio constitucional basilar da educação previsto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/96 estabelece as diretrizes e bases na educação nacional, bem como define a formação indispensável para o exercício do profissional da educação investido na função de gestor escolar;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14) que traz como meta 19 “assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113/20 no art. 14, §1º, inciso I que se refere ao “*provimento do cargo ou função gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho*” como condicionalidade para complementação - VAAR.

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Interministerial de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, Resolução MEC/SEB nº 1 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 443/2017 que disciplina a organização do Sistema de Ensino do Município de São Geraldo do Araguaia/PA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2017 do Conselho Municipal de Educação que dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas municipais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de São Geraldo do Araguaia – SME; e

CONSIDERANDO a necessidade de definir novos critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação do gestor escolar como forma de promover uma gestão escolar competente nas instituições da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A investidura na Função Gratificada de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de São Geraldo do Araguaia, é reservada exclusivamente aos profissionais de carreira do magistério público municipal e dar-se-á por nomeação do Prefeito Municipal, após aprovação em Processo Seletivo Interno, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - Smed, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos em edital próprio a ser publicado pela Smed e embasado no presente Decreto.

§ 1º - O Processo Seletivo Interno de que trata o decreto visa aferir as competências em gestão escolar sob os aspectos administrativo, pedagógico, financeiro e interpessoais, será promovido pela Smed e conduzido pela Comissão de Monitoramento do Processo Seletivo a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - O Processo Seletivo Interno tem como diretriz o atendimento da legislação vigente no que se refere aos condicionantes da nova Lei do Fundeb e deve contemplar etapas que incluam prova escrita, plano de trabalho e análise da qualificação profissional do servidor (currículo).

Art. 2º - O período de administração do gestor escolar corresponde ao mandato de 03 (três) anos, sendo permitido haver mais 1 (uma) recondução consecutiva, por meio de processo seletivo.

Parágrafo único - O mandato dos diretores poderá ser prorrogado, em caráter excepcional e devidamente justificado, por até um período, mediante ato do Poder Executivo, após parecer favorável Comissão de Monitoramento do Processo Seletivo.

Capítulo II

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Art. 3º - O Processo Seletivo Interno será conduzido por Comissão a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, ficando a Comissão responsável pela condução de todas as etapas do processo, contando com total apoio e colaboração da Smed.

Para o processo de seleção, na etapa de aferição de conhecimentos técnicos, a Smed poderá contratar instituição especializada externa, de reputação ilibada, contratada especificamente para este fim, sob supervisão da Comissão.

§ 1º - A Comissão a que se refere este artigo será constituída de 5 (cinco) membros titulares e de igual número de suplentes, dentre os quais será indicado um Presidente e um Secretário para os trabalhos.

§ 2º - A Comissão de Monitoramento do Processo Seletivo terá as seguintes competências:

- Instalar os trabalhos relativos ao Processo Seletivo Interno;
- Divulgar o calendário e os procedimentos do Processo Seletivo Interno;
- Sugerir procedimentos gerais do Processo Seletivo Interno de que trata este Decreto;
- Sistematizar as inscrições;
- V- Expedir orientações que julgar convenientes à execução do processo seletivo, de acordo com o disposto neste Decreto e demais normas pertinentes;
- Processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência;
- Encaminhar o resultado final do Processo Seletivo Interno ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para publicação;
- Emitir, semestralmente, parecer da avaliação de desempenho dos Gestores durante os 3 (três) anos de mandatos.

§ 3º - Os membros da Comissão de Monitoramento do Processo Seletivo não poderão participar do processo na condição de candidatos, devendo declarar-se impedido de atuar em processos submetidos à sua análise, quando o candidato for cônjuge ou parente em linha reta ou colateral até o 2º grau, ainda que por afinidade.

§ 4º - A Comissão de Monitoramento do Processo Seletivo será automaticamente dissolvida ao término do mandato dos gestores referentes ao respectivo período do Processo Seletivo Interno por ela conduzido.

Capítulo III

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - A inscrição no Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Diretor Escolar deve considerar o porte e a tipologia da escola, em conformidade com a Resolução nº 02, de 22 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Educação (CME).

§ 1º - Fica estabelecido que o percentual a ser pago a título de Gratificação de Função ao(a) Diretor(a) Escolar observará a tipologia da unidade de ensino, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 469, de 13 de dezembro de 2018, conforme os seguintes percentuais:

- a) escolas de Grande Porte – 30% sobre a respectiva carga horária de atuação;
- b) escolas de Médio Porte – 20% sobre a respectiva carga horária de atuação;
- c) escolas de Pequeno Porte – 15% sobre a respectiva carga horária de atuação.

§ 2º - Em relação as Unidades Escolares que tenham direito a Vice-Diretores, será aplicado a norma constante no art. 2º, da Resolução Nº 02 de 22 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 5º - Para participar do processo de seleção, o(a) candidato (a) ao cargo deve atender às seguintes condições cumulativamente:

I- Pertencer ao quadro efetivo do magistério, no cargo de professor, com lotação em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que atuam no segmento da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

II. Possuir curso superior em Pedagogia ou em outra área de Licenciatura, desde que, neste último caso, esteja complementado por especialização em Gestão Escolar, com comprovação por meio de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

III - Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 200 (duzentas) horas mensais na unidade escolar.

IV- Ter, no mínimo, 90 (noventa) dias ininterruptos de efetivo exercício no estabelecimento de ensino que pretende dirigir, até a data do registro da candidatura;

- Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa na condição de servidor municipal.

- Ter comprovação de no mínimo 2 (dois) anos de docência;

- Apresentar declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela unidade executora vinculada a escola sob sua gestão, no caso de ter exercido função de diretor ou vice-diretor anteriormente.

Parágrafo único - Fica vedada a inscrição como candidato, o profissional que, na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 2 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

Capítulo IV

DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 6º - O Processo Seletivo Interno será divulgado através de Edital Específico a ser publicado e contará com as seguintes etapas:

primeira etapa: prova escrita de conhecimento na área de língua portuguesa, matemática, informática e gestão escolar, mais prova dissertativa, de caráter eliminatório;

segunda etapa: apresentação de plano de trabalho administrativo e pedagógico ação da gestão escolar, de caráter classificatório;

terceira etapa: análise de títulos, de caráter classificatório.

Art. 7º - A prova escrita deverá conter:

05 (cinco) questões de Língua Portuguesa (0,4 cada = total 2,0 pontos);

05 (cinco) questões de Matemática (0,4 cada = total 2,0 pontos);

04 (quatro) questões de Informática (0,25 cada = total 1,0 ponto);

10 (dez) questões relacionadas à Gestão Escolar (0,5 cada = total 5,0 pontos);

Dissertação relacionada à Gestão Escolar (10 pontos).

Parágrafo único - Serão considerados aptos para o Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico e para a avaliação de títulos os candidatos que, somadas as notas da prova escrita e da prova dissertativa, obtiverem média mínima de 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

Art. 8º - A avaliação do plano de trabalho administrativo e pedagógico e de títulos será da seguinte forma:

§ 1º - A proposta do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico constante na 2ª Etapa terá peso de 10 pontos, com nota mínima 5,0 pontos, e deverá abranger as seguintes dimensões:

pedagógica;

administrativa;

financeira;

humana;

§ 2º - Dos Títulos:

diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar - 2,0 pontos;

diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar - 1,5 pontos;

certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área de gestão escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização na área de gestão escolar, desde que acompanhada de histórico escolar - 1,0 ponto.

tempo de serviço em Gestão Escolar - 0,5 ponto, a cada 03 (três) anos completos de exercício, não podendo exceder a 02 (dois) pontos;

curso de Capacitação em gestão escolar acima de 80 (oitenta) horas - 0,5 ponto não podendo exceder a 02 (dois) certificados;

§ 3º - A distribuição da pontuação dos critérios obrigatórios previstos no §1º serão estabelecidos em edital.

Art. 9º - Após avaliação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico e títulos, o candidato que atingir a primeira colocação terá direito a ser nomeado para a unidade escolar em que se inscreveu.

Parágrafo único - Os candidatos aprovados fora do limite de vagas de cada escola, integrarão cadastros de reserva por escola, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular. Podendo ser encaminhado para outra unidade escolar de acordo com a necessidade da Semed e a aceitação do(a) candidato(a).

Art. 10 - Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de um estabelecimento de ensino.

Art. 11 - Ocorrendo empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:

curso de Pedagogia com Habilitação específica em Administração Escolar e/ou Gestão Escolar;

maior tempo de serviço na área de Gestão Escolar;

graduação em Pedagogia com habilitação em docência;

maior habilitação;

maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino;

maior tempo de serviço como servidor do município;

maior idade.

Art. 12 - A Comissão de Monitoramento do Processo Seletivo elaborará a lista dos classificados para o cargo em cada Unidade de Ensino, que será encaminhada pela Secretaria de Educação ao Prefeito Municipal para posterior nomeação.

Art. 13 - No Ato da Posse o candidato nomeado assinará o Termo de Compromisso de Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função.

Art. 14 - Após a posse, os novos gestores escolares deverão, obrigatoriamente, participar do curso de formação ofertado pela Secretaria Municipal de Educação. A ausência nesse curso poderá acarretar o cancelamento da sua posse.

Capítulo VI

DA VACÂNCIA DA FUNÇÃO

Art. 15 - Ocorrerá vacância da função de Diretor:

- pelo término do período a que se refere o art. 2º deste Decreto;

- por renúncia;

- por aposentadoria;

- por falecimento;

- por destituição da função.

§ 1º - A destituição da função gratificada de diretor escolar ocorrerá nas hipóteses previstas no Estatuto Jurídico dos Servidores do Município de São Geraldo do Araguaia – Estado do Pará, e ainda nos seguintes casos:

ausência de prestação de contas anuais aos órgãos competentes, dos recursos financeiros e patrimoniais recebidos pela Unidade Escolar;

ato de irregularidade administrativa/pedagógica relacionada à função que ocupa, observado o devido processo legal;

condenação em processo penal;

a não aprovação do gestor por meio de avaliação de seu desempenho, realizada semestralmente pela Semed e aprovada com Parecer conjunto do Conselho Escolar e da Comissão de Monitoramento do Processo Seletivo, em conformidade com Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar expressas no Parecer CNE/CP nº 004/2021 do Conselho Nacional de Educação, constantes no Anexo I deste decreto.

§2º - A destituição do gestor escolar somente ocorrerá após processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa,

em face da ocorrência de fatos previstos no artigo anterior, fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional e pelo descumprimento deste decreto no que diz respeito às atribuições e responsabilidades, bem como ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

§ 3º - Ficando vaga a função de direção pelo afastamento compulsório, será convocado outro candidato disponível na ordem do cadastro reserva.

§ 4º - Na ausência de cadastro de reserva, ou caso nenhum candidato nele inscrito se manifeste ou aceite a designação prevista no parágrafo anterior, a nomeação ocorrerá por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo minimamente os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este Processo Seletivo Interno, conforme previsto no Artigo 5º deste decreto, bem como o Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.

§5º - O candidato deverá apresentar previamente o Plano de Trabalho administrativo e pedagógico, elaborado conforme os critérios estabelecidos no edital. Após sua entrega, o referido plano será submetido à análise e aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação; somente após a aprovação será dado o devido prosseguimento ao processo de posse.

§6º - As Unidades Escolares, que conforme a sua tipologia, tenham direito a Vice- Diretores, terão essa função ocupada por candidatos que obtenham o segundo lugar na classificação geral da referida escola, seguindo os mesmos critérios para sua nomeação.

Art. 16 - Os casos omissos serão tratados e resolvidos pela comissão estabelecida para este processo seletivo junto à secretária de educação.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 07 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os decretos nº 027 e 033/2022 e 046/2025.

São Geraldo do Araguaia/PA, 09 de dezembro de 2025.

Jefferson Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

Gestão Pedagógica

Planejamento, implementação, acompanhamento e monitoramento do projeto político pedagógico (PPP) de forma colaborativa, envolvendo professores, gestores, alunos, pais e responsáveis.

Incentivo à formação continuada dos professores.

Promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.

Melhoria dos indicadores de aprendizagem e desempenho dos alunos.

Conhecimento das diretrizes, conteúdos e estruturas que compõem a matriz curricular.

Gestão Administrativa e Financeira

Organização eficiente dos recursos humanos, físicos e financeiros.

Uso adequado dos recursos públicos (transparência e responsabilidade fiscal).

Cumprimento de prazos e normas da Secretaria de Educação.

Manutenção e conservação da infraestrutura da escola.

Gestão de Pessoas e Clima Escolar

Liderança e mediação de conflitos.

Comunicação clara e respeitosa com a equipe escolar.

Valorização dos profissionais da educação.

Promoção de um ambiente de trabalho saudável, colaborativo e democrático.

Gestão da Comunidade Escolar

Estreitamento das relações com pais, responsáveis e comunidade local.

Incentivo à participação no conselho escolar e outras instâncias colegiadas.

Transparência na gestão e prestação de contas à comunidade.

Ações que promovam o protagonismo estudantil e a cidadania.

Resultados Educacionais

Evolução nos indicadores de desempenho da escola (IDEB, alfabetização, taxas de aprovação, evasão, etc.).

Redução de desigualdades no acesso e na permanência dos estudantes.

Melhoria na qualidade do ensino e aprendizagem.

Alcance das metas pactuadas com os órgãos gestores da educação ou programas educacionais.

Redução das desigualdades ao processo no ensino e aprendizagem (equidade).

Inovação e Resolução de Problemas

Capacidade de adaptação a situações emergenciais (como crises sanitárias ou tecnológicas).

Iniciativas criativas para melhoria da gestão escolar.

Resolução eficiente das demandas administrativas e pedagógicas.

Legalidade e Ética

Cumprimento das normas legais e éticas na condução da escola.

Transparência nos processos decisórios.

Postura ética no trato com todos os segmentos da comunidade escolar.

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:F1B2C98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **PORTARIA Nº 146/2025 - SEMED**

PORTARIA Nº 146/2025 - SEMED

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária de Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA - Semed, em razão do disposto no art. 8º do Decreto nº 027/2022 alterado pelo Decreto nº 033/2022 que trata sobre o Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, bem como a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SELETIVO INTERNO - CTSI**, com a responsabilidade de conduzir e coordenar o processo de seleção de gestores escolares da Rede Pública de Ensino do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

Art. 2º - A comissão será composta por 07 (sete) membros titulares e os respectivos suplentes.

I- MEMBROS TITULARES

a) Josélia da Silva Fonseca, representante da Secretaria Municipal de Educação - Semed, CPF Nº 715.548.232-34;

b) Cosme Pereira da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação - Semed, CPF Nº 468.676.352-53;

c) Marina Rodrigues Rocha, representante da Secretaria Municipal de Educação - Semed, CPF Nº 318 728 752 20;

d) Josefa Gomes Carvalho Barbosa, representante do Setor de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação, CPF Nº 223.089.702-00;

e) Geraldo Isaías Braga de Oliveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Em Educação Sub Sede São Geraldo do Araguaia - SINTEPP/SGA, CPF Nº 602.934.702-00;

f) Nédyma Costa Lima, representante do Conselho Municipal de Educação (CME), CPF Nº 704.328.002-72.

II - MEMBROS SUPLENTES

a) Elizabete de Amorim Borges, representante da Secretaria Municipal de Educação - Semed, CPF nº 589.305.582-91;

b) Doriel Martins de Sousa, representante da Secretaria Municipal de Educação - Semed, CPF Nº 605.022.742-04;

c) Edna Amaral da Silva Vieira, representante da Secretaria Municipal de Educação - Semed, CPF Nº 659.835.482-04;

d) Tatiane Raisa da Silva Medeiros, representante da Secretaria Municipal de Educação – Semed, CPF nº 000.542.722-38;

e) Sidnez Cardoso da Luz, representante do Sindicato dos Trabalhadores Em Educação Sub Sede São Geraldo Do Araguaia - SINTEPP / SGA, CPF Nº 701.552.162-87;

f) Maria de Jesus Rodrigues Brito, representante do Conselho Municipal de Educação, CPF Nº 556.788.741-87.

§ 1º - A Comissão será presidida por seu membro titular **Josélia da Silva Fonseca**, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por sua suplente.

§ 2º - A Comissão será secretariada pelo membro titular **Josefa Gomes Carvalho Barbosa**, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente.

Art. 3º - Compete ao Presidente da CTSI:

I - Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;

II - Solicitar auxílio técnico à Semed durante o processo seletivo;

III- Representar a Comissão interna e externamente.

Art. 4º - Compete ao Secretário da Comissão:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 5º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º - Caberá a comissão a avaliação dos títulos e do plano de trabalho administrativo e pedagógico com o auxílio de assessoria pedagógica especializada caso necessário.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho deve considerar as dimensões pedagógica, administrativa, financeira e humana e conter:

I - Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem;

II - Ações para ampliação da participação da Comunidade na Unidade Escolar;

III - Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;

IV - Ações para garantia de formação continuada aos Profissionais da Educação sob a sua gestão.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação – Semed, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura física e técnica necessária para o regular andamento desta comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de novembro de 2025..

São Geraldo do Araguaia/PA, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 222/2025

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:80ABDAE6

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Ponta/PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 026/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VINCULADA AO CADASTRO ÚNICO, PRECONIZADA PELA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 12/12/2025, Hora: 10h00. Endereço eletrônico para envio: licit.pmsjp@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: PNCP e Portal da Transparência.

MARQSO ANDRÉ DE SOUSA.

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

Código Identificador:0B01310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 017/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE APARELHAGEM RUBI A NAVE DO SOM, PARA A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA, CNPJ Nº 01.613.320/0001-80. Contratado: ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.618.910/0001-20; Contrato nº 126/2025-INEX; Valor do Contrato: R\$ 84.300,00; Vigência do Contrato: 09/12/2025 à 09/03/2026. Data Assinatura: 09/12/2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

Código Identificador:070A4BF7

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025/REP Objeto: REPUBLICAÇÃO DE DOS ITENS FRACASSADOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), MEDICAMENTOS

HOSPITALARES PADRÃO (NÃO FARMÁCIA BÁSICA) E MEDICAMENTOS CONTRA COVID19 e H1N1, QUE SERÃO DESTINADAS AS UNIDADES DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL, tendo como vencedora as empresas POLYMEDH LTDA- CNPJ 63.848.345/0001-10, com o valor R\$ R\$ 42.035,00, empresa ET MARQUES EIRELI cnpj: 06.691.632/0001-50 com o valor R\$ 39.430,00, totalizando o valor global de R\$ 81.465,00, considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Data da Homologação: 04/12/2025

Ordenador de Despesas:

MERIAN BENOLIEL GOMES,

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:7FA67984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025/REP - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 25060001/2025(2)

O Município de São João de Pirabas/PA, vem por meio deste, informar que a abertura do certame, cuja publicação ocorreu em 24 de novembro de 2025 e estava prevista para o dia 09 de dezembro de 2025, não poderá ser realizada na data originalmente programada devido a fatos supervenientes. Ressaltamos que o certame se refere à CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE APARELHO RAO X COMPLETO, COM DIGITALIZADOR DE IMAGEM, COM IMPRESSORA E NOBREAK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS BOSCO MOISES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL. Dessa forma, comunicamos que a nova data para a abertura do certame será 06 de janeiro de 2026 às 10:00 horas. Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:25254A04

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 096/2025

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPONSÁVEL PELA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO E PELA CONDUÇÃO DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.070, de 25 de Junho de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselhos Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 656/2025/SEMED, de lavra do Secretário Municipal de Educação, Sr. José Ribamar Oliveira de Almeida,

DECRETA:

Art. 1º FICA CONSTITUIDA a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Educação, responsável pela composição do colegiado e pela condução das demais providências correlatas no âmbito do Município de São João de Pirabas, composta pelos membros:

I – Madilson Nascimento Castro;

II – Edilene da Conceição Lisboa;

III – Pedro Silva Guimarães Júnior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 09 de dezembro de 2025.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:

Isaias Martins

Código Identificador:BA06316F

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1.881/2025

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 147, Inciso V, da Lei nº 331, de 27 de fevereiro de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Nº 1.282/2025-GAB/PMSJP, que recomenda a demissão do(a) servidor(a) subscrito;

CONSIDERANDO manifestação exarada através do Parecer Jurídico nº 21/2025 referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, por descumprimento ao Inciso V, do Art. 147, da Lei Municipal nº 331/1991, o(a) servidor(a), Senhor(a) **JESSIEL RODRIGUES GOMES**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP- GNM-01, – MAT.** Nº 6710, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 09 de dezembro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
(<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:DABD7833

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0210020001

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2024.015-PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHOS E OUTROS, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS PÚBLICOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 43.819,17 (quarenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 02/10/2025 a 31/12/2025.

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:C44D0CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

ATO EXTRATO DE CONTRATO nº: 0912080001/2025. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.014-PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO(A): PREMIER GRAFICACOMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOSPARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCAO E IMPRESSAO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER OSFUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAODO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO: 08/12/2025 a 31/12/2025.

ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Educação

ATO EXTRATO DE CONTRATO nº: 1112080001/2025. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.014-PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO(A): PREMIER GRAFICACOMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOSPARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCAO E IMPRESSAO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER OSFUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAODO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.714,50 (quinze mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO: 08/12/2025 a 31/12/2025.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria Municipal de Saúde

ATO EXTRATO DE CONTRATO nº: 1212080001/2025. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.014-PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): PREMIER GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOSPARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCAO E IMPRESSAO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER OSFUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAODO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.877,75 (sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.070 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO: 08/12/2025 a 31/12/2025.

MARIA POLIANA TORRES MARTINS
Secretária Municipal de Assistencia Social

ATO EXTRATO DE CONTRATO nº: 1312080001/2025. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.014-PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO(A): PREMIER GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOSPARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCAO E IMPRESSAO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER OSFUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAODO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.082 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO: 08/12/2025 a 31/12/2025.

CLAUDEMI PEREIRA PINTO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:2F3793A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250341 **Origem:** PREGÃO Nº 90004-2025 **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Contratada(o):** R L BASTOS INFORMATICA LTDA **CNPJ** 10.668.134/0001 -39,**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.**Valor total:** R\$ 86.775,00 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais) **Vigência:** 14 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 14 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:42BC621B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250342 **Origem:** PREGÃO Nº 90004-2025 **Contratante:** FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO

MAGISTÉRIO Contratada(o): R L BASTOS INFORMATICA LTDA **CNPJ** 10.668.134/0001-39, **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) **Vigência:** 14 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 14 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:2422D5D3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250346 **Origem:** CONCORRÊNCIA Nº 90006-2024 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **Contratada(o):** IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI **CNPJ** 34.130.173/0001-46, **Objeto:** Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação em bloquete sextavado de vias urbanas e rurais, no Município de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R\$ 6.090.615,16 (seis milhões, noventa mil, seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos) **Vigência:** 03 de Dezembro de 2025 a 03 de Dezembro de 2026 **Data da assinatura:** 03 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:3E6FB91C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250347 **Origem:** PREGÃO Nº 90012-2025 **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Contratada(o):** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME **CNPJ** 21.581.445/0001-82, **Objeto:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos, objetivando atender as necessidades do hospital municipal e centro de apoio psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R\$ 173.902,40 (cento e setenta e três mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos). **Vigência:** 01 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 01 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:17B0C889

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250348 **Origem:** PREGÃO Nº 90019-2024 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **contratada(o):** RBELMIRO DOS SANTOS ME **objeto:** contratação de serviços de coffee break, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA **Valor total:** R\$ 180.876,14 (cento e oitenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) **Vigência:** 03 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 03 de Setembro de 2025.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:3D9328D6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250349 **Origem:** PREGÃO Nº 90019-2024 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **contratada(o):** IASMIM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO

04131729296 **objeto:** contratação de serviços de coffee break, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA **Valor total:** R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais) **Vigência:** 03 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 03 de Setembro de 2025

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:D14E480E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

2º Termo Aditivo ao Contrato 20240263. Finalidade: Acréscimo de quantidade. Origem do contrato: Pregão Eletrônico 036/2023. Objeto do contrato: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. **Contratada:** Canaã Com.e Serviços de Locação de Automóveis, CNPJ: 14.648.040/0001-59. **Base Legal:** Art.124, Inc.I, Alínea b), e Art.125, da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor aditado:** R\$ 54.000,00. **Vigência:** 01/10/2025 a 31/12/2025. **Assinatura:** 01/10/2025.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:C463CA02

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025/PMS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PORTAIS/PÓRTICOS NA ENTRADA DA CIDADE DE SAPUCAIA-PA, EM CONSONÂNCIA AO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS E PROJETO.
VENCEDOR: R S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 17.307.007/0001-53, estabelecida na rua da Orquídeas, S/N, QD 007, lote 15 Bairro: Novo paraíso, CEP: 68537-000, Fone: (94) 99102-7346 - Município: Canaã dos Carajás – PA, e-mail-rsengenharia2020@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. RODRIGO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 023.860.242-70 e RG nº 7069167, PC-PA, residente e domiciliado na rua das orquídeas, S/N, Lote 42, novo paraíso, Canaã dos Carajás– PA.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.179.100,00(um milhão cento e setenta e nove mil e cem reais).
Adjudicação: 09/12/2025
Homologação: 09/12/2025. Wilton Miranda de Lima. Prefeito.

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:A986B0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 396 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, ESTADO DO PARÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Sapucaia, para o período de 2026 - 2029, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

Art. 2º O Plano Plurianual 2026 - 2029 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º O PPA 2026 - 2029 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. O PPA 2026-2029 constituir-se-á no Programa de Metas da Administração Municipal para o período de 2026-2029.

Art. 4º O PPA 2026 - 2029 terá como diretrizes:

I. as ações que visem garantir eficiência, universalidade e qualidade na oferta dos serviços de saúde, com ênfase na atenção básica, na promoção da qualidade de vida, no cuidado integral e na redução das filas de espera para atendimentos e procedimentos eletivos;

II. as ações que assegurem o direito à educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa, desde a creche até o ensino fundamental, promovendo aprendizagem significativa, formação de valores e acesso à cultura como instrumento de expressão e participação social;

III. as ações que promovam a atração e a consolidação de investimentos em setores estratégicos como indústria de base tecnológica, agro, turismo e comércio, visando ampliar o emprego e a renda, fortalecer a sustentabilidade fiscal e diversificar a matriz econômica do município;

IV. as ações integradas de prevenção à violência e promoção da segurança pública, com foco na formação cidadã, na inclusão social, na ocupação qualificada dos espaços urbanos e no fortalecimento do desenvolvimento humano como base para uma cultura de paz e de justiça social;

V. as ações que fomentem a transformação digital, a transparência, a participação social e a eficiência administrativa, por meio da inovação tecnológica, do combate à corrupção e da melhoria contínua na prestação de serviços públicos;

VI. as ações voltadas ao desenvolvimento sustentável e à resiliência ambiental, incentivando a mobilidade urbana sustentável, a conservação dos recursos naturais, a implantação e manutenção de parques e a proteção responsável da fauna;

VII. as ações de integração e cooperação com os governos Federal e Estadual e com os municípios da Região, buscando soluções conjuntas para o desenvolvimento social, econômico e ambiental;

VIII. as ações que fortaleçam a cultura como política pública e vetor de desenvolvimento humano e econômico, ampliando o acesso e a participação da população em atividades culturais e criativas;

IX. as ações de estímulo ao empreendedorismo e ao fortalecimento de micro e pequenas empresas, com foco nas potencialidades locais e na simplificação de processos para fomentar a liberdade econômica;

X. as ações de incentivo à participação popular nos processos decisórios, garantindo canais de escuta, diálogo e controle social sobre as políticas públicas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2026 - 2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Finalísticos, de Gestão, Manutenção e Serviços e de Operações Especiais, assim definidos:

I - Programa Finalístico: que engloba os órgãos cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;

II - Programa de Apoio à Gestão Governamental: que englobam os órgãos cujas ações são de natureza tipicamente administrativa destinadas ao apoio à gestão e a manutenção da atuação governamental; e

III - Operações Especiais: que englobam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º Integram o PPA 2026 - 2029 os seguintes anexos:

Anexo I - Demonstrativo da Estimativa da Receita;

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais;

Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias;

Anexo V - Síntese das Ações por Entidade e Órgão;

Anexo VI - Despesas por Eixos e por Programas;

Anexo VII - Projeção de Despesas por Órgãos e Unidades;

Anexo VIII - Lei de Diretrizes Orçamentárias / Anexo I - Metas e Prioridades - 2026.

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 7º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 8º O valor anual dos Programas e as Metas não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

§1º A antecipação de metas físicas, bem como a transposição de metas remanescentes, constantes deste Plano, poderão ser remanejadas por Decreto do Poder Executivo, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§2º As metas financeiras, constantes deste Plano, serão atualizadas pelas leis orçamentárias anuais e leis que as modifiquem.

Art. 9º Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2026 - 2029 serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

Art.10. A gestão do PPA 2026 - 2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso aos segmentos populacionais mais vulneráveis, buscando o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026 - 2029

Art. 11. O Monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 12. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

Art. 13. A avaliação do PPA 2026 - 2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 14. A avaliação anual do PPA 2026 - 2029 será realizada por cada Órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município.

CAPÍTULO V DA AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 15. O Plano Plurianual contemplará a Agenda Transversal, composta por políticas públicas intersetoriais voltadas à proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 16. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 17. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 18. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2026 - 2029 está incluído no Valor dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 20. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares, se necessário, para a gestão do Plano Plurianual 2026 - 2029.

Art. 21. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;

IV - incluir, excluir ou alterar as iniciativas gerenciais, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;

V - adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 22. O Anexo I - Metas e Prioridades – 2026 constante na Lei nº 394, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 - LDO/2026, passa a vigorar, conforme o Anexo VIII desta Lei.

Parágrafo único. Ficam alterados e readequados os demais anexos afins constantes da Lei nº 394/2025 - LDO/2026.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapucaia, Estado do Pará, 10 de novembro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito de Sapucaia
Mandato 2025/2028

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:06FF9B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 397 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 397 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Sapucaia, para o exercício de 2026 no montante de R\$ 85.460.000,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), e fixa a despesa

em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo – Administração Direta e Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 85.460.000,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), na forma detalhada nos anexos a que se referem os incisos do art.1º dessa Lei e assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 66.910.000,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e dez mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 18.550.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. A receita do município será obtida através da arrecadação de Tributos, Rendas, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, outras Receitas Correntes e Receita de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos anexos dessa Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 73.870.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.607.658,27
Receita de Contribuições	350.000,00
Receita Patrimonial	468.684,18
Receita de Serviços	400.000,00
Transferências Correntes	68.622.357,55
Outras Receitas Correntes	421.300,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 18.050.000,00
Operações de Crédito	50.000,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	18.000.000,00
3. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	- R\$ 6.460.000,00
RECEITA TOTAL PREVISTA	R\$ 85.460.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 85.460.000,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), sendo R\$ 2.247.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais) para o Poder Legislativo e R\$ 83.213.000,00 (oitenta e três milhões, duzentos e treze mil reais) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. As Despesas serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Câmara Municipal de Sapucaia	2.247.000,00
Gabinete do Prefeito	2.113.000,00
Secretaria Municipal de Administração	16.580.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.330.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	18.700.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento	2.750.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	10.950.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	4.200.000,00
FUNDEB	14.710.000,00
Fundo Municipal de Educação – FME	6.430.000,00
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA	450.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA	4.200.000,00

Reserva de Contingência	800.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	R\$ 85.460.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 53.813.000,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	26.152.000,00
3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida	250.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	27.411.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 30.847.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos	29.297.000,00
4.5.00.00.00.00 Inversões financeiras	1.000.000,00
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida	550.000,00
9.9.99.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 800.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 85.460.000,00

CAPÍTULO III

Da Reserva de Contingência

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentária e para obtenção de resultado primário positivo.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal sob a autorização do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 01/10/2026 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2026 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

CAPÍTULO IV

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, corrente para capital e vice-versa, dentro de cada entidade, unidade, projeto, atividade ou operações especiais, e de uma modalidade de aplicação para outra, em até 100% (cem por cento) do valor do orçamento anual.

Art. 6º Fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada para o orçamento vigente, utilizando:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentária desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do ano anterior.

Parágrafo único. Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.

Art. 8º As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 9º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, em até 100% (cem por cento) do valor do orçamento anual.

Art. 10. As receitas de realização extraordinárias, oriundas de convênios, operações de crédito e outras previstas neste Orçamento, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias, a empréstimos voltados para as funções de Assistência Social, Saúde, Educação, Saneamento e Habitação em áreas de baixa renda.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado, a tomar as medidas necessárias para, em casos de necessidade ou alteração na estrutura organizacional de órgãos da Administração Direta, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação necessária, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesa necessários à redistribuição dos saldos de dotações, sem aumento de despesas, observando o equilíbrio orçamentário.

Art. 13. Durante o exercício de 2026 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 14. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§ 1º Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e atendendo às normas estabelecidas na legislação vigente.

§ 2º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal e Controle Social.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir novas fontes de recursos ou alterar as fontes constantes a Lei Orçamentária de 2026, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 17. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com servidores estão alocadas em cada Unidade Orçamentária da Administração Direta ou Indireta.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 18. Integram esta Lei os anexos previstos na Lei 4.320/64 e tabelas explicativas, incluindo os mencionados nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapucaia – Pará, 10 de novembro de 2025.

WILTON MIRANDA LIMA

Prefeito de Sapucaia
Mandato 2025/2028

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:2BBC469E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20210156; **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2025 até 12 de novembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:91387544

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-0004. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NA MODALIDADE PULVERIZADA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA”. **Data de Abertura:** 26/12/2025 às 8h.A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMS, sito na 2ª Rua, 258 - Centro. Soure – PA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-0005. Objeto: “Contratação de empresa de engenharia para execução das obras da construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soure/PA”. **Data de Abertura:** 26/12/2025 às 10h.A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMS, sito na 2ª Rua, 258 - Centro. Soure – PA.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 046/2025-SRP-PE. Objeto: “contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de bens de consumo (gêneros alimentícios), destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soure/PA”. **Data de Abertura:** 23/12/2025 às 08:00h.A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMS, sito na 2ª Rua, 258 - Centro. Soure – PA.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 047/2025-SRP-PE. Objeto: “contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens de consumo, consistentes em materiais de expediente e

papelaria, visando atender, de forma contínua e adequada, às demandas da Prefeitura Municipal de Soure/PA”. **Data de Abertura:** 23/12/2025 às 10:30h.A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMS, sito na 2ª Rua, 258 - Centro. Soure – PA.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 048/2025-SRP-PE. Objeto: “fornecimento de ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL – PISO ALTO, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas constantes da planilha de itens anexa a este Termo de Referência, visando a tender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de Soure/PA”. **Data de Abertura:** 23/12/2025 às 13:00h.A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMS, sito na 2ª Rua, 258 - Centro. Soure – PA.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:4385D490

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00035-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025120901-FME
Contratado: T COSTA LTDA (C.N.P.J. nº 55.655.624/0001-39)
Assinatura: 09/12/2025
Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026
Valor: R\$ 216.114,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e quatorze reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar destinado à modernização e adequação da infraestrutura das unidades educacionais municipais de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:21CB256C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00035-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025120902-FUNDEB
Contratado: T COSTA LTDA (C.N.P.J. nº 55.655.624/0001-39)
Assinatura: 09/12/2025
Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026
Valor: R\$ 317.451,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar destinado à modernização e adequação da infraestrutura das unidades educacionais municipais de Tracuateua

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:F4A4BCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 09 de dezembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:86C636ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Na publicação **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-018FMHIS/2025**, **circulado no FAMEP**, ANO XVII, Nº 3897, página 96, coluna 02, em 09 de dezembro de 2025, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **“dia 23 de dezembro de 2025”**, leia-se: **“dia 29 de dezembro de 2025”**. Tucumã – PA, 09 de dezembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8A9B2453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO nº 20241196**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-051FMS/SRP**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.234.776/0001-92. Contratada: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.602.727/0001-37. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, nos termos do **nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133/21**, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 160.110,00 (cento e sessenta mil, cento e dez reais)**. Data da assinatura: 27 de setembro de 2025. Tucumã – PA, 09 de dezembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:AF10438A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO nº 20241225**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-051FMS/SRP**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.234.776/0001-92. Contratada: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.602.727/0001-37. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de

R\$ 17.357,25 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), nos termos do **nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133/21**, passando o Contrato a ter o valor total de **1.151.182,35 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Data da assinatura: 27 de setembro de 2025. Tucumã – PA, 09 de dezembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:44229FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO nº 20250072**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-051FMS/SRP**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.234.776/0001-92. Contratada: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.602.727/0001-37. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ R\$ 39.219,25 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, nos termos do **nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133/21**, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 842.704,75 (oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: 27 de setembro de 2025. Tucumã – PA, 09 de dezembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:873D04BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE REDUÇÃO NA QUANTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO NA QUANTIDADE DO CONTRATO nº 20250200**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2025-021FMS**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 29.182.845/0001-27. Contratada: **SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 18.549.387/0001-03. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 133, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 42.715,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quinze reais)**. Data da assinatura: 27 de novembro de 2025. Tucumã – PA, 09 de dezembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:04A43ED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE REDUÇÃO NA QUANTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO NA QUANTIDADE DO CONTRATO nº 20250201**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2025-021FMS**. Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**

EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.469.469/0001-93. Contratada: **SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 18.549.387/0001-03. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 133, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 27.414,72(vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**. Data da assinatura: 27 de novembro de 2025. Tucumã – PA, 09 de dezembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:5620525B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE REDUÇÃO NA QUANTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO NA QUANTIDADE DO CONTRATO nº 20250267**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2025-021FMS**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ: 22.981.088/0001-02. Contratada: **SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 18.549.387/0001-03. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais)**, nos termos do art. 133, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 16.505,22(dezesseis mil, quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos)**. Data da assinatura: 27 de novembro de 2025. Tucumã – PA, 09 de dezembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1747215A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE REDUÇÃO NA QUANTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO NA QUANTIDADE DO CONTRATO nº 20250268**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2025-021FMS**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ: 11.234.755/0001-77. Contratada: **SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 18.549.387/0001-03. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 133, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 28.453,80 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura: 27 de novembro de 2025. Tucumã – PA, 09 de dezembro de 2025.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:5138D842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE REDUÇÃO NA QUANTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO NA QUANTIDADE DO CONTRATO nº 20250269**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2025-021FMS**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E**

INDÚSTRIA, CNPJ: 27.185.397/0001-90. Contratada: **SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 18.549.387/0001-03. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, nos termos do art. 133, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 37.385,57(trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**. Data da assinatura: 27 de novembro de 2025. Tucumã – PA, 09 de dezembro de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D78657DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250021**; Origem: **CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-018PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a empresa **WATTS PROJETOS E ELETRIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 32.135.853/0001-27, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL GERALDO MIGUEL SOARES. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM 24 de novembro de 2025 até 22 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021**. Data da Assinatura: 24 de novembro de 2025. Tucumã- PA, 09 de dezembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:75E9221E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20241000**; Origem: **CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-011PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 07.329.932/0001-21, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BLOCOS INTERTRAVADOS DA AVENIDA PARÁ, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM 25 de Novembro de 2025 até 23 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021**. Data da Assinatura: 25 de novembro de 2025. Tucumã- PA, 09 de dezembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:783DD068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Na publicação **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210612**, circulado no FAMEP, ANO XVII, Nº 3892, Página 126, Coluna 01 e 02, em 02 de dezembro de 2025, **RETIFICA-SE**, onde se lê: “**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02”, leia-se: “**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ nº: 11.234.755/0001-77”. Onde se lê: “**CELSO LOPES CARDOSO** – Prefeito Municipal de Tucumã - PA”, leia-se: “**LIVIA LIRA DE ARAUJO** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social”. Tucumã - PA, 09 de dezembro de 2025.

LIVIA LIRA DE ARAUJO -

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:84B4BE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 286/2025/ADM

O Município de Tucumã-PA, por meio da Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Agricultura, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis. Objeto: Aquisição de insumos veterinários destinados à execução das atividades de inseminação artificial em bovinos leiteiros atendidos pelo Projeto Balde Cheio, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Tucumã. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. Prazo final para envio: considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: <https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma>.**

Tucumã/PA, 08 de dezembro de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA

Matrícula Nº127449-9

Publicado por:

Cristian Pereira Moura

Código Identificador:B917BA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE ABRIL.2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 601/SEMET/2025

publicado em 02/05/2025. Parte contratada: AN ANA PAULA DOS SANTOS GOMES

ONDE SE lê: AN ANA PAULA DOS SANTOS GOMES LEIA-SE: ANA PAULA DOS SANTOS GOMES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 592/SEMET/2025

publicado em 02/05/2025. Parte contratada: DAYANNE CARDOSO DOS REIS

ONDE SE lê: 592/SEMET/2025. LEIA-SE: 599/SEMET/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 593/SEMET/2025

publicado em 02/05/2025. **ebson pereira camargo**

ONDE SE lê: 593/SEMET/2025. LEIA-SE: 592/SEMET/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 594/SEMET/2025

publicado em 02/05/2025. **HELLEN VITORIA ALVES DE SOUSA**

ONDE SE lê: 594/SEMET/2025. LEIA-SE: 593/SEMET/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 595/SEMET/2025

publicado em 02/05/2025. **IRENE PEREIRA DA CRUZ**

ONDE SE lê: 595/SEMET/2025. LEIA-SE: 594/SEMET/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 596/SEMET/2025

publicado em 02/05/2025. **JOSENI ARAGAO DE OLIVEIRA SALES**

ONDE SE lê: 596/SEMET/2025. LEIA-SE: 595/SEMET/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 597/SEMET/2025

publicado em 02/05/2025. **LUCIANA COSTA DA SILVA**

ONDE SE lê: 597/SEMET/2025. LEIA-SE: 596/SEMET/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 598/SEMET/2025

publicado em 02/05/2025. **selma siqueira ferreira**

ONDE SE lê: 598/SEMET/2025. LEIA-SE: 597/SEMET/2025

Publicado por:

Cláudia Maria Pereira Barros

Código Identificador:ADA876C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual ao contrato nº: 20259012, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e contratado: OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELLI-EPP; **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 E 90031/2024. OBJETO:** contratação de empresa para serviço de recarga de oxigênio medicinal, recarga de ar comprimido e recarga de dióxido de carbono para atender as necessidades do Hospital Municipal; **VIGÊNCIA:** 31/12/2025 á 31/03/2026.

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:92D6E83B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025043

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054

PROCESSO ADM Nº 9.2025-00054

No dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por seu Ordenador de Despesas Sro. Carlos Antônio Zancan, Portador da Carteira de Identidade nº 4935533 Emissão: PC/PÁ e CPF nº 870.727.502-15, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moreira Rocha 3025, Boa Sorte Bairro: Vila Brasil Cep: 68140-000, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00054**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais " em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00054**, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas

condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Os preços constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB;

2.2.2 Os órgãos participantes serão:

FUNDO MUNICIPL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na cláusula quinta.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços e ou contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata/contrato de registro de preços no prazo de até 05 (Cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a cláusula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:

A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,

O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.

Emitir a autorização de compra;

Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;

Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.

Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo até 07 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e

procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.

A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.

A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de

proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 08 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

Órgão Gerenciador

ATAKAREJO AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 45.138.747/0001-49

Empresa

CASA DOS VIDROS VIDRACARIA E ESQUEDRIA LTDA

CNPJ: 54.537.518/0001-98

Empresa

E LUIZ DA SILVA COMERCIO

CNPJ: 12.951.913/0001-72

Empresa

FERRAMIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 32.635.714/0001-62

Empresa

J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME

CNPJ: 21.254.778/0001-05

Empresa

J. M. ARAUJO LTDA

CNPJ: 48.561.448/0001-00

Empresa

M. A. MARTINS GLP LTDA

CNPJ: 26.968.350/0001-30

Empresa

MAIS PISO LTDA

CNPJ: 18.032.991/0001-50

Empresa

MAPICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.211.072/0001-89

Empresa

P. H. A. SILVA LTDA

CNPJ: 51.384.010/0001-09

Empresa

WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 50.522.631/0001-49

Empresa

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:13495D43

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2025-00046; CONTRATO Nº: 20259688 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, VALOR TOTAL: R\$ - 11.695,00 (Onze Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais); CONTRATADO: **FLASH DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**; OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos e jogos para suprir as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; VIGÊNCIA: 09/12/2025 à 09/12/2026.

CONTRATO Nº: 20259689 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, VALOR TOTAL: R\$ - 31.310,00 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Dez Reais); CONTRATADO: **FLASH DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**; OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos e jogos para suprir as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; VIGÊNCIA: 09/12/2025 à 09/12/2026

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:CB59146C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00051; CONTRATO Nº: 20259662 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**; VALOR TOTAL: R\$ - 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), CONTRATADA: **CLT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: locação de horas máquinas para atender a Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00051; CONTRATO Nº: 20259663 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**; VALOR TOTAL: R\$ - 2.341.550,00 (Dois Milhões e Trezentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), CONTRATADA: **YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**; OBJETO: locação de horas máquinas para atender a Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00051; CONTRATO Nº: 20259664 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**; VALOR TOTAL: R\$ 564.810,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Dez Reais), CONTRATADA: **E C G LIMA LTDA**; OBJETO: locação de horas máquinas para atender a

Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00051; CONTRATO Nº: 20259665 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ 731.670,00 (Setecentos e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Setenta Reais), CONTRATADA: TERRAVISION SERVICOS DE MONTAGEM, INSTALACAO E LOCACAO LTDA; OBJETO: locação de horas máquinas para atender a Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00049; CONTRATO Nº: 20259673 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ 321.783,91 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Um Centavo), CONTRATADA: H. R. NASARENO LTDA; OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos para atender a Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00049; CONTRATO Nº: 20259674 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ 95.195,24 (Noventa e Cinco Mil e Cento e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), CONTRATADA: H. R. NASARENO LTDA; OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos para atender a Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00049; CONTRATO Nº: 20259675 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ 135.993,20 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos), CONTRATADA: H. R. NASARENO LTDA; OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos para atender a Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00049; CONTRATO Nº: 20259676 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ 304.584,77 (Trezentos e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), CONTRATADA: H. R. NASARENO LTDA; OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos para atender a Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00049; CONTRATO Nº: 20259677 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ 13.199,34 (Treze Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), CONTRATADA: H. R. NASARENO LTDA; OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos para atender a Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259666 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ 231.672,05 (Duzentos e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos), CONTRATADA: L. DE MATOS ALVES EIRELI; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos a serem utilizados, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259667 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ 362.927,25 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), CONTRATADA: L. DE MATOS ALVES EIRELI; OBJETO: aquisição de aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para suprir as demandas FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259668 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ 61.290,27 (Sessenta e Um Mil e Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Sete Centavos), CONTRATADA: COMERCIAL SERTANEJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos a serem utilizados, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259669 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ 131.425,50 (Cento e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), CONTRATADA: COMERCIAL SERTANEJO LTDA; OBJETO: aquisição de aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para suprir as demandas FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259670 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ 272.199,50 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), CONTRATADA: ARMAZEN ATAKAREJO LTDA; OBJETO: aquisição de aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para suprir as demandas FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259671 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ 428.220,50 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL; OBJETO: aquisição de aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para suprir as demandas FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259672 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ 227.895,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), CONTRATADA: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para suprir as demandas FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00046; CONTRATO Nº: 20259678 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ 251.270,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Setenta Reais), CONTRATADA: FLASH DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA; OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos e jogos para suprir as necessidades do FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:B64FE106

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Publica ratificação da Adesão nº A.2025-00014 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estruturas, equipamentos e produção do evento, para a realização da Festa de Réveillon promovida pelo Município de Uruará; Fundamentação legal: Art. 105, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: ADESÃO Nº A.2025-00014; CONTRATO Nº: 20259687
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL TURISMO; VALOR TOTAL: R\$ 228.800,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), CONTRATADA: A R DA COSTA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estruturas, equipamentos e produção do evento, para a realização da Festa de Réveillon promovida pelo Município de Uruará; VIGÊNCIA: 09/12/2025 à 09/02/2026.

Publicado por:
 Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:86A839B9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
 EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual ao contrato nº: 20259080, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e contratado: TERRAVISIONSERVICOS DE MONTAGEM, INSTALACAO E LOCACAO LTDA; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00002. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na gestão e manejo de resíduos sólidos do município; VIGÊNCIA: 31/12/2025 à 31/12/2026.

Publicado por:
 Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:B6D42796

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DO PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA 2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio do representante do Poder Executivo, junto com a Secretaria Municipal de Cultura, SECULT Viseu/PA, na pessoa do Secretário de Cultura, Aldenilton Monteiro da Costa, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Decreto Municipal 010/2025, em virtude do não preenchimento do número de vagas ofertadas nas categorias gerais do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 denominado Prêmio Zeca Sagica de Cultura, vem PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÃO inicialmente previsto, institucionalmente vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e no Decreto 11.453/2023, nos seguintes termos:

1. Este Termo de Prorrogação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Viseu e no seu sítio eletrônico oficial, de maneira a viabilizar o conhecimento e a participação de interessados no âmbito interno e externo.

2. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:

2.1. O prazo para recebimento de inscrição e de documentação comprobatória dos critérios especificados no art. 9º do Edital em questão, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - o período de inscrições será do dia 20 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025;

2.2. O cronograma com as demais datas fica mantido, não sofrendo qualquer alteração;

2.3. Ficam mantidas as demais cláusulas e regras previstas no EDITAL PARA PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.

Publique-se.

Viseu, 09 de dezembro de 2025.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA

Secretário da SECULT

Decreto 010/2025

Publicado por:
 Janaina Costa
Código Identificador:830A11B0

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 643/2025-RECESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº. 643/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO o período de férias;

CONSIDERANDO a contenção de gastos da administração pública deste município.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** nos Órgãos da Administração Pública direta, indireta e fundacional do Município de Xinguara, de **15 de dezembro de 2025**, com retorno das atividades normais a partir das **07:30hs do dia 05 de janeiro de 2025**, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Excetuam-se deste decreto os serviços essenciais, especialmente de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, tributos, contabilidade, licitação e outros serviços de natureza relevante a serem prestados através de plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diogo Silva Pereira
Código Identificador:0409DBC4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1357/2025

LEI Nº 1357/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Xinguara – PA para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, **Oswaldo de Oliveira Assunção Júnior**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Xinguara para o período de 2026 a 2029, estabelecendo, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, art. 204 da Constituição do Estado do Pará, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Portaria MPOG nº 42/1999 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O Plano Plurianual constitui o principal instrumento de planejamento governamental de médio prazo, definindo as prioridades estratégicas da gestão municipal, orientando a formulação das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOAs).

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO PLANO

Art. 3º O PPA 2026–2029 organiza-se em dez Eixos Estratégicos estruturados por Programas e Ações governamentais, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e integrado do Município de Xinguara.

Parágrafo único. Os Eixos Estratégicos e suas respectivas áreas temáticas são:

Eixo 1 – Desenvolvimento Social e Cidadania:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
- b) Conselhos Municipais.

Eixo 2 – Saúde e Bem-Estar:

- a) Secretaria Municipal de Saúde.

Eixo 3 – Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano:

- a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Eixo 4 – Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Sustentável:

- a) Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana;
- b) Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Eixo 5 – Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Turismo:

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo.

Eixo 6 – Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural:

- a) Secretaria Municipal de Economia Urbana e Rural.

Eixo 7 – Gestão Pública Inteligente, Transparente e Participativa:

- a) Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- b) Secretaria de Administração;
- c) Secretaria de Gestão Fazendária;
- d) Secretária de Finanças;
- e) Secretaria de Comunicação;
- f) Secretaria de Governo;
- g) Chefe de Gabinete;
- h) Controladoria Geral do Município;
- i) Procuradoria Geral.

Eixo 8 – Segurança Pública e Defesa Civil:

- a) Coordenação da Defesa Civil;
- b) Gabinete do Prefeito.

Eixo 9 – Esporte e Lazer:

- a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Eixo 10 – Poder Legislativo e Representatividade Social:

- a) Câmara Municipal de Vereadores;
- b) Comissões Parlamentares.

Art. 4º O Plano organiza-se em duas dimensões:

- I – Estratégica: define os objetivos, prioridades e diretrizes de médio prazo;
- II – Tático-operacional: detalha os programas, metas e iniciativas que viabilizam sua execução.

Art. 5º Integram o PPA os seguintes anexos:

- I – Contextualização do Plano;
- II – Demonstrativo dos Eixos Estratégicos;
- III – Demonstrativo dos Programas;
- IV – Demonstrativo de Projetos e Atividades;
- V – Demonstrativo de Programas e Projetos e Atividades por órgãos;
- VI – Demonstrativo de projeção de receitas.

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º Os Programas e Ações constantes do PPA orientarão a elaboração e execução das LDOs, LOAs e eventuais Créditos Adicionais.

Art. 7º A alocação orçamentária e a execução física e financeira das metas observarão a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e a capacidade fiscal do Município.

Art. 8º O valor global dos programas e ações do PPA representará o limite referencial para a programação orçamentária no período de vigência do plano.

Art. 9º O Poder Executivo poderá captar recursos de fontes internas ou externas, públicas ou privadas, desde que autorizados por legislação específica e observada a responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. A execução do PPA será monitorada de forma contínua pela Administração Municipal, com base em indicadores, metas e relatórios técnicos de desempenho.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Assessoria de Planejamento, estabelecer cronogramas de avaliação periódica, instrumentos técnicos de revisão e ajustes.

Art. 12. Será encaminhado anualmente à Câmara Municipal relatório de avaliação do PPA contendo:

- I – Execução física e financeira dos Programas;
- II – Indicadores de impacto e desempenho;
- III – Recomendações para ajustes e realinhamento estratégico.

Art. 13. O Executivo promoverá ações de cooperação federativa e intercâmbio de informações com outros entes e instituições para subsidiar a melhoria da gestão pública municipal.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES E REVISÕES DO PLANO

Art. 14. A revisão do PPA poderá ocorrer:

- I – Por atualização técnica, promovida pela Assessoria de Planejamento e órgãos correlatos, com base em ajustes operacionais, sem necessidade de lei específica, nas seguintes hipóteses:
 - a) Alteração de ações, indicadores ou metas físicas e financeiras;
 - b) Atualização de dados cadastrais dos programas;
 - c) Inclusão ou exclusão de empreendimentos sem impacto orçamentário.

II – Por Projeto de Lei específico, nos casos de:

- a) Inclusão, exclusão ou alteração de Programas e Ações que impliquem repercussão orçamentária;
- b) Reprogramação de recursos que alterem substancialmente os objetivos estratégicos do plano.

§1º As atualizações técnicas deverão ser comunicadas à Câmara Municipal.

§2º As propostas de revisão por lei específica deverão observar os princípios da transparência e da não superposição com as programações em vigor.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os valores estimados estão evidenciados nos anexos desta Lei e servirão como base referencial para a definição de valores fixados anualmente pelas Lei Orçamentárias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito de Xinguara

Publicado por:

Diogo Silva Pereira

Código Identificador:F8E4A317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025–PMX

**PROCESSO LICITATÓRIO:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRPNº04/2025–PMX**

O Município de Xinguara/PA, Estado do Pará, torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 26/12/2025 às 08:30hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: <https://bnc.org.br/>.

É indispensável consultar o Edital e seu anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: <http://www.tcm.pa.gov.br>, na aba Geo Obras, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: PM XINGUARA, Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnc.org.br/r>, e Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais>

Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 10 de dezembro de 2025.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA

Agente de Contratação

Portaria nº 290/2025 - PMX

Publicado por:

Keyte Carneiro da Mota

Código Identificador:977C8C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 080/2025/PMX - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 183/2025/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 080/2025/PMX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2025/PMX

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO COMO: PÃES, ROSCA, PÃO DE QUEIJO, LEITE BOVINO IN NATURA E DEMAIS PRODUTOS DESSE SEGUIMENTO, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, deste município de Xinguara/PA.

Órgão: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o

nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa: **MERCADINHO PAO NOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.091.396/0001-90 estabelecida à Rua rio tapajós, nº 463, Bairro Centro, CEP: 68.555-033, Xinguara - PA, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R\$ 75.141,00 (setenta e cinco mil cento e quarenta e um reais), **02**, perfazendo um valor de R\$ 23.616,00 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais), **03**, perfazendo um valor de R\$ 20.534,40 (vinte mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), **04**, perfazendo um valor de R\$ 31.515,12 (trinta e um mil quinhentos e quinze reais e doze centavos), **05**, perfazendo um valor de R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais), **06**, perfazendo um valor de R\$ 36.210,00 (trinta e seis mil duzentos e dez reais), **07**, perfazendo um valor de R\$ 353.556,00 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais), **08**, perfazendo um valor de R\$ 117.852,00 (cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais), **09**, perfazendo um valor de R\$ 93.787,47 (noventa e três mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), **10**, perfazendo um valor de R\$ 31.236,03 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais e três centavos), **11**, perfazendo um valor de R\$ 136.215,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e quinze reais), **12**, perfazendo um valor de R\$ 45.405,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais), **13**, perfazendo um valor de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), **14**, perfazendo um valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), **15**, perfazendo um valor de R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais), **16**, perfazendo um valor de R\$ 130.029,44 (cento e trinta mil e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), **17**, perfazendo um valor de R\$ 43.333,26 (quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), **18**, perfazendo um valor de R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais), **19**, perfazendo um valor de R\$ 1.258.032,16 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e trinta e dois reais e dezesseis centavos), **20**, perfazendo um valor de R\$ 419.335,84 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **21**, perfazendo um valor de R\$ 66.385,00 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais), **22**, perfazendo um valor de R\$ 1.050.806,25 (um milhão e cinquenta mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), **23**, perfazendo um valor de R\$ 350.268,75 (trezentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **24**, perfazendo um valor de R\$ 413.865,00 (quatrocentos e treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais), **25**, perfazendo um valor de R\$ 137.955,00 (cento e treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais), **26**, perfazendo um valor de R\$ 67.425,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), **27**, perfazendo um valor de R\$ 80.475,00 (oitenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais), **28**, perfazendo um valor de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais), **29**, perfazendo um valor de R\$ 77.306,25 (setenta e sete mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), **30**, perfazendo um valor de R\$ 25.768,75 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **31**, perfazendo um valor de R\$ 28.822,50 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **32**, perfazendo um valor de R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Xinguara-PA, 03 de dezembro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herica Santos da Silva

Código Identificador:25913900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 080 - 2025 - PMX - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 183/2025/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 080/2025/PMX

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO COMO: PÃES, ROSCA, PÃO DE QUEIJO, LEITE BOVINO IN NATURA E DEMAIS PRODUTOS DESSE SEGUIMENTO**, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, deste município de Xinguara/PA, em favor da firma:

Empresa: **MERCADINHO PAO NOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.091.396/0001-90 estabelecida à Rua rio tapajós, nº 463, Bairro Centro, CEP: 68.555-033, Xinguara - PA, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R\$ 75.141,00 (setenta e cinco mil cento e quarenta e um reais), **02**, perfazendo um valor de R\$ 23.616,00 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais), **03**, perfazendo um valor de R\$ 20.534,40 (vinte mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), **04**, perfazendo um valor de R\$ 31.515,12 (trinta e um mil quinhentos e quinze reais e doze centavos), **05**, perfazendo um valor de R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais), **06**, perfazendo um valor de R\$ 36.210,00 (trinta e seis mil duzentos e dez reais), **07**, perfazendo um valor de R\$ 353.556,00 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais), **08**, perfazendo um valor de R\$ 117.852,00 (cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais), **09**, perfazendo um valor de R\$ 93.787,47 (noventa e três mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), **10**, perfazendo um valor de R\$ 31.236,03 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais e três centavos), **11**, perfazendo um valor de R\$ 136.215,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e quinze reais), **12**, perfazendo um valor de R\$ 45.405,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais), **13**, perfazendo um valor de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), **14**, perfazendo um valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), **15**, perfazendo um valor de R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais), **16**, perfazendo um valor de R\$ 130.029,44 (cento e trinta mil e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), **17**, perfazendo um valor de R\$ 43.333,26 (quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), **18**, perfazendo um valor de R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais), **19**, perfazendo um valor de R\$ 1.258.032,16 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e trinta e dois reais e dezesseis centavos), **20**, perfazendo um valor de R\$ 419.335,84 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **21**, perfazendo um valor de R\$ 66.385,00 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais), **22**, perfazendo um valor de R\$ 1.050.806,25 (um milhão e cinquenta mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), **23**, perfazendo um valor de R\$ 350.268,75 (trezentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **24**, perfazendo um valor de R\$ 413.865,00 (quatrocentos e treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais), **25**, perfazendo um valor de R\$ 137.955,00 (cento e treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais), **26**, perfazendo um valor de R\$ 67.425,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), **27**, perfazendo um valor de R\$ 80.475,00 (oitenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais), **28**, perfazendo um valor de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais), **29**, perfazendo um valor de R\$ 77.306,25 (setenta e sete mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), **30**, perfazendo um valor de R\$ 25.768,75 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **31**, perfazendo um valor de R\$ 28.822,50 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **32**, perfazendo um valor de R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Xinguara-PA, 01 de dezembro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herica Santos da Silva

Código Identificador:9F3C4CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - 3º FASE EDITAL DE SELEÇÃO DE
DIRETORES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Resultado Final da 3ª Etapa (Prova de Conhecimento) e a Convocação para a 4ª Etapa (Entrevista) do Processo Seletivo Simplificado para Seleção e Provimento da Função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Xinguara - PA.

O Secretário Municipal de Educação de Xinguara - PA, juntamente com a CMACT - Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Certificação e Seleção de Gestores para o Provimento da Função de Diretor Escolar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 1440/2025 e decreto nº 539/2025,

CONSIDERANDO a aplicação da Prova de Conhecimento (3ª Etapa) realizada no dia 20 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa em 25 de novembro de 2025 (Resolução Nº 009/2025);

CONSIDERANDO que o prazo para a interposição de recursos (26/11 a 02/12/2025) **decorreu sem a interposição de quaisquer recursos**, resultando na ratificação das notas preliminares como definitivas;

CONSIDERANDO que a 3ª Etapa possui caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 20,0 (vinte) pontos e nota de corte mínima de 10,0 (dez) pontos;

CONSIDERANDO que a 3ª Etapa possui caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 20,0 (vinte) pontos;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **Resultado Final da 3ª Etapa** (Prova de Conhecimento) do Processo Seletivo Simplificado, com a nota final de cada candidato e a lista de convocados para a próxima fase.

Art. 2º Segue a lista dos candidatos classificados e eliminados, em ordem alfabética:

	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1	ADRIANA MACEDO ROSA	19	classificado
2	BETÂNIA CAMPOS DA COSTA	20	classificado
3	DAWSON LUIZ SCARPARO	18	classificado
4	EBIA REGINA MENDANHA DA COSTA	20	classificado
5	EDNALVA ALVES DE ALENCAR LIMA	19	classificado
6	EDUARDO PEREIRA JAQUES	19	classificado
7	EDVANIA DA SILVA	18	classificado
8	EUCILEIA DO SOCORRO CHAGAS MACEDO	19	classificado
9	EVANY ALVES DE SOUSA	18	classificado
10	FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA VELOSO	18	classificado
11	FRANÇOISE SILVA LIRA	19	classificado
12	GISELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	19	classificado
13	HÉRIKA GOMES SOUSA	19	classificado
14	IRENE LIMA BRITO	15	classificado
15	IVANI BARBOSA DE SOUSA	14	classificado
16	JACKSON ALVES DA SILVA	19	classificado
17	JOSILEY TORRES FREITAS SOLANO	18	classificado
18	JOSINETE MOURA DA SILVA	15	classificado
19	KEILA FERREIRA DOS SANTOS	20	classificado
20	KELMA SOUZA ALMEIDA	19	classificado
21	KEYLA RAMOS BATISTA	19	classificado
22	LAISSY DAYANNE MENDES DA SILVA	20	classificado
23	LEILA CRISTINA FREITAS DA SILVA	19	classificado
24	LEOVERGILDA FERREIRA DE SOUZA MATOS	18	classificado
25	LILIANE TORRES ARAUJO	19	classificado
26	LUCÉLIA SOUZA DE OLIVEIRA	18	classificado
27	MÁRIA DAS GRACAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	14	classificado
28	MÁRIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA	18	classificado
29	MÁRIA DA CONCEIÇÃO LEAL LUZ SANTOS	08	classificado
30	MARINILDA RODRIGUES	18	classificado
31	MARISLÂNDIA DA SILVA PAIXAO	20	classificado
32	MEIRICILANDI LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	15	classificado
33	MIRLENE DA SILVA LIMA	19	classificado
34	MOIZES ANTONIO ALVES DE SOUZA	19	classificado
35	NELI GABRIEL MENEZES	16	classificado
36	PEDRO MONTEIRO DA SILVA FILHO	18	classificado
37	REJANE DA SILVA RIBEIRO	17	classificado
38	RONE VON OLIVEIRA DOS SANTOS	17	classificado
39	ROZANGELA ROCHA LOPES DE CARVALHO	18	classificado
40	SIMONE LOPES LIMA	18	classificado

41	SIRLENE SOUSA LIMA	20	classificado
42	SUELI MARIA DA SILVA	20	classificado
43	TANIA MARIA CAMPOS DA COSTA	17	classificado
44	VALMIR PAULA DA SILVEIRA	18	classificado
45	VIVIANE ALVES GOMES	20	classificado

Art. 3º Ficam **CONVOCADOS** para a **4ª Etapa – Entrevista**, os candidatos listados abaixo.

LISTA FINAL DE CONVOCADOS PARA A 4ª ETAPA – ENTREVISTA

	Nome do Candidato
1	ADRIANA MACEDO ROSA
2	BETÂNIA CAMPOS DA COSTA
3	DAWSON LUIZ SCARPARO
4	EBIA REGINA MENDANHA DA COSTA
5	EDNALVA ALVES DE ALENCAR LIMA
6	EDUARDO PEREIRA JAQUES
7	EDVANIA DA SILVA
8	EUCILEIA DO SOCORRO CHAGAS MACEDO
9	EVANY ALVES DE SOUSA
10	FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA VELOSO
11	FRANÇOISE SILVA LIRA
12	GISELLE PEREIRA DE OLIVEIRA
13	HÉRIKA GOMES SOUSA
14	IRENE LIMA BRITO
15	IVANI BARBOSA DE SOUSA
16	JACKSON ALVES DA SILVA
17	JOSILEY TORRES FREITAS SOLANO
18	JOSINETE MOURA DA SILVA
19	KEILA FERREIRA DOS SANTOS
20	KELMA SOUZA ALMEIDA
21	KEYLA RAMOS BATISTA
22	LAISSY DAY ANNE MENDES DA SILVA
23	LEILA CRISTINA FREITAS DA SILVA
24	LEOVERGILDA FERREIRA DE SOUZA MATOS
25	LILIANE TORRES ARAUJO
26	LUCELIA SOUZA DE OLIVEIRA
27	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DO NASCIMENTO

28	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA
29	MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL LUZ SANTOS
30	MARINILDA RODRIGUES
31	MARISLANDIA DA SILVA PAIXAO
32	MEIRICILANDI LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
33	MIRLENE DA SILVA LIMA
34	MOIZES ANTONIO ALVES DE SOUZA
35	NELI GABRIEL MENEZES
36	PEDRO MONTEIRO DA SILVA FILHO
37	REJANE DA SILVA RIBEIRO
38	RONE VON OLIVEIRA DOS SANTOS
39	ROZANGELA ROCHA LOPES DE CARVALHO
40	SIMONE LOPES LIMA
41	SIRLENE SOUSA LIMA
42	SUELI MARIA DA SILVA

	Nome do Candidato
43	TANIA MARIA CAMPOS DA COSTA
44	VALMIR PAULA DA SILVEIRA
45	VIVIANE ALVES GOMES

Art. 4º O horário e local da Entrevista (4ª Etapa) serão divulgados por meio de **Comunicado Oficial** subsequente, conforme o cronograma vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara - PA, 06 de dezembro de 2025

GENIVAL FERNANDES DA SILVA

Presidente – CMACT

Publicado por:
Milene Oliveira da Costa
Código Identificador:A6461581

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS.

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº ORDEM	DE	Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	MICROÁREA	SITUAÇÃO
01		001		BEATRIZ SUANNY CORREA DE OLIVEIRA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
02		002		GLAUBER DE SOUSA BILA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
03		003		ADA LIZETTE OLIVEIRA FONSECA	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA
04		004		SILVIA CRISTINA DE SOUSA ROCHA REGO	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA
05		005		JOSANDRO GUIMARAES DA SILVA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
06		006		BRUCE DE SOUSA ALMEIDA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
07		007		FRANCISCA ERIONE SILVA DOS SANTOS	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
08		008		MARTA ROZANE FERREIRA DA SILVA	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA
09		009		IGOR ROGÉRIO DIAS SARDINHA	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA
10		010		EYLLA HAMMILY SILVA LEMOS	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA
11		011		FRANCIONE SILVA DOS SANTOS	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
12		012		JHONATAN BRENO MENEZES PICANCO	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA
13		016		STEPHANE LOHANE MENEZES FERNANDES	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA
14		017		BLENDA CASTRO DE SOUSA	ESF ARAMANAI	01	HOMOLOGADA
15		018		LUANA MICHELE PEDROSO COSTA	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA
16		019		REGIANE FREITAS DE OLIVEIRA	ESF BELA TERRA	05	HOMOLOGADA
17		021		FERNANDA FERNANDES DE ANDRADE	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
18		022		MARIA DA CRUZ FERREIRA DE SOUSA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
19		023		ALANE PEREIRA DE SOUSA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
20		025		ALLANA DALLILA SILVA SIQUEIRA	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA
21		032		JANAINA APARECIDA DA SILVA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
22		033		JAINA SAMARA PEREIRA DOS SANTOS	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA
23		034		ALICE CARVALHO DA SILVA DE FREITAS	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA
24		038		EMILLY LUANA FRANCA LOPES	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
25		039		MILANI SILVA SANTA BRIGIDA	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA
26		040		CHRISTIAN WALLACE GOUVEIA DOS SANTOS	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA
27		041		MILENA MAARA OLIVEIRA DE SOUSA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
28		043		KELLY DOS SANTOS FARIAS	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA
29		044		LUCINARA CAJADO DA SILVA MACHADO	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
30		045		LAYANDRO CAJADO DA SILVA	ESF BELA TERRA	05	HOMOLOGADA

31	047	DENISE DOS SANTOS CORREA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
32	048	RODSON JULIAN DA CRUZ CORREA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
33	049	ISABELE KATRINE OLIVEIRA DUARTE	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
34	051	MARIA VITORIA SOUSA OLIVEIRA	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	HOMOLOGADA
35	053	FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO	ESF BELA TERRA	05	HOMOLOGADA
36	054	KATRINY SILVA DOS SANTOS	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA
37	055	CAROLINE SALES PEREIRA	ESF MAURÍCIA COLAÇO	07	HOMOLOGADA

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Dec 201/2025

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo

Código Identificador:D64D2A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS.

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nº ORDEM	DE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	MICROÁREA	SITUAÇÃO/MOTIVO
01		013	KELEN TAINARA PIMENTEL SILVA	ESF MAURICIA COLAÇO	07	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADA NA MICROÁREA 02.
02		014	ISAMEL LIMA DE SOUSA	ESF ARAMANAI	01	NÃO HOMOLOGADA / COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO. NÃO POSSUI CADASTRO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL – ESUS APS.
03		015	MIRIAN DA SILVA E SILVA	ESF ARAMANAI	01	NÃO HOMOLOGADA / COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO. NÃO POSSUI CADASTRO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL – ESUS APS.
04		020	GLENDA VITORIA COLAÇO SARMENTO	ESF ENFª ANA CÉLIA	04	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADA NA MICROÁREA 02.
05		024	ALEXANDER AMERICO DOS ANJOS COSTA	ESF MAURICIA COLAÇO	07	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADO NA ESF ALINE SIQUEIRA.
06		026	NATALINO SOUSA SANTOS	ESF MAURICIA COLAÇO	07	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADO NA MICROÁREA 02.
07		027	JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA	ESF MAURICIA COLAÇO	07	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADA NA MICROÁREA 02.
08		028	MAICON ALAN PEDROSO SA	ESF MAURICIA COLAÇO	07	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADO NA MICROÁREA 04.
09		029	NILVANA ARAUJO PEDROSO	ESF MAURICIA COLAÇO	07	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADA NA MICROÁREA 04.
10		030	MAURICÍO ALEXANDRE PEDROSO SA	ESF MAURICIA COLAÇO	07	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADO NA MICROÁREA 04.
11		031	ELEN SUANE FERNANDES ARAUJO	ESF MAURICIA COLAÇO	07	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADA NA MICROÁREA 02.
12		035	QUEZIA DOS SANTOS PEREIRA ROCHA	ESF MAURICIA COLAÇO	07	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADA NA ESF ALINE SIQUEIRA.
13		036	GABRIEL HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	ESF MAURICIA COLAÇO	07	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADO NA MICROÁREA 03.
14		037	ERICO LOBATO CABRAL	ESF MAURICIA COLAÇO	07	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADO NA ESF ALINE SIQUEIRA.
15		042	ISABELLE NASSARA VIEIRA DOS SANTOS	ESF MAURICIA COLAÇO	07	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADA NA MICROÁREA 03.
16		046	JONATHAS MONTEIRO DOURADO	ESF MAURICIA COLAÇO	07	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADO NA MICROÁREA 02.
17		050	NELSON DE JESUS SOUSA SANTOS	ESF MAURICIA COLAÇO	07	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADO NA MICROÁREA 02.
18		052	SUSAN KAREN SARDO REIS SANTOS	ESF MAURICIA COLAÇO	07	NÃO HOMOLOGADA / CADASTRADO NA MICROÁREA 02.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Dec 201/2025

Publicado por:

Alana Elizabeth Martins de Melo

Código Identificador:032C98E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025 – SEMUTRAN 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Eder Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS** nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando da sessão realizada no dia 09 de dezembro de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	Nº RECURSO	Nº AIT	PLACA	RESULTADO
01	09/12/2025	2.494/2025	TP00054997	SZU6G81	INDEFERIDO
02	09/12/2025	2.512/2025	TP00053777	OTR8G90	INDEFERIDO
03	09/12/2025	2.522/2025	TP00056014	SZH5I58	DEFERIDO
04	09/12/2025	2.588/2025	TP00022686	QDO5427	DEFERIDO
05	09/12/2025	2.642/2025	TP00055669	NTC4945	DEFERIDO
06	09/12/2025	2.740/2025	TP00054435	QEA7410	DEFERIDO
07	09/12/2025	2.995/2025	TP00056919	JVE9J92	INDEFERIDO
08	09/12/2025	3.102/2025	TP00056172	OTQ7543	INDEFERIDO
09	09/12/2025	3.103/2025	TP00053165	OTQ7543	INDEFERIDO
10	09/12/2025	3.104/2025	TP00056498	OTQ7543	INDEFERIDO
11	09/12/2025	3.238/2025	TP00057132	OBZ0095	INDEFERIDO
12	09/12/2025	3.239/2025	TP00057131	OBZ0095	INDEFERIDO
13	09/12/2025	3.240/2025	TP00057130	OBZ0095	INDEFERIDO
14	09/12/2025	3.260/2025	TP00056767	DIM0I19	DEFERIDO
15	09/12/2025	3.266/2025	TP00053239	OFQ6E43	INDEFERIDO
16	09/12/2025	3.520/2025	TP00059167	REM3A00	DEFERIDO
17	09/12/2025	3.586/2025	TP00053632	QDK8809	DEFERIDO
18	09/12/2025	3.587/2025	TP00057035	QDK8809	DEFERIDO
19	09/12/2025	3.611/2025	TP00056522	RWV9D95	DEFERIDO
20	09/12/2025	3.625/2025	TP00058691	QDB7735	DEFERIDO
21	09/12/2025	3.627/2025	TP00053335	RXF1J36	DEFERIDO
22	09/12/2025	3.628/2025	TP00056455	RXF1J36	DEFERIDO
23	09/12/2025	4.714/2025	TP00057560	OLM9I82	DEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente, no CETRAN, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, à JARI, situada à Rodovia Clodomiro Bicalho, s/n, Polo Moveleiro, Setor Amarelo, Distrito Industrial. O Recurso deverá ser protocolado nesta JARI.

Paragominas – PA, 09 de dezembro de 2025

EDER RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:C0FD825C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS - 4º FASE EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação, Agendamento e Procedimentos da 4ª Etapa (Entrevista) do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Gestores Escolares, Edital Nº 001/2025.

O Secretário Municipal de Educação de Xinguara – PA, juntamente com a Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho (CMACT) convoca os candidatos classificados na 3ª Etapa (Prova de Conhecimento) para a realização da 4ª Etapa – **Entrevista**, conforme o cronograma e os procedimentos detalhados a seguir.

Detalhes da Convocação

- **Etapa:** 4ª Etapa – Entrevista (Caráter Classificatório e Eliminatório)
- **Datas:** 12, 13 e 14 de Dezembro de 2025 (Sexta-feira, Sábado e Domingo).
- **Local:** E M E F Acy de Barros
- **Duração por Candidato:** 25 minutos
- **Atraso:** O candidato que não comparecer no horário exato de seu agendamento será automaticamente **eliminado** do processo seletivo.
- **Ausência e Justificativas:** A não presença na entrevista, por qualquer motivo, inclusive doenças ou impedimentos de saúde, implicará a **eliminação automática** do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em nenhuma hipótese a CMACT aceitará atestados, declarações ou qualquer outro tipo de justificativa para remarcação da Entrevista.

Agendamento das Entrevistas (Horários Individuais)

Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista com **15 (quinze) minutos de antecedência** para credenciamento.

Cronograma de Entrevistas:

1º Dia: Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 (15 Candidatos)

Ordem	Hora de Início	Hora de Término	Nome do Candidato
01	8:00	8:30	ADRIANA MACEDO ROSA
02	8:30	9:00	BETÂNIA CAMPOS DA COSTA
03	9:00	9:30	DAWSON LUIZ SCARPARO
04	9:30	10:00	EBIA REGINA MENDANHA DA COSTA
INTERVALO	10:00	10:20	(Pausa de 20 min)
05	10:20	10:50	EDNALVA ALVES DE ALENCAR LIMA
06	10:50	11:20	EDUARDO PEREIRA JAQUES
07	11:20	11:50	EDVANIA DA SILVA
08	13:30	14:00	EUCILEIA DO SOCORRO CHAGAS MACEDO
09	14:00	14:30	EVANY ALVES DE SOUSA
10	14:30	15:00	FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA VELOSO
11	15:00	15:30	FRANÇOISE SILVA LIRA
INTERVALO	15:30	15:50	(Pausa de 20 min)
12	15:50	16:20	GISELLE PEREIRA DE OLIVEIRA
13	16:20	16:50	HÉRIKA GOMES SOUSA
14	16:50	17:20	IRENE LIMA BRITO
15	17:20	17:50	IVANI BARBOSA DE SOUSA

2º Dia: Sábado, 13 de Dezembro de 2025 (15 Candidatos)

Ordem	Hora de Início	Hora de Término	Nome do Candidato
16	08:00	08:30	JACKSON ALVES DA SILVA
17	08:30	09:00	JOSILEY TORRES FREITAS SOLANO
18	09:00	09:30	JOSINETE MOURA DA SILVA
19	09:30	10:00	KEILA FERREIRA DOS SANTOS
INTERVALO	10:00	10:20	(Pausa de 20 min)
20	10:20	10:50	KELMA SOUZA ALMEIDA
21	10:50	11:20	KEYLA RAMOS BATISTA
22	11:20	11:50	LAISSY DAYANNE MENDES DA SILVA
23	13:30	14:00	LEILA CRISTINA FREITAS DA SILVA
24	14:00	14:30	LEOVERGILDA FERREIRA DE SOUZA MATOS
25	14:30	15:00	LILIANE TORRES ARAUJO
26	15:00	15:30	LUCELIA SOUZA DE OLIVEIRA
INTERVALO	15:30	15:50	(Pausa de 20 min)
27	15:50	16:20	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DO NASCIMENTO
28	16:20	16:50	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA
29	16:50	17:20	MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL LUZ SANTOS
30	17:20	17:50	MARINILDA RODRIGUES

3º Dia: Domingo, 14 de Dezembro de 2025 (15 Candidatos)

Ordem	Hora de Início	Hora de Término	Nome do Candidato
31	08:00	08:30	MARISLANDIA DA SILVA PAIXAO
32	08:30	09:00	MEIRICILANDI LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
33	09:00	09:30	MIRLENE DA SILVA LIMA
34	09:30	10:00	MOIZES ANTONIO ALVES DE SOUZA
INTERVALO	10:00	10:20	(Pausa de 20 min)
35	10:20	10:50	NELI GABRIEL MENEZES
36	10:50	11:20	PEDRO MONTEIRO DA SILVA FILHO
37	11:20	11:50	REJANE DA SILVA RIBEIRO
38	13:30	14:00	RONE VON OLIVEIRA DOS SANTOS
39	14:00	14:30	ROZANGELA ROCHA LOPES DE CARVALHO
40	14:30	15:00	SIMONE LOPES LIMA
41	15:00	15:30	SIRLENE SOUSA LIMA
INTERVALO	15:30	15:50	(Pausa de 20 min)
42	15:50	16:20	SUELI MARIA DA SILVA
43	16:20	16:50	TANIA MARIA CAMPOS DA COSTA
44	16:50	17:20	VALMIR PAULA DA SILVEIRA
45	17:20	17:50	VIVIANE ALVES GOMES

Roteiro e Critérios da Entrevista

O objetivo da entrevista é aprofundar as habilidades e vivências do candidato. A avaliação se baseará na **capacidade de argumentação e fundamentação** do candidato.

Xinguara - PA, 09 de dezembro de 2025

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Presidente – CMACT

Publicado por:
Milene Oliveira da Costa
Código Identificador:A0E9F55C